



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal Rondonópolis
Protocolo nº: 18.566/2021
20/4/2021 09:39:59

000001

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2021.

OFÍCIO/701/DAF/SMS/2021
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS – GERÊNCIA

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE TESTES RÁPIDO PARA COVID-19

Prezado (a) Senhor (a),

300/21
4-6
DS/22

Solicitamos a Adesão a ATA de Registro de preços nº. 00002/2021, Pregão Eletrônico nº 22021, com vigência de 12 (doze meses), ATA elaborada pelo Estado de Minas Gerais, feito pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG junto a Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA lotado no CNPJ: 00.847.929/0001-40, que será encaminhado para uso da Atenção Básica.

Em anexo descrição dos Teste rapido, termo de referência e classificação orçamentaria.

Atenciosamente,


ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Compras
22/04/2021
17:28h



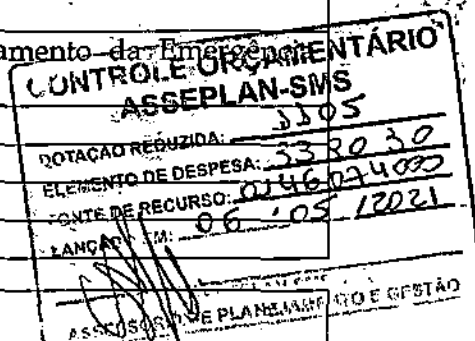
000002

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 701/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA	R\$ 7,95	9575	R\$ 76.121,25

Classificação Orçamentária da Despesa	
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade:	14 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10.301.2214.2563 Covid- Enfrentamento da Emergência Covid-19 Atenção Básica.
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Reduzido Dotação:	1105
Fonte de Recurso:	0146074000
Valor:	76.121,25



A ser preenchido pela SEPLAN

Análise da controladoria (Saldo Orçamentário) - SEPLAN em: ____/____/____

() Deferido () Indeferido Nº. Reserva: _____

Gerente do Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro Geral
SEPLAN

Rafael Martracio Azenhard
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral



000003

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

- 1.1. Adesão a Ata nº 00002/2021 Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Conforme descrito no anexo I.
- 1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (DOZE) meses.

2. SETORES SOLICITANTES

- 2.1. Consta em anexo a este instrumento solicitações dos seguintes:
 - 2.1.1. Atenção Básica.

3. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

4. No tocante a saúde pública e epidemias, é notórias a importância dos princípios do SUS, do atendimento integral, regionalizado, hierarquizado e na descentralização da propagação desse tipo de doença. Em momentos emergenciais que a capilaridade do sistema de saúde faz toda a diferença. Neste caso, a Vigilância em saúde tem a função de identificar precocemente os casos e efetivar a notificação imediata as autoridades competentes, bem como, iniciar o tratamento do indivíduo para evitando assim a disseminação e propagação do vírus.

Destaque-se aqui que a rede de diagnóstico deve estar preparada para dar o apoio ideal e em tempo hábil para que sejam traçadas as estratégias para o enfrentamento da Pandemia, nesse sentido a aquisição dos testes rápidos amplia a capacidade da rede laboratorial compreendendo também a ampliação da Vigilância Laboratorial. Sendo assim a rede de atenção a saúde deve estar com fluxo adequado para permitir o acesso rápido ao diagnóstico e tratar casos graves.

Neste tocante, a aquisição a que se propõe este objeto, justifica-se em decorrência da necessidade de contratação emergencial para proporcionar os insumos/testes com finalidade diagnóstica para as unidades arroladas para o acompanhamento e coleta de amostras de pacientes e dos profissionais de saúde suspeitos de infecção pelo COVID-19 c.

A pretensa contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 justifica-se pela necessidade emergencial de oferecer serviços rápidos e precisos de diagnóstico para COVID19 pela rede Municipal de Saúde, com a disponibilidade de Testes Rápidos Imunocromatográfico para auxílio na classificação diagnóstica de pacientes determinados suspeitos de infecção pelo COVID19 na rede de urgência e emergência pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Ante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo corona vírus (COVID19) e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), além da condição de Pandemia declarada pela OMS, com MILHARES de pessoas contaminadas e milhares de mortes ao redor do mundo, o entendimento do Governo brasileiro que está caracterizando situação de Calamidade em Saúde Pública, se faz necessário a agilidade do diagnóstico nos casos de suspeita de infecção do paciente por COVID19 com o intuito de controlar a expansão do vírus e conseqüentemente reduzir a taxa de transmissão e mortalidade da doença.

Importante frisar que a disponibilização desses testes é essencial ao efetivo controle da transmissão da COVID-19 surgindo como respostas as demandas enfrentadas pelas Unidades Públicas de Saúde Municipal, representando o suporte na diferenciação e confirmação de enfermidades com sintomas semelhantes ao do novo Corona vírus, sendo extremamente necessário para definir a conduta terapêutica empregada pela equipe de saúde aos usuários do Serviço de Saúde de urgência e emergência.

Importante frisar que buscamos sempre o princípio da economicidade orçando com várias empresas e buscando eficácia, prestação de serviço e melhor preço, resultando na presente ata.



000004

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de Testes rápidos.
- 5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.1.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº. 3478, Monte Líbano – CEP: 78710-215 – Telefone: (66) 3411-5012, Horário: das 12:00 horas às 17:30 horas – de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 5.1.3. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 5.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30(trinta) dias úteis do recebimento provisório.
- 5.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.1.8. O recebimento do material será confiado ao fiscal de contrato juntamente ao responsável do setor de almoxarifado.
- 5.1.9. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota de empenho.
- 5.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1. Trata-se de bem comum a ser contratado, na modalidade ADESÃO A ATA em sua forma eletrônica ou presencial bem como determinação do Departamento de Compras e Licitação do Município, com fulcro na lei 8.666.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 7.1.1. Após a homologação da ADESÃO A ATA, estabelecerá contrato com vigência de 12 (doze) meses.
- 7.1.2. Ficando como total responsável pelos cumprimentos dos requisitos descritos no edital o fiscal de contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante (fiscal de contrato) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



000007

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de 15% a ser aprovado por ambas partes interessadas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;



000008

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.2.3. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhado de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 16.1. O valor de referência para a contratação e de aplicação do deste instrumento, será avaliado conforme tabela de descrição de itens o item 1.1.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1. Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis; Funcional Programática: 10.301.2214.2563 Covid- Enfrentamento da Emergência Covid-19. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 01.46.074000

Rondonópolis-MT 16 de abril de 2021.



ALFREDO VINÍCIOS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000009

Rondonópolis-MT 04 de maio de 2021.

OFICIO-CIRC/616/DAF/SMS/2021
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES/MG

Assunto: **Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços nº. 00002/2021**

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da Ata de Registro de Preços nº 00002/2021, Pregão Eletrônico nº 22021, com a vigência de 12 (doze meses), ata elaborada pelo Estado de Minas Gerais – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES/MG – Secretaria Municipal de Saúde com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA lotado no 00.874.929/0001-40

A referida adesão visa à aquisição de Teste – Rápido para Detecção do Vírus COVID-19, a fim de suprir as necessidades da demanda de Atendimento à pacientes com suspeita de ter contraído o vírus, informamos que o recurso utilizado será próprio da COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QTD	Valor Unitário	Valor Total
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA	UNI	9575	R\$ 7,95	R\$ 76.121,25

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT
Nome da pessoa jurídica: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 03.347.101/0001-21
Cargo: Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT
Endereço: Rua Rio Branco, 2.916 – Jardim Santa Marta
Tel./E-mail: (66) 3410-0218/ 0260 / nucleodecompras@hotmail.com

Atenciosamente,

Alfredo Vinícius Amoroso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A.N.N.D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000010

ANEXO I – OFICIO Nº. 616/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDCENTER	SAUBER	SCANLAB	JB DE PAULA
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	R\$ 7,95	R\$ 8,38	R\$ 8,40	R\$ 9,10

A.N.N.D



Ressaquinha, 04 de maio de 2021.

Ofício N° : 014/2021
Serviço : Secretaria Executiva
Assunto : Resposta pedido de adesão

Ilustríssimo Senhor,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 02.334.933/0001-40, UASG registrada sob o número 927658, com sede à Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima, 135, bairro Centro, Município de Ressaquinha, Minas Gerais, neste ato representado por seu Secretário Executivo Sr.

CARLOS HENRIQUE MACHADO, vem, através do presente, em atenção à solicitação recebida pelo órgão, conforme demonstrado abaixo, e ainda considerando o Art. 15 da Lei nº 8.668/93, e o Decreto nº 19/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do CISALV, manifestar nossa **CONCORDÂNCIA**, ao pedido de Adesão a seguinte ata:

Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021:

Ata de Registro de preço nº: 15/2021

Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT Ofício-CIRC/616/DAF/SMS/2021- 04/05/2021						
Item	Descrição	Unid. de fornecimento	Quant.	Valor unitário	Quant. solicitada	Quant. autorizada
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 Marca: BASALL Fabricante: BASALL Modelo / Versão: PED com 25 UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COVID-19 IGG/IGM BASALL TESTE RÁPIDO Registro MS: 80520090045	Unidade	19175	R\$ 7,95	9575	9575
Processo 02/2020 – Pregão Eletrônico 02/2020 – RP 01/2020 FORNEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40 Ata nº: 15/2021						

Dessa forma, para que haja legitimidade da utilização das Atas de Registro de Preços aos órgãos não participantes são necessários que seja preenchido alguns requisitos, e no âmbito do CISALV, tal situação foi regulamentada pelo DECRETO nº 19/2019, alterado pelo DECRETO nº 23/2019, vejamos:

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

§ 3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 4º Quando os itens forem de natureza divisível, as aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

§ 5º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



§ 7º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

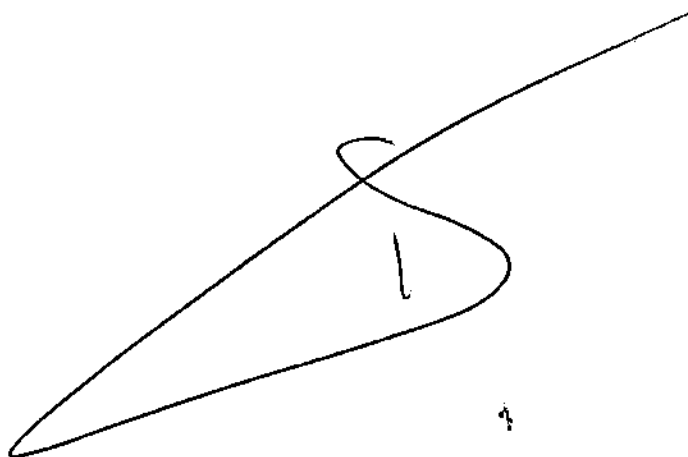
§ 8º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Grifo nosso). Disponível em: <http://www.cisalu.com.br/imprensaoficial/system/files/upids/14h-2rg.pdf>

Ressaltamos que a contar da data deste ofício, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após esse prazo esta autorização perderá a validade, conforme § 7º do Artigo 22 do Decreto nº 19/2019 do CISAUV que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no CISAUV.

Informamos que todos os documentos do Certame encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: "<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp>", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927658", Número do Pregão: "22021". Aproveito para lembrar que a validade das atas do certame são de 12(doze) meses contados da data de suas assinaturas.

Cordialmente,


Carlos Henrique Machado
Secretário Executivo do CISAUV





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000013

Rondonópolis-MT 05 de abril de 2021.

OFICIO-CIRC/616/DAF/SMS/2021
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Assunto: **Autorização de Fornecimento à Ata de Registro de Preços nº. 00002/2021**

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Autorizar o Fornecimento da Ata de Registro de Preços nº 00002/2021, Pregão Eletrônico nº 22021, com a vigência de 12 (doze meses), ata elaborada pelo Estado de Minas Gerais – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES/MG– Secretaria Municipal de Saúde com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA lotado no 00.874.929/0001-40

A referida adesão visa à aquisição de Teste – Rápido para Detecção do Vírus COVID-19, a fim de suprir as necessidades da demanda de Atendimento à pacientes com suspeita de ter contraído o vírus, informamos que o recurso utilizado será próprio da COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QTD	Valor Unitário	Valor Total
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA	UNI	9575	R\$ 7,95	R\$ 76.121,25

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT
Nome da pessoa jurídica: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 03.347.101/0001-21
Cargo: Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT
Endereço: Rua Rio Branco, 2.916 – Jardim Santa Marta
Tel./E-mail: (66) 3410-0218/ 0260 / nucleodecompras@hotmail.com

Atenciosamente,


ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A.N.N.D

À Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Comissão Permanente de Licitação

Referente ao PE 002/2021

Carta de Aceite


A empresa Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ N.º 00.874.929/0001-40 e Inscrição Estadual N.º 525.949.584.0034, situada na Rodovia JK BR 459, Km 99 – Santa Edwirges, Pouso Alegre – MG, CEP N.º 37.552-484, neste ato representado pela Gestora de licitação Sra. Martha Andreza Carvalho Pereira, RG: SSP-MG – 14.741.578 e CPF sob o N.º. 078.948.506-08, vem através desta fazer um aceite entre ao **Consórcio Interm de Saude Alto das Vertentes (CISALV)** e a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis** referente ao PE 002/2021 do item que segue abaixo:

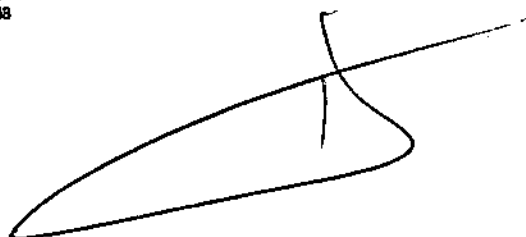
Item	Qtde.	Descrição	P. Unit.
042	9.575	COVID-19 IGG/IGM BASALL TESTE RAPIDO - UN 1 - BASALL	R\$ 7,95

Tal aceite provém do E-mail enviado a nossa empresa pela **Prefeitura Municipal de Rondonópolis** em 05 de Abril de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos votos de estima e consideração.

Pouso Alegre – MG, 19 de Abril de 2021.


MED CENTER COMERCIAL LTDA
Martha Andreza C. Pereira
GESTORA DE LICITAÇÃO
RG: MG 14.741.578 / CPF: 078.948.506-08





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000015

Justificativa:

É inegável que a pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações administrativas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Tendo em vista que o procedimento de cotação é umas das etapas da fase interna do processo de adesão, nota-se que junto ao processo consta relatórios de cotações feitas nos principais sites governamentais sendo eles: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html> e a plataforma Banco de Preços, que por sua vez tem sido uma ferramenta de extrema importância para dar segurança e veracidade nas pesquisas de mercado.

Pode-se observar que as cotações com valores menores do que a mencionada na referida adesão não atende o quesito quantidade, pois como é de conhecimento de todos, o Município só pode realizar adesão de 50% do valor total de cada item da ata.

No dia 07/04/2021 os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde desempenharam a função de entrar em contato com o maior número de Secretarias de Saúde possível para poder encontrar cotações com valor adequado para a prática da economicidade pública.

Ressaltamos que todos os contatos foram efetuados por meio de telefonemas fixos e e-mails para maior agilidade e eficiência nas respostas.

Cumpramos ressaltar que o alto grau de transmissibilidade e de letalidade do vírus causador do COVID 19, já comprovados a partir da observação do comportamento da epidemia é um dado determinante, que exige noutros países e no nosso próprio, sobretudo, a amarga experiência hoje vivenciada providências urgentíssimas a Administração Municipal como um todo, sob pena de desperdiçarmos tempo valioso e, portanto, necessário para contribuir com o esforço no sentido de evitar o congestionamento do Sistema Único de Saúde, e, conseqüentemente, na preservação de vidas, sobretudo, dos cidadãos.

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontra-se com o valor ofertado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – Minas Gerais, que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos produtos de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 13.979/2020.

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que dada as condições que o Sistema Municipal de Saúde se encontra neste especial momento, a exemplo de os demais Municípios brasileiros, bem como as dificuldades que o mercado mundial e, sobretudo, o Nacional e o Estadual, têm encontrado para fornecer materiais de consumo para uso na prevenção e no combate à epidemia, em especial os Teste Rápidos de COVID-19, a modalidade de aquisição que melhor atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, melhor atende ao interesse público dos cidadãos de Rondonópolis-MT, é a Adesão a Ata de Registro de Preço do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – Minas Gerais.

Atenciosamente,

A.N.N.D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000016

Relatório de Análise de Propostas

Relatório gerado no dia 14/04/2021 17:30:58 (IP 200.167.184.156)

Item 1: reagente para diagnóstico clínico 7.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/28	1	R\$ 15,68 (un)	R\$ 15,68

Preço Compra Governamental	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MS	Nº Pregão:2021/MS00.027658	23/02/2021	R\$ 15,68
Valor Unitário				R\$ 15,68

Valor Global:			R\$ 15,68
----------------------	--	--	------------------

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reagente para diagnóstico clínico 7, tipo conjunto completo, tipo de análise qualitativo oral com sensibilidade 99,99% e 99,99% especificidade teste, método imunocromatográfico	

Preço (Compra Governamental) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 15,68

Órgão: Consórcio Inter municipal de Saúde Alto das Vertentes/MS	Data: 23/02/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SNP: S24
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI CORONA VIRUS COVID-19 IGG E IGA, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA	Identificação: Nº Pregão:2021 / MS00.027658
CatMat: 457048 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	Lote/Item: J42
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 19.175
	Unidade: Unidade
	LIG: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 7,99
* VENCEDOR *		
Marca: BASALL		
Fabricante: BASALL		
Modelo: PED com 25 UM		
Descrição: COVID-19 IGG/IgM BASALL TESTE RÁPIDO Registro MS. 0152000045		

1/8

A.N.N.D



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

000017

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.639.324/0001-96	Estado: MT	Cidade: Poção Alegre	Endereço: RODO JK - BR 459, 0 -	Telefone: (35) 3449-1950	Email: marcia@medcentrotda.com.br	
34.639.324/0001-96	SALUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA					R\$ 8,38
<p>Marca: Oresnap Fabricante: Oresnap Modelo: Oresnap Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA</p> <p>Endereço: EST ARRADIO JAGUAR, 170 Telefone: (51) 3445-1033 Email: ecortari@schneider@system.com.br</p>						
06.316.227/0001-74	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA					R\$ 8,40
<p>Marca: BASALL Fabricante: UNO LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD Modelo: TESTE Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo conjunto completo, tipo de análise: qualitativo Anti coronavirus covid-19 Igg e Igm, apresentação: teste, método: imunocromatografia. Descrição complementar: Teste Rápido Anti-SARS-CoV-2 (Igg/Igm) COVID-19, especificidade igual ou superior a 95%, Sensibilidade igual ou superior a 95%. Registro Anvisa: 8037000045</p> <p>Estado: MS Cidade: Bodo Harbora Endereço: B PAULO NEHMY, 170 Telefone: (31) 3462-2566 Email: ffinancas@scanslab.com.br</p>						
05.746.940/0001-43	J B DE PAULA PESSOA JUNIOR					R\$ 9,10
<p>Marca: LangRun Fabricante: Shanghai Biomedicine Modelo: kit 20 testes Descrição: Kit para teste rápido covid-19: teste de imuno-cromatografia (imunológico para detecção da covid-19). Descrição complementar: em amostras de soro, plasma e sangue total - anti covid-19 Igg e Igm, com material para coleta: pipeta ou capilar de 10 ml e lanceta. Marca: Langrun Fabricante: Shanghai Langrun Biomedicine Technology Co., Ltd Modelo kit com 20 testes rápido para COVID-19, Tampão: 20 x 3 ml, Procedência: China Registro Anvisa: 82752250007 Apre sentação: Caixa com 20 unidades</p> <p>Endereço: AV OGM LUIS, 609 Telefone: (85) 0109-5932</p>						
03.740.656/0001-92	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 9,99
<p>Marca: basall Fabricante: BASALL Modelo: Igg/Igm Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti coronavirus covid-19 Igg e Igm, apresentação: teste, método: imunocromatografia. Descrição complementar: Teste Rápido Anti-SARS-CoV-2 (Igg/Igm) COVID-19, especificidade igual ou superior a 95%, Sensibilidade igual ou superior a 95%. Teste aprovado pela Anvisa e pela validade mínima de 12 meses</p> <p>Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 REA BLOTE 170, SN Norma de Comercio: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER Telefone: (61) 3403-1320 Email: pmh@pmh.com.br</p>						
27.391.767/0002-45	HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI					R\$ 10,00
<p>Marca: GENRIU Fabricante: GENRIU Modelo: GENRIU Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO: TESTE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA</p> <p>Endereço: RUA METODO OCELUHO, 81 Telefone: (71) 3506-3054 Email: comexia@henferservicos.com</p>						
11.303.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA					R\$ 12,00
<p>Marca: VIDA Fabricante: VIDA BIOTECNOLOGIA Modelo: COVID-19 Igg/Igm Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 REGISTRO ANVISA: 8078570023 Apresentação: Kit com 25 unidades COVID-19 Igg e Igm RÁPIDO é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos Igg e Igm com ênfase de pontos contra a síndrome respiratória aguda grave de coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma, sangue total humano, Edo ou Heparina. Exatente para diagnóstico de uso in vitro COVID-19 (Igg/Igm) RÁPIDO é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos IgG e IgM para o COVID-19 (Igg/Igm), resultado da teste no período de 15 a 20 minutos. Validade do Kit 12 meses. O Kit Acompanha: - Cassete - Solução diluente - Pipeta descartável - Lanceta - Instrução de uso</p> <p>Endereço: AV JOSÉ CANDIDO DA SILVEIRA, 2106 Telefone: (31) 3345-9220 / (31) 0684-3077 Email: lopeslema@lopeslema.com.br</p>						
11.172.836/0001-90	TOPMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA					R\$ 12,00

A.N.N.D



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Avisos do CISALV em 16/03/2021
 ASS:
Otávio G. Mateus
 CRAMG 08003157/D
 Superintendente Geral de Gestão e Relações Institucionais do CISALV

000018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 15/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, portador do CNPJ nº 02.334.933/0001-40, sediado a Rua Vice Prefeito Antônio Alves de Lima, nº 135, Bairro Centro, Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.270-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo Sr. Carlos Henrique Machado, nomeado pela Portaria nº 001 de 29 de janeiro de 2014 publicada em 29 de janeiro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, processo administrativo nº 02/2021 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 19/2019 do CISALV, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentora da Ata: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Cnpj: 00.874.929/0001-40
Endereço: Rua: Rod JK-BR 459, 0, Km 99, Cep: 37.552-484, Santa Edwíges-Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre, MG
Contatos: contato@medcentercomercial.com.br
Tel.: (35) 3449-1950
Representante: Marcia Pereira Daniel Nery, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre- MG, CEP: 37.550-000. RG: MG 3.657.224 e CPF: 589.845.186-20

00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA		Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (C)	Valor Unitário	Valor Global
18	GORRO HOSPITALAR	Embalagem 100,00 UN	6321	R\$ 20,5500	R\$ 13,7600	R\$ 86.976,9600
Marca: HN Fabricante: HN Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA Registro M.S.: 80719720007						DESC DESC C/100
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	Unidade	19475	R\$ 22,3000	R\$ 7,9500	R\$ 152.441,2500
Marca: BASALL Fabricante: BASALL Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COVID-19 IGG/IGM BASALL TESTE RAPIDO Registro M.S.: 80620090045		Versão: PED	com		25	UN
Total do Fornecedor:						R\$ 239.418,2100

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Prioritariamente, somente será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, aos entes federados que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV.

4.2. Outros Órgãos Públicos não integrantes do CISALV também poderão aderir, desde que o item para a adesão não seja de interesse dos municípios Consorciados ao CISALV.

5. VALIDADE DA ATA

Otávio G. Mateus

 Carlos Henrique Machado



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. Caso a Ata de Registro de Preços venha a ser assinada digitalmente, a data da última assinatura será considerada como data de início da vigência.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, principalmente se o Setor requisitante tomar conhecimento de redução de preços dos itens no mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

Junça
convocado
[assinatura]

[assinatura]



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 19/2019 do CISALV.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 19/2019 do CISALV.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

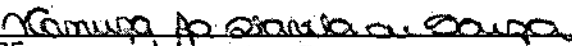
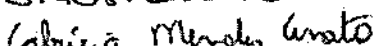
Ressaquinha/MG, 11 de Março de 2021

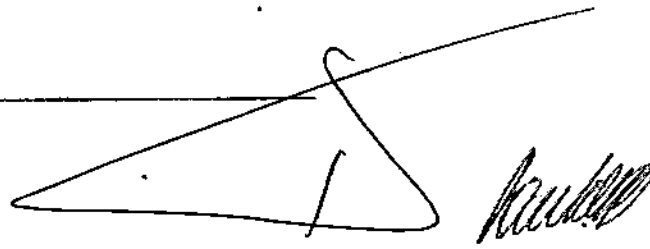

Carlos Henrique Machado – Secretário Executivo do CISALV
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
58994518620

Marcia Pereira Daniel Nery
MED CENTER COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

1- 
CPF: 213.408.286-00
2- 
CPF: 09936267699



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

000022

Publicado em: 08/02/2021 | Edição: 26 | Seção: 3 | Página: 143

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado de Minas Gerais/Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 927658.

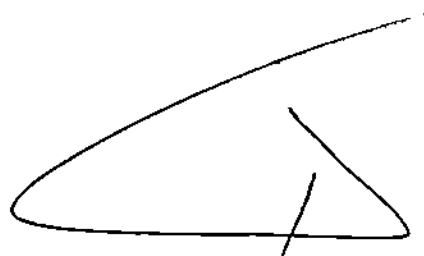
Proc. 02/2021 Registro de Preços. 01/2021.

Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV, Total de Itens Licitados: 65. Edital disponível a partir de 08/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima Nº 135, Centro - Ressaquinha/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br, ou "<https://www.cisalv.com.br>". Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/02/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com.

Ressaquinha, 5 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MACHADO.
Secretário Executivo do CISALV.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135 - CEP 36.270-000 - B. Centro

Ressaquinha - MG - CNPJ. 02.334.933/0001-40 - Telefax: (32) 3341.1235

Email: cisalv@bol.com.br

000023

Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaquinha, 05 de Fevereiro de 2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 02/2021 - UASG 927658. Proc. 02/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios

Consociados ao CISALV, Total de Itens Licitados: 65. Edital disponível a partir de 08/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima Nº 135, Centro - Ressaquinha/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br, ou "https://www.cisalv.com.br". Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2021 às 08h00

no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/02/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com. Carlos Henrique Machado - Secretário Executivo do CISALV. Ressaquinha, 05 de fevereiro de 2021.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV

DECRETO No. 3/2021 - LEI No. 2/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CISALV, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 7.723,31, distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.05.10.301.0012.2016	ATIVIDADES AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FONTE 159	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00062	3.657,61
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.657,61
01.01.05.10.301.0012.2020	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - FONTE 102	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00066	780,08
	Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	780,08
01.01.05.10.301.0012.2023	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - FONTE 169	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00068	1.451,43
	Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.451,43
01.01.05.10.301.0012.2024	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - FONTE 164	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00069	1.834,19
	Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.834,19
		7.723,31

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Ressaquinha-MG, 05 de Fevereiro de 2021

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAUDE ALTO DAS
VERTEN:023349330001-
40

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE ALTO DAS
VERTEN:02334933000140
Dados: 2021.02.05 14:37:44
-03'00'

MAURO CESAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CISALV

A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/>
Código de Verificação de Autenticidade: **bm8-4yi**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135 - CEP 36.270-000 - B. Centro

Ressaquinha - MG - CNPJ. 02.334.933/0001-40 - Telefax: (32) 3341.1235

Email: cisalv@bol.com.br

000024

Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaquinha, 1º de Abril de 2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 11/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 02/2021 assinada em 11/03/2021 com vigência de 11/03/2021 à 10/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS EIRELI portadora do CNPJ nº 13.644.713/0001-30, Registrada detentora nos itens 44 e 45 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 20.720,00. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 12/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 03/2021 assinada em 12/03/2021 com vigência de 12/03/2021 à 11/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: EMENALLI MEDICAL LTDA portadora do CNPJ nº 13.694.036/0001-64, Registrada detentora nos itens 47, 49, e 50 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 8.929,99. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 12/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 assinada em 12/03/2021 com vigência de 12/03/2021 à 11/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: FERNANDO UNIFORMES EIRELI portadora do CNPJ nº 21.008.058/0001-51, Registrada detentora nos itens 26 e 27 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 139.874,00. Informações

das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 12/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 05/2021 assinada em 12/03/2021 com vigência de 12/03/2021 à 11/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: ALFALAGOS LTDA portadora do CNPJ nº 05.194.502/0001-14, Registrada detentora no item 01 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 129.970,30. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 12/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 06/2021 assinada em 12/03/2021 com vigência de 12/03/2021 à 11/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI portadora do CNPJ nº 24.768.176/000156, Registrada detentora no item 46 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 28.716,41. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 12/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 07/2021 assinada em 12/03/2021 com vigência de 12/03/2021 à 11/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: JPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA portadora do CNPJ

nº 05.746.940/0001-48, Registrada detentora no item 43 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 19.276,50. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 12/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 08/2021 assinada em 12/03/2021 com vigência de 12/03/2021 à 11/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI portadora do CNPJ nº 18.031.325/0001-05, Registrada detentora nos itens 29, 30, 31, 32, 33, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, e 61 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 82.434,10. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 12/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 09/2021 assinada em 12/03/2021 com vigência de 12/03/2021 à 11/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI portadora do CNPJ nº 26.729.755/0001-15, Registrada detentora nos itens 34, 35, e 39 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 40.127,80. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 12/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 10/2021 assinada em 12/03/2021 com vigência de 12/03/2021 à 11/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES:02334933000140
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES:02334933000140
Dados: 2021.04.01 11:25:48 -03'00'

*A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/>
Código de Verificação de Autenticidade: ink-uol*

Pág. 1/3



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135 - CEP 36.270-000 - B. Centro

Ressaquinha - MG - CNPJ. 02.334.933/0001-40 - Telefax: (32) 3341.1235

Email: cisalv@bol.com.br

000025

Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaquinha, 1º de Abril de 2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: F V P COELHO portadora do CNPJ nº 26.294.192/0001-80, Registrada detentora nos itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 16, e 19 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 766.094,78. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 15/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 11/2021 assinada em 15/03/2021 com vigência de 15/03/2021 à 14/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA portadora do CNPJ nº 21.484.336/0001-47, Registrada detentora nos itens 03, 14, e 15 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 115.535,99. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 15/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 12/2021 assinada em 15/03/2021 com vigência de 15/03/2021 à 14/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: CHRISTIAN NEDI CARRILHO EIRELI portadora do CNPJ nº 01.402.400/0001-96, Registrada detentora no item 13 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 1.662,25. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 16/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 assinada em 16/03/2021 com vigência de 16/03/2021 à 15/03/2022 e com fundamento

no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: ATUANTE COMERCIAL LTDA portadora do CNPJ nº 03.476.428/0001-57, Registrada detentora nos itens 41, 62, e 63 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 108.559,70. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 16/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 14/2021 assinada em 16/03/2021 com vigência de 16/03/2021 à 15/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI portadora do CNPJ nº 33.068.320/0001-32, Registrada detentora no item 17 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 9.490,50. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 16/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 15/2021 assinada em 16/03/2021 com vigência de 16/03/2021 à 15/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: MED CENTER COMERCIAL LTDA portadora do CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Registrada detentora nos itens 18 e 42 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 239.418,21. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 16/03/2021. Ext.

Ata de Registro de Preços Nº 16/2021 assinada em 16/03/2021 com vigência de 16/03/2021 à 15/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO portadora do CNPJ nº 21.767.486/0001-68, Registrada detentora no item 02 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 17.266,60. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 16/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 17/2021 assinada em 16/03/2021 com vigência de 16/03/2021 à 15/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI portadora do CNPJ nº 32.085.624/0001-45, Registrada detentora nos itens 64 e 65 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 103.155,00. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 23/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 18/2021 assinada em 23/03/2021 com vigência de 23/03/2021 à 22/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa Detentora da Ata: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA portadora do CNPJ nº 31.085.156/0001-46, Registrada detentora no item 54 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 5.086,84. Informações das 12 as 17h

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES.02334933000140
Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
ALTO DAS VERTENTES.02334933000140
Data: 2021.04.01 11:26:24 -02'00'

A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/>
Código de Verificação de Autenticidade: ink-uol

Pág. 2/3



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

Rua Vice-Prefeito Antônio A. de Lima, 135 - CEP 36.270-000 - B. Centro

Ressaquinha - MG - CNPJ. 02.334.933/0001-40 - Telefax: (32) 3341.1235 000026

Email: cisalv@bol.com.br

Diário Oficial Eletrônico do CISALV e-DOC

Ressaquinha, 1º de Abril de 2021

pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 30/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 20/2021 assinada em 30/03/2021 com vigência de 30/03/2021 à 29/03/2022 e com fundamento no Processo 02/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, Registro de Preços 01/2021. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV. Empresa

Detentora da Ata: GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA portadora do CNPJ nº 28.273.249/0001-90, Registrada detentora nos itens 07 e 08 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 61.449,60. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. 26/03/2021. Ext. Ata de Registro de Preços Nº 19/2021 assinada em 26/03/2021 com vigência de 26/03/2021 à 25/03/2022 e com fundamento no Processo 05/2021, Pregão Eletrônico 05/2021, Registro de Preços 03/2021. Obj:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gel condutor para ultrassom, mesa ginecológica, carrinho para transporte de carga, paletes e papel de vídeo impressão termossensível para impressão de exames, atendendo à demanda do CISALV. Empresa Detentora da Ata: BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA portadora do CNPJ nº 05.153.722/0001-08, Registrada detentora no item 05 no Valor Total de Preços Registrados de R\$ 7.600,00. Informações das 12 as 17h pelo tel: (32) 3341-1235, e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, e pelo Sítio Oficial: www.cisalv.com.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES: 02.334.933/0001-40

Assinatura digital por CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES: 02.334.933/0001-40
Data: 2021.04.01 11:52:50 -4370

*A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/>
Código de Verificação de Autenticidade: ink-uol*

Pág. 3/3



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTODAS VERTENTES - CISALV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo Administrativo nº 02/2021

Registro de Preços nº 01/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV portador do CNPJ nº 02.334.933/0001-40, sediado na Rua Vice Prefeito Antônio Alves de Lima, nº 135, Bairro Centro, em Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.270-000, registrado como Unidade de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal – UASG sob o nº 927658, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 19, 23 e 26/2019 do CISALV (<http://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/system/files/uploads/l4h-2rg.pdf>), (<http://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/system/files/uploads/her-svp.pdf>), (<http://www.cisalv.com.br/imprensaoficial/system/files/uploads/gov-w2c.pdf>) da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. Registra-se que o presente processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica, será realizado através do Portal de Compras do Governo Federal, considerando Termo de Acesso concedido ao CISALV pelo Ministério da Economia.

Data da sessão: **23/02/2021**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. As condições de participação para itens restritos à MEs ou EPPs são as estabelecidas no item 1.4 do Termo de Referência.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela;

4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).¹

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

¹ TC-021.605/2012-2

Natureza: Representação. Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP. Interessado: Tribunal de Contas da União.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. GRUPO DE TRABALHO CRIADO PARA AVALIAR A LEGALIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP EM CERTAMES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. DESVIRTUAMENTO DA FORMA DE RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO PREVISTA NA LEI N. 9.790/1999. QUEBRA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

1. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado participar de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei n. 9.790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o Poder Público.

2. A participação de OSCIP em tomelões licitatórios da Administração Pública consubstancia quebra do princípio da isonomia, eis que tais entidades possuem benesses fiscais, a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria.

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte caso haja, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.9. Caso o licitante deixe de anexar o arquivo contendo a Proposta ou parte dela nos termos do item 5.1 serão analisadas as informações registradas do Sistema Eletrônico do Portal de Compras Governamentais referente ao item da Proposta, caso o registro traga todas as informações solicitadas no Edital referente a Proposta prévia, o registro poderá ser admitido como Proposta, assegurado ao Pregoeiro o direito de rejeita-la caso não possua todas as informações solicitados neste Edital.
- 5.10. Não será reconhecida a desistência de valor ofertado em lance ou Proposta, sem que haja demonstração fundamentada do motivo ou fato superveniente, não cabendo a simples solicitação infundada.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até quatro casas após a vírgula);
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, especialmente os custos de frete para a realização da entrega na sede do CISALV, que correrão por conta do licitante vencedor na hipótese de fornecimento na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, estaduais e municipais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras estabelecidas pela Administração, que venham a ser descumpridas, total ou parcialmente, pelos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gérias e o Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7. A Minuta de Proposta é a constante no Anexo 1B do Termo de Referência

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico,



na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).²
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

² Decreto nº 26/2019 do CISALV:

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso haja, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que



seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas horas) úteis de funcionamento do CISALV, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. A critério do Pregoeiro e visando a ampliação da competitividade o prazo estabelecido no item 7.28.2 poderá ser prorrogado.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 26/2019 do CISALV.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU – Plenário³), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, quantas vezes intender necessário, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

³ Acórdão 1455/2018 – TCU:

“9.7.1. os proponentes, licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas;

9.7.2. o descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.”



8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá solicitar redução de preços ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção (A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de que trata o inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, só impedirá o licitante de concorrer nesta Licitação, caso tenha sofrido a penalidade diretamente pelo CISALV e/ou pelos municípios a ele Consorciados.)⁴ que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

⁴ ACÓRDÃO Nº 2242/2013 – TCU – Plenário:

"9.3. dar ciência ao Serpro/SP, relativamente aos subitens 2.2.2 e 2.2.4 do edital do Pregão Eletrônico 1.317/2013, de que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto a prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar;"

DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. SANÇÃO ADMINISTRATIVA. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. ABRANGÊNCIA. JUÍZO DE ADEQUABILIDADE NORMATIVA. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. 1. A penalidade de suspensão temporária, a qual atinge o direito de participar de licitação e de firmar contrato com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, restringe-se aos processos licitatórios promovidos pelo órgão ou pela entidade que imputou a sanção administrativa (art. 6º, XII c/c art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993). 2. As normas punitivas devem ser interpretadas restritivamente, de forma a não criar gravames desproporcionais e alheios aos estritos termos previstos em lei. 3. As dificuldades reais enfrentadas pelos responsáveis e as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente devem ser consideradas na interpretação de normas sobre gestão pública (art. 22 do Decreto-Lei n. 4.657/1942).

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será realizada mediante apresentação dos documentos de habilitação de que tratam este edital, dispensada esta apresentação na hipótese de os documentos de habilitação já constarem do SICAF, conforme disposto no art. 26 do Decreto nº 26/2019 do CISALV, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 26/2019 do CISALV.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. **Autorização de Funcionamento - AFE expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante;**

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 9.2.3.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. Na verificação das condições de habilitação, serão exigidos documentos com validade para a data da abertura do certame licitatório, independente do momento posterior em que a análise ocorrer, considerando que será solicitada documentação válida novamente na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços caso a mesma não venha a ser assinada em até 10 (dez) dias úteis após a abertura da licitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas úteis de expediente do CISALV, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8. O modelo de Proposta Final também é o constante no Anexo 1B.

10.9. Após a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar a Proposta Final na fase em que julgar mais conveniente, ainda que antes de verificar as condições de habilitação, devendo solicitar anteriormente à adjudicação por meio de funcionalidade do sistema, podendo solicitar a proposta individual anexada em cada item vencido, ou uma única Proposta Final com todos os itens vencidos anexados em item determinado pelo Pregoeiro.

10.10. Consagrando o princípio da celeridade processual, e a critério do Pregoeiro, a Proposta Final de que trata este Edital poderá ter seu envio dispensado, ficando a Proposta inicial registrada nos autos juntamente com a atualização de preços via *chat* quando for o caso, o que surtirá efeitos de atualização de proposta para todos os fins de direito que se fizerem necessários.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e postada no prazo de 05 (cinco) dias úteis devendo ser informado o código para rastreamento via e-mail.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s)



vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Poderá ser incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, condicionada a implementação dessa funcionalidade no Sistema Compras Governamentais;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços, na hipótese de contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito e postado no prazo de 05 (cinco) dias úteis

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação não será superior à doze meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à celebração de instrumento contratual, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5.3. O disposto do item 17.5. poderá não ser aplicado nas hipóteses das compras



realizadas por meio de Nota de Empenho em substituição ao Contrato.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ressalvada a exceção expressamente prevista no item 10.9 deste Edital.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. Não será admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, com fundamento no §1º do art. 1º da IN SEGES/ME nº 53, de 2020, considerando ser ato discricionário aos entes federativos não integrantes da administração pública federal.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o CISALV e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública do CISALV resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CISALV poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 22.15. O CISALV adotará rito similar ao adotado pela União para a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, podendo editar normas específicas sobre a matéria.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha



seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 19/2019 do CISALV.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, ou seja, até as 17:00 horas do dia 18/02/2021.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada (Das 08 às 17H em dias úteis de funcionamento do CISALV) no endereço: Rua Vice Prefeito Antônio Alves de Lima, nº 135, Bairro Centro, Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.270-000, na Seção de Licitações.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro exclusivamente para o e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital, ou seja, até as 17:00 horas do dia 18/02/2021.

24.5.1 Caso o pedido de esclarecimentos ou a impugnação sejam recebidos fora do período estipulado nos itens 24.1 e 24.5, os mesmos serão registrados como mera informação, não tendo o Pregoeiro nenhuma obrigação de respondê-los, podendo caso a dúvida ou alegação seja relevante, analisar o mérito e emitir comunicado sobre a matéria em campo específico de comunicações aos licitantes no Portal de Compras Governamentais, bem como encaminhar a manifestação para avaliação da Autoridade competente.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio



da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na Íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.cislv.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Vice Prefeito Antônio Alves de Lima, nº 135, Bairro Centro, Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.270-000, na Seção de Licitações, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. É dever do Licitante acompanhar a sessão pública durante toda a sua execução, portanto nas hipóteses em que o Pregoeiro iniciar conversa com licitante para tratar de assuntos referentes à tramitação da Sessão Pública no Chat Oficial do Portal de Compras Governamentais, será concedido ao licitante o prazo de até 05 (cinco) minutos para resposta, a ausência de manifestação de resposta do licitante no respectivo Chat importará na decadência de seu direito e na presunção de desinteresse, estando sujeito a desclassificação parcial ou integral de sua Proposta e Habilitação.

25.13. Em caso de divergência entre o descrito no Termo de Referência e o descrito no Sistema de compras governamentais, prevalecem as descrições e unidades de medida contidas no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Edital.

25.14. Ressalvada a publicação do presente Edital que ocorrerá na forma prevista no art. 20 do Decreto nº 26/2019 do CISALV, a publicação dos demais atos deste Pregão se darão no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, cabendo ao licitante acompanhá-los, não sendo cabida a alegação de desconhecimento de atos publicados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.15.1. ANEXO I:

25.15.1.1. Anexo 1A - Termo de Referência

25.15.1.2. Anexo 1B – Minuta de Proposta

25.15.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Ressaquinha, 05 de fevereiro de 2021

CARLOS HENRIQUE MACHADO
Ordenador da Despesa do CISALV



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º ____/20__

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, portador do CNPJ nº 02.334.933/0001-40, sediado a Rua Vice Prefeito Antônio Alves de Lima, nº 135, Bairro Centro, Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.270-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo Sr. Carlos Henrique Machado, nomeado pela Portaria nº 001 de 29 de janeiro de 2014 publicada em 29 de janeiro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, processo administrativo n.º 02/2021 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 19/2019 do CISALV, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão na forma eletrônica nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca	Forma de apresentação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
X							

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Prioritariamente, somente será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, aos entes federados que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV.

4.2. Outros Órgãos Públicos não integrantes do CISALV também poderão aderir, desde que o item para a adesão não seja de interesse dos municípios Consorciados ao CISALV.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, principalmente se o Setor requisitante tomar conhecimento de redução de preços dos itens no mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 19/2019 do CISALV.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 19/2019 do CISALV.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/., QUE
FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV E A
EMPRESA**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV, portador do CNPJ nº 02.334.933/0001-40, sediado a Rua Vice Prefeito Antônio Alves de Lima, nº 135, Bairro Centro, Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.270-000, neste ato representado por seu Secretário Executivo Sr. Carlos Henrique Machado, nomeado pela Portaria nº 001 de 29 de janeiro de 2014 publicada em 29 de janeiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 19/2019 do CISALV, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma eletrônica nº 02/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item do TR	Especificação	Marca	Forma de apresentação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CISALV, para o exercício de 2021, sendo:

Ficha: 59 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2013.3.3.90.32
Ficha: 65 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2020.3.3.90.30
Ficha: 71 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2026.3.3.90.30
Ficha: 76 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2031.3.3.90.30
Ficha: 60 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2014.3.3.90.32
Ficha: 66 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2021.3.3.90.30
Ficha: 30 – Dotação: 01.01.01.10.302.0016.2011.3.3.90.30
Ficha: 61 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2015.3.3.90.32
Ficha: 67 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2022.3.3.90.30
Ficha: 72 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2027.3.3.90.30
Ficha: 63 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2017.3.3.90.32

Ficha: 69 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2024.3.3.90.30
Ficha: 74 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2029.3.3.90.30
Ficha: 78 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2033.3.3.90.30
Ficha: 64 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2018.3.3.90.32
Ficha: 70 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2025.3.3.90.30
Ficha: 75 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2030.3.3.90.30
Ficha: 79 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2034.3.3.90.30
Ficha: 62 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2016.3.3.90.32
Ficha: 68 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2023.3.3.90.30
Ficha: 73 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2028.3.3.90.30
Ficha: 77 – Dotação: 01.01.05.10.301.0012.2032.3.3.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital, sempre devendo ocorrer em horário e dia de funcionamento do CISALV, caso a entrega ocorra na Sede do Consórcio.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o



CASO:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CISALV, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2021 (SRP)

Às 08:45 horas do dia 09 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2021, referente ao Processo nº 02/2021, o pregoeiro, Sr(a) VANUZA APARECIDA DAVILA DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 26.798

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALFALAGOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 4,8500 e a quantidade de 26.798 Frasco 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALFALAGOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14, Melhor lance: R\$ 4,8500

Item: 2

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.977

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 2.977 Frasco 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ/CPF: 21.767.486/0001-68, Melhor lance: R\$ 5,8000

Item: 3

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA C₂H₅OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 26.775**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,2200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8500 e a quantidade de 26.775 Litro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, Melhor lance: R\$ 3,8500

Item: 4**Descrição:** ÁLCOOL ETÍLICO**Descrição Complementar:** ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.975**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	01/03/2021 16:03:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois não houve proposta válida.

Item: 5**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 53.982**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 53.982 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700

Item: 6**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.998**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 5.998 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF:

08:45:19 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700

000053

Item: 7**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.228**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,1100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8800 e a quantidade de 6.228 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 28.273.249/0001-90, Melhor lance: R\$ 8,8800

Item: 8**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 692**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,1100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,9800 , com valor negociado a R\$ 8,8800 e a quantidade de 692 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, CNPJ/CPF: 28.273.249/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,9800, Valor Negociado: R\$ 8,8800

Item: 9**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* M, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 34.992**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,4600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 34.992 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700

Item: 10**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* M, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.888**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,4600**Situação:** Adjudicado

000054

Unidade de fornecimento: Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 3.888 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700

Item: 11**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* P, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.380**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,9400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 7.380 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700

Item: 12**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* P, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 820**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,9400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 820 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700

Item: 13**Descrição:** CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**Descrição Complementar:** CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 10, TIPO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.525**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,4900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0900 e a quantidade de 1.525 Unidade .

000055

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.402.400/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,0900

Item: 14**Descrição:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE**Descrição Complementar:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE E, TIPO USO DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.510**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,2700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 3.510 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, Melhor lance: R\$ 3,0000

Item: 15**Descrição:** ELETRODO**Descrição Complementar:** ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1 C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS ADULTO, ACESSÓRIO S/ CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.007**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade de 6.007 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, Melhor lance: R\$ 0,3200

Item: 16**Descrição:** ESTETOSCÓPIO**Descrição Complementar:** ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 540**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 58,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 16,8200 e a quantidade de 540 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,8200

Item: 17**Descrição:** FLUXÔMETRO**Descrição Complementar:** FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO

LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 190**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55,0900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000056

Adjudicado para: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 49,9500 e a quantidade de 190 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.068.320/0001-32, Melhor lance: R\$ 49,9500

Item: 18**Descrição:** GORRO HOSPITALAR**Descrição Complementar:** GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.321**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,5500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MED CENTER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,7600 e a quantidade de 6.321 Embalagem 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, Melhor lance: R\$ 13,7600

Item: 19**Descrição:** GORRO HOSPITALAR**Descrição Complementar:** GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 702**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,5500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 15,3900 e a quantidade de 702 Embalagem 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,3900

Item: 20**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.973**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73,2400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 14:30:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.

Item: 21**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 774**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73,2400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 14:50:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.

Item: 22**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12.555**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 15:19:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.

Item: 23**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.395**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 15:32:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida

Item: 24**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

000058

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.479**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73,6400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 15:43:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida

Item: 25**Descrição:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 831**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73,6400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 15:45:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não proposta válida.

Item: 26**Descrição:** MÁSCARA CIRÚRGICA**Descrição Complementar:** MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 449.595**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,9700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 449.595 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,2800

Item: 27**Descrição:** MÁSCARA CIRÚRGICA**Descrição Complementar:** MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 49.955**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,9700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 49.955 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 09/03/2021 08:45:20 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,2800

000059

Item: 28**Descrição:** MÁSCARA CONTRA GASES**Descrição Complementar:** MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO REMOVÍVEL/ SUBSTITUÍVEL, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESP I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 249**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	23/02/2021 09:00:06	Cancelamento Automático

Item: 29**Descrição:** MÁSCARA GASOTERAPIA**Descrição Complementar:** MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 335**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 335 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 13,0000

Item: 30**Descrição:** MÁSCARA GASOTERAPIA**Descrição Complementar:** MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 405**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 405 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 9,0000

Item: 31**Descrição:** MÁSCARA GASOTERAPIA**Descrição Complementar:** MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 380**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 380 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 9,0000

Item: 32

Descrição: MÁSCARA GASOTERAPIA

Descrição Complementar: MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.271

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,4500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 1.271 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 12,0000

Item: 33

Descrição: MÁSCARA GASOTERAPIA

Descrição Complementar: MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 260

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 27,0700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 260 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 12,0000

Item: 34

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 19.003

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,6500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 19.003 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado 09/03/2021 08:45:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,7000

Item: 35**Descrição:** MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.111**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 2.111 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,7000

Item: 36**Descrição:** MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO

Descrição Complementar: MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO BRAÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARROTE PNEUMÁTICO, TAMANHO ADULTO OBESO, TIPO USO LAVÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 126**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 32,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/03/2021 10:01:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta válida para o item.

Item: 37**Descrição:** MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO

Descrição Complementar: MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO BRAÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARROTE PNEUMÁTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO LAVÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 494**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/03/2021 10:03:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: não houve proposta válida para o item.

Item: 38**Descrição:** MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO

Descrição Complementar: MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO BRAÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARROTE PNEUMÁTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO USO LAVÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 127**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

000062

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/03/2021 09:15:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.

Item: 39**Descrição:** ÓCULOS PROTEÇÃO**Descrição Complementar:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE POLICARBONATO, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAMADAS OBSORVEDOR DE, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇAS DOBRÁVEIS, TAMANHO PADRÃO, COR ARMAÇÃO PRETA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.450**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,9200 e a quantidade de 1.450 Unidade .**Eventos do Item**

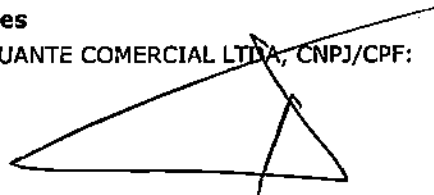
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,9200

Item: 40**Descrição:** ÓCULOS PROTEÇÃO**Descrição Complementar:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO REVESTIDO DE SILICONE, TIPO PROTEÇÃO TOTAL, TIPO LENTE POLICARBONATO RESISTENTE, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO CONTRA ÁCIDOS E SOLVENTES ORGÂNICOS, COR ARMAÇÃO CINZA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 960**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/03/2021 14:53:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.

Item: 41**Descrição:** PROTETOR FACIAL**Descrição Complementar:** PROTETOR FACIAL, MATERIAL VISOR EM ACETATO INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPUMA NA FACE INTERNA DO VISOR, LARGURA 32 CM, ALTURA 21 CM, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.550**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ATUANTE COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,6900 e a quantidade de 1.550 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.479.428/0001-57, Melhor lance: R\$ 5,6900

Item: 42**Descrição:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7**Descrição Complementar:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE


ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO*
IMUNOCROMATOGRÁFIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 19.175

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,3000

Situação: Adjudicado

000063

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MED CENTER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 19.175 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, Melhor lance: R\$ 7,9500

Item: 43

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.130

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,3000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: JPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0500 e a quantidade de 2.130 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.746.940/0001-48, Melhor lance: R\$ 9,0500

Item: 44

Descrição: REANIMADOR MANUAL

Descrição Complementar: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHOS ADULTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 81

Valor Máximo Aceitável: R\$ 183,7100

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 81 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE, CNPJ/CPF: 13.644.713/0001-30, Melhor lance: R\$ 140,0000

Item: 45

Descrição: REANIMADOR MANUAL

Descrição Complementar: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 500 ML, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 67

Valor Máximo Aceitável: R\$ 154,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 67 Unidade .

000064

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE, CNPJ/CPF: 13.644.713/0001-30, Melhor lance: R\$ 140,0000

Item: 46**Descrição:** TERMÔMETRO CLÍNICO**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 359**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113,7300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 79,9900 e a quantidade de 359 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56, Melhor lance: R\$ 79,9900

Item: 47**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: EMENALLI MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5500 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 13.694.036/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,5500

Item: 48**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.050**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	24/02/2021 08:58:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.

Item: 49**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.051

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,1100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

000065

Adjudicado para: EMENALLI MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 1.051 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 13.694.036/0001-64, Melhor lance: R\$ 4,0000

Item: 50

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.051

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,6100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EMENALLI MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 1.051 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 13.694.036/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,9900

Item: 51

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.056

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.056 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000

Item: 52

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.050

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.050 Unidade .

000066

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000

Item: 53

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.051

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,2900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.051 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000

Item: 54

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.051

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,2600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 4,8400 e a quantidade de 1.051 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 31.085.156/0001-46, Melhor lance: R\$ 4,8400

Item: 55

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.065

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.065 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000

Item: 56**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.163**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,3200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.163 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000

Item: 57**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.171**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,6100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.171 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000

Item: 58**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.167**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.167 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000

Item: 59**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 8,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 1.164**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.164 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000

Item: 60**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 9,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.051**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.051 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000

Item: 61**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 9,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.051**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,7300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 1.051 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,7000

Item: 62**Descrição:** VESTUÁRIO PROTEÇÃO**Descrição Complementar:** VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPL A, COR AMARELA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.357**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ATUANTE COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,5300 , com valor negociado a R\$ 26,7400 e a quantidade de 3.357 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.479.428/0001-57, Melhor lance: R\$ 29,5300, Valor Negociado: R\$ 26,7400

000069

Item: 63**Descrição:** VESTUÁRIO PROTEÇÃO**Descrição Complementar:** VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOSZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPL A, COR AMARELA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 373**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ATUANTE COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,7400 e a quantidade de 373 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.479.428/0001-57, Melhor lance: R\$ 26,7400

Item: 64**Descrição:** VESTUÁRIO PROTEÇÃO**Descrição Complementar:** VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOSZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPL A, COR BRANCA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.210**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 57,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,9500 e a quantidade de 6.210 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ/CPF: 32.085.624/0001-45, Melhor lance: R\$ 14,9500

Item: 65**Descrição:** VESTUÁRIO PROTEÇÃO**Descrição Complementar:** VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOSZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPL A, COR BRANCA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 690**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 57,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,9700 , com valor negociado a R\$ 14,9500 e a quantidade de 690 Unidade .**Eventos do Item**

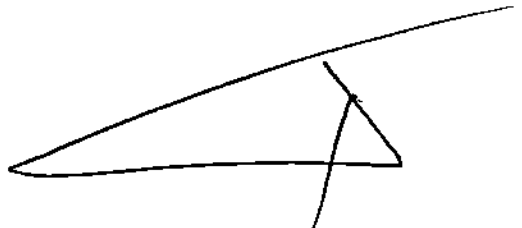
Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ/CPF: 32.085.624/0001-45, Melhor lance: R\$ 14,9700, Valor Negociado: R\$ 14,9500

Fim do documento

000070

7

0

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping lines, located in the bottom right quadrant of the page.

PREGÃO ELETRÔNICO

000071



Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG

Pregão Eletrônico Nº 00002/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18 <u>GORRO HOSPITALAR</u>	Embalagem 100,00 UN	6321	R\$ 20,5500	R\$ 13,7600	R\$ 86.976,9600

Marca: HN DESC

Fabricante: HN DESC

Modelo / Versão: PC C/100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA Registro M.S.: 80719720007

42 <u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Unidade	19175	R\$ 22,3000	R\$ 7,9500	R\$ 152.441,2500
-----------------------------------------------	---------	-------	-------------	------------	------------------

Marca: BASALL

Fabricante: BASALL

Modelo / Versão: PED com 25 UN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COVID-19 IGG/IGM BASALL TESTE RAPIDO Registro M.S.: 80520090045

Total do Fornecedor: R\$ 239.418,2100

01.402.400/0001-96 - CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13 <u>CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL</u>	Unidade	1525	R\$ 1,4900	R\$ 1,0900	R\$ 1.662,2500

Marca: SOLIDOR

Fabricante: SOLIDOR

Modelo / Versão: Unidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula Intermitente

Total do Fornecedor: R\$ 1.662,2500

03.479.428/0001-57 - ATUANTE COMERCIAL LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
41 <u>PROTETOR FACIAL</u>	Unidade	1550	R\$ 13,4400	R\$ 5,6900	R\$ 8.819,5000

Marca: PLASCONY

Fabricante: PLASCONY

Modelo / Versão: PLASCONY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR FACIAL, MATERIAL VISOR EM ACETATO INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUMA NA FACE INTERNA DO VISOR, LARGURA 32 CM, ALTURA 21 CM, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO

62 <u>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</u>	Unidade	3357	R\$ 73,2500	R\$ 26,7400	R\$ 89.766,1800
------------------------------	---------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: SAFETY

Fabricante: SAFETY

Modelo / Versão: SAFETY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPL A, COR AMARELA

63 <u>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</u>	Unidade	373	R\$ 73,2500	R\$ 26,7400	R\$ 9.974,0200
------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: SAFETY

Fabricante: SAFETY

Modelo / Versão: SAFETY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TAMANHO GRANDE, COMPONENTES MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPL A, COR AMARELA

Total do Fornecedor: R\$ 108.559,7000

05.194.502/0001-14 - ALFALAGOS LTDA.

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES</u>	Frasco 500,00 ML	26798	R\$ 6,4500	R\$ 4,8500	R\$ 129.970,3000

Marca: CICLO FARMA

Fabricante: CICLO FARMA

Modelo / Versão: CICLO FARMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Total do Fornecedor: R\$
129.970,3000

05.746.940/0001-48 - JPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
43 <u>REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</u>	Unidade	2130	R\$ 22,3000	R\$ 9,0500	R\$ 19.276,5000

Marca: LiangRun

Fabricante: Shangai Biomedicine

Modelo / Versão: Kit 20 testes

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit para teste rápido covid-19: teste de Imuno-cromatografia (imunológico para detecção da covid-19). Descrição complementar: em amostras de soro, plasma e sangue total - anti covid-19 igg e igm. com material para coleta: pipeta ou capilar de 10 ml e lanceta. Marca: Liangrun Fabricante:Shangai Liangrun Biomedicine Technology Co.,Ltd Modelo:kit com 20 testes rápido para COVID 19; Tampão: 20 x 3 mL Procedência: China Registro Anvisa: 80959290007 Apresentação: Caixa com 20 unidades

Total do Fornecedor: R\$
19.276,5000

13.644.713/0001-30 - ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
44 <u>REANIMADOR MANUAL</u>	Unidade	81	R\$ 183,7100	R\$ 140,0000	R\$ 11.340,0000

Marca: ROMED

Fabricante: ROMED

Modelo / Versão: RO5951

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o, tamanhos: adulto. Marca/Fabricante Romed - Modelo RO5951 - RMS 81284390011 VALOR UNITÁRIO - R\$ 300,00 (Trezentos Reais) VALOR TOTAL - R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)

45 <u>REANIMADOR MANUAL</u>	Unidade	67	R\$ 154,0000	R\$ 140,0000	R\$ 9.380,0000
-----------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: ROMED

Fabricante: ROMED

Modelo / Versão: RO5952

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, tamanhos: infantil. Marca/Fabricante Romed - Modelo RO5952 - RMS 81284390011 VALOR UNITÁRIO - R\$ 300,00 (Cinquenta Reais) VALOR TOTAL - R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais)

Total do Fornecedor: R\$
20.720,0000

13.694.036/0001-64 - EMENALLI MEDICAL LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
47 <u>TUBO ENDOTRAQUEAL</u>	Unidade	150	R\$ 6,1900	R\$ 3,5500	R\$ 532,5000

Marca: SOLIDOR

Fabricante: SOLIDOR

Modelo / Versão: TUBO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRANQUEAL CALIBRE 2

49 <u>TUBO ENDOTRAQUEAL</u>	Unidade	1051	R\$ 4,1100	R\$ 4,0000	R\$ 4.204,0000
-----------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: SOLIDOR

Fabricante: SOLIDOR

Modelo / Versão: TUBO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRANQUEAL 3

50 <u>TUBO ENDOTRAQUEAL</u>	Unidade	1051	R\$ 5,6100	R\$ 3,9900	R\$ 4.193,4900
-----------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: SOLIDOR

Fabricante: SOLIDOR

Modelo / Versão: TUBO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRANQUEAL 3,5

Total do Fornecedor: R\$ 8.929,9900

18.031.325/0001-05 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29 <u>MÁSCARA GASOTERAPIA</u>	Unidade	335	R\$ 24,5100	R\$ 13,0000	R\$ 4.355,0000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: HS-NOM1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara de oxigênio não reinalante, possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro. Projetada para pacientes que requerem altas concentrações de oxigênio. A faixa elástica para a cabeça mantém a máscara ajustada de forma precisa, acabamento transparente e macio promove maior conforto e monitoramento adequado das condições do paciente. Modelo adulto e pediátrico; Tubo de O₂ com 2,10M; Presilha ajustável; Livre de Latex. Registro na Anvisa Nº 81766609005.

30 <u>MÁSCARA GASOTERAPIA</u>	Unidade	405	R\$ 13,5500	R\$ 9,0000	R\$ 3.645,0000
-------------------------------	---------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: HS-NM22

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeccionado em pvc atóxico, anatômico, flexível, contendo micro nebulizador

(cabecote, anteparo e recipiente), máscara com elástico ajustável e extensão com conexão de encaixe. Registro na Anvisa Nº 81766600005.

31 MÁSCARA GASOTERAPIA Unidade 380 R\$ 12,4800 R\$ 9,0000 R\$ 3.420,0000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: HS-NM23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeccionado em pvc atóxico, anatômico, flexível, contendo micro nebulizador (cabecote, anteparo e recipiente), máscara com elástico ajustável e extensão com conexão de encaixe. Registro na Anvisa Nº 81766600005.

32 MÁSCARA GASOTERAPIA Unidade 1271 R\$ 25,4500 R\$ 12,0000 R\$ 15.252,0000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: HS-VOM1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno. Registro na anvisa Nº 81766600005.

33 MÁSCARA GASOTERAPIA Unidade 260 R\$ 27,0700 R\$ 12,0000 R\$ 3.120,0000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: HS-VOM3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno. Registro na anvisa Nº 81766600005.

51 TUBO ENDOTRAQUEAL Unidade 1056 R\$ 4,9200 R\$ 4,8000 R\$ 5.068,8000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: PA03024.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Registro na Anvisa Nº 81766609006.

52 TUBO ENDOTRAQUEAL Unidade 1050 R\$ 5,9900 R\$ 4,8000 R\$ 5.040,0000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: PA03024.5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Registro na Anvisa Nº 81766609006.

53 TUBO ENDOTRAQUEAL Unidade 1051 R\$ 6,2900 R\$ 4,8000 R\$ 5.044,8000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: PA0302 5.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Registro na Anvisa Nº 81766609006.

55 TUBO ENDOTRAQUEAL Unidade 1065 R\$ 6,4700 R\$ 4,8000 R\$ 5.112,0000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: PA03025.5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Registro na Anvisa Nº 81766609006.

56 TUBO ENDOTRAQUEAL Unidade 1163 R\$ 5,3200 R\$ 4,8000 R\$ 5.582,4000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: PA03026,5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Registro na Anvisa Nº 81766609006.

57 TUBO ENDOTRAQUEAL Unidade 1171 R\$ 10,6100 R\$ 4,8000 R\$ 5.620,8000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: PA03027.5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Registro na Anvisa Nº 81766609006

58 TUBO ENDOTRAQUEAL Unidade 1167 R\$ 15,3300 R\$ 4,8000 R\$ 5.601,6000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: PA03028.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Registro na Anvisa Nº 81766609006.

59 TUBO ENDOTRAQUEAL Unidade 1164 R\$ 13,0500 R\$ 4,8000 R\$ 5.587,2000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: PA03028.5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Registro na Anvisa Nº 81766609006.

60 TUBO ENDOTRAQUEAL Unidade 1051 R\$ 7,1600 R\$ 4,8000 R\$ 5.044,8000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: PA03029.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado,

superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Registro na Anvisa Nº 81766609006.

61 <u>TUBO ENDOTRAQUEAL</u>	Unidade	1051	R\$ 4,7300	R\$ 4,7000	R\$ 4.939,7000
-----------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: PA03029,5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, silconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume. Registro na Anvisa Nº 81766609006.

Total do Fornecedor: R\$ 82.434,1000

21.008.058/0001-51 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26 <u>MÁSCARA CIRÚRGICA</u>	Unidade	449595	R\$ 0,9700	R\$ 0,2800	R\$ 125.886,6000

Marca: SP PROTECTION

Fabricante: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

Modelo / Versão: PADRÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO

27 <u>MÁSCARA CIRÚRGICA</u>	Unidade	49955	R\$ 0,9700	R\$ 0,2800	R\$ 13.987,4000
-----------------------------	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: SP PROTECTION

Fabricante: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

Modelo / Versão: PADRÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO

Total do Fornecedor: R\$ 139.874,0000

21.484.336/0001-47 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 <u>ÁLCOOL ETÍLICO</u>	Litro	26775	R\$ 6,2200	R\$ 3,8500	R\$ 103.083,7500

Marca: ITAJÁ

Fabricante: ITAJÁ

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °glv (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64- 17-5 (Cota Principal 90%)"

14 <u>COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE</u>	Unidade	3510	R\$ 6,2700	R\$ 3,0000	R\$ 10.530,0000
---------------------------------------------	---------	------	------------	------------	-----------------

Marca: FLEXPPELL

Fabricante: FLEXPPELL

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor material pérfuro-cortante, material:papelão, capacidade total:3 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável

15 <u>ELETRODO</u>	Unidade	6007	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200	R\$ 1.922,2400
--------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: DESCARPACK

Fabricante: DESCARPACK

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único

Total do Fornecedor: R\$ 115.535,9900

21.767.486/0001-68 - R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES</u>	Frasco 500,00 ML	2977	R\$ 6,4500	R\$ 5,8000	R\$ 17.266,6000

Marca: Q OTIMO

Fabricante: Q OTIMO

Modelo / Versão: ALCOOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Descrição complementar: apropriado para higienização das mãos e concentração de 70°INPM (Cota Reservada ME e EPP 10%)

Total do Fornecedor: R\$ 17.266,6000

24.768.176/0001-56 - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
46 <u>TERMÔMETRO CLÍNICO</u>	Unidade	359	R\$ 113,7300	R\$ 79,9900	R\$ 28.716,4100

Marca: Stra Medical

Fabricante: Bioland

Modelo / Versão: E125

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical, representa uma

Inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fraca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia Infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiénico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro, 2 pilhas AAA, 1 manual. INMETRO: compulsoriedade da certificação de suprimentos médicos hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19) SUSPENDIDO. Através da Portaria Nº102, de 20 de março de 2020 do INMETRO e complemento do Art. 7 e 8 da RDC 349/2020.

Total do Fornecedor: R\$ 28.716,4100

26.294.192/0001-80 - F V P COELHO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u> Marca: CPOH Fabricante: CPOH Modelo / Versão: CPOH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	53982	R\$ 12,2200	R\$ 6,9700	R\$ 376.254,5400
6	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u> Marca: CPOH Fabricante: CPOH Modelo / Versão: CPOH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	5998	R\$ 12,2200	R\$ 6,9700	R\$ 41.806,0600
9	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u> Marca: CPOH Fabricante: CPOH Modelo / Versão: CPOH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* M, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	34992	R\$ 12,4600	R\$ 6,9700	R\$ 243.894,2400
10	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u> Marca: CPOH Fabricante: CPOH Modelo / Versão: CPOH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* M, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	3888	R\$ 12,4600	R\$ 6,9700	R\$ 27.099,3600
11	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u> Marca: CPOH Fabricante: CPOH Modelo / Versão: CPOH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* P, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	7380	R\$ 13,9400	R\$ 6,9700	R\$ 51.438,6000
12	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u> Marca: CPOH Fabricante: CPOH Modelo / Versão: CPOH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* P, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	820	R\$ 13,9400	R\$ 6,9700	R\$ 5.715,4000
16	<u>ESTETOSCÓPIO</u> Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo / Versão: PREMIUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	Unidade	540	R\$ 58,4200	R\$ 16,8200	R\$ 9.082,8000
19	<u>GORRO HOSPITALAR</u> Marca: ANAPOLIS Fabricante: ANAPOLIS Modelo / Versão: ANAPOLIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	Embalagem 100,00 UN	702	R\$ 20,5500	R\$ 15,3900	R\$ 10.803,7800

Total do Fornecedor: R\$ 766.094,7800

26.729.755/0001-15 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

34 MÁSCARA MULTIUSO Unidade 19003 R\$ 5,6500 R\$ 1,7000 R\$ 32.305,1000
 Marca: SUPERSAFETY CA 44241
 Fabricante: SUPERSAFETY CA 44241
 Modelo / Versão: SUPERSAFETY CA 44241
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3 (Cota Principal 90%)

35 MÁSCARA MULTIUSO Unidade 2111 R\$ 5,6500 R\$ 1,7000 R\$ 3.588,7000
 Marca: SUPERSAFETY CA 44241
 Fabricante: SUPERSAFETY CA 44241
 Modelo / Versão: SUPERSAFETY CA 44241
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95,pff2,mínimo filtração 95% partículas até 0,3 (Cota Reservada ME e EPP 10%)

39 ÓCULOS PROTEÇÃO Unidade 1450 R\$ 5,6600 R\$ 2,9200 R\$ 4.234,0000
 Marca: "LIBUS CA 35765"
 Fabricante: "LIBUS CA 35765"
 Modelo / Versão: "LIBUS CA 35765"
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: policarbonato, cor lente: incolor, cor lente externa: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: resistente a impactos, com camadas absorvedor de, tipo fixação: com alças dobráveis, tamanho: padrão, cor armação: preta

Total do Fornecedor: R\$ 40.127,8000

28.273.249/0001-90 - GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u>	Unidade	6228	R\$ 13,1100	R\$ 8,8800	R\$ 55.304,6400

Marca: MAPLE
 Fabricante: MAPLE
 Modelo / Versão: AVENTAL
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

8	<u>AVENTAL HOSPITALAR</u>	Unidade	692	R\$ 13,1100	R\$ 8,8800	R\$ 6.144,9600
---	---------------------------	---------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: MAPLE
 Fabricante: MAPLE
 Modelo / Versão: AVENTAL
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Total do Fornecedor: R\$ 61.449,6000

31.085.156/0001-46 - MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
54	<u>TUBO ENDOTRAQUEAL</u>	Unidade	1051	R\$ 6,2600	R\$ 4,8400	R\$ 5.086,8400

Marca: WELL LEAD
 Fabricante: WELL LEADQ
 Modelo / Versão: 5.5
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Total do Fornecedor: R\$ 5.086,8400

32.085.624/0001-45 - REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
64	<u>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</u>	Unidade	6210	R\$ 57,0900	R\$ 14,9500	R\$ 92.839,5000

Marca: MARTIR
 Fabricante: MARTIR
 Modelo / Versão: MACACAO DE SEGURANCA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário proteção, material: 100% polietileno (tipo tyvek), tamanho: grande, componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso: proteção individual, características adicionais: elástico nos punhos,tonozelos,capuz, costura dupla, cor: branca (Cota Principal 90%) CA Nº 32.476 Referências: MAC01 BR Tamanhos: P, M, G, GG, XXG e XXG/E Cores: Branca Normas técnicas: ISO 16602:2007 + A1:2012, BS 3546:1974 Laudos: Nº. Laudo: 1097657-203 Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS Empresa: MARTIR &MARTIR TECIDOS LTDA CNPJ: 59.719.278/0001-66 CNAE: 1359 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Endereço: ANTONIO T PAULA MATIAS 472 Bairro: VL SILVA CEP: 03728010 Cidade: SAO PAULO

65	<u>VESTUÁRIO PROTEÇÃO</u>	Unidade	690	R\$ 57,0900	R\$ 14,9500	R\$ 10.315,5000
----	---------------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: MARTIR
 Fabricante: MARTIR
 Modelo / Versão: MACACAO DE SEGURANCA
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário proteção, material: 100% polietileno (tipo tyvek), tamanho: grande, componentes: macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso: proteção individual, características adicionais: elástico nos punhos,tonozelos,capuz, costura dupla, cor: branca (Cota Reservada ME e EPP 10%) CA Nº 32.476 Referências: MAC01 BR Tamanhos: P, M, G, GG, XXG e XXG/E Cores: Branca Normas técnicas: ISO 16602:2007 + A1:2012, BS 3546:1974 Laudos: Nº. Laudo: 1097657-203 Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS Empresa: MARTIR &MARTIR TECIDOS LTDA CNPJ: 59.719.278/0001-66 CNAE: 1359 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Endereço: ANTONIO T PAULA MATIAS 472 Bairro: VL SILVA CEP: 03728010 Cidade: SAO PAULO

Total do Fornecedor:

000077
R\$
103.155,0000**33.068.320/0001-32 - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	<u>FLUXÔMETRO</u>	Unidade	190	R\$ 55,0900	R\$ 49,9500	R\$ 9.490,5000

Marca: JG Moriya

Fabricante: JG MORIYA REP IMP. EXP. - Brasil

Modelo / Versão: 200.347

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluxômetro, material filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: oxigênio

Total do Fornecedor: R\$ 9.490,5000

Valor Global da Ata: R\$ 1.897.768,5700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



ANEXO 1B
MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, equipamentos de proteção individual e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

e-mail:

Telefone/Fax:

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CODIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIDADE DE FRACIONAME NTO (quando for o caso)	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
—		-----	----	— —		—		

LOCAL E DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

05570

DECLARAÇÕES

UASG 927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENES

Pregão Eletrônico Nº 22021 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
10.241.516/0001-81	SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 08/02/2021 09:10	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
27.987.086/0001-44	SUPREMA HOSPITALARES EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 08/02/2021 10:58	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	ME/EPP
Data Declarações: 08/02/2021 14:48	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.877.124/0001-76	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 08/02/2021 15:31	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.745.673/0001-21	N. C. CARVALHO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 09/02/2021 09:16	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
22.635.177/0001-05	MEDICOM EIRELI	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 09/02/2021 09:25	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.255.284/0001-31	CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 10/02/2021 10:40	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.746.940/0001-48	JPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 10/02/2021 21:32	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
27.343.091/0001-14	DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 11/02/2021 15:59	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
30.197.931/0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/02/2021 09:05	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

11.587.245/0001-83 SAFIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 15/02/2021 15:14 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

09.182.725/0001-12 ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 16/02/2021 16:04 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.520.397/0001-94 MF MEDICAL - EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 16/02/2021 16:12 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.670.981/0002-44 PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 16/02/2021 16:51 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.644.713/0001-30 ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ME/EPP
 EIRE
 Data Declarações: 16/02/2021 17:05 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 17/02/2021 09:47 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.473.960/0001-20 ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 17/02/2021 09:57 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 17/02/2021 11:23 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

06.283.056/0001-87 CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 18/02/2021 07:57 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

10.424.098/0001-68 INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 18/02/2021 08:00 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

21.263.301/0001-88 CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 18/02/2021 14:39 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

06.335.227/0001-74 SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 18/02/2021 14:39 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM 000081
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

00.874.929/0001-40 MED CENTER COMERCIAL LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 19/02/2021 08:24 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

20.352.354/0001-02 GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 19/02/2021 08:38 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.172.836/0001-90 TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 19/02/2021 11:08 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

10.872.908/0001-49 SING WAY ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 19/02/2021 14:41 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.294.192/0001-80 F V P COELHO ME/EPP
 Data Declarações: 19/02/2021 15:03 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

26.729.755/0001-15 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 19/02/2021 15:19 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

24.768.176/0001-56 STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 19/02/2021 15:57 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

33.068.320/0001-32 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 19/02/2021 16:13 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

17.114.621/0001-07 GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 21/02/2021 14:18 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

14.748.489/0001-99 LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO, Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 21/02/2021 16:15 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

19.316.473/0001-20 BERNIERI & CIA LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 21/02/2021 22:38 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

000082

20.161.464/0001-97 ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 09:01 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.846.832/0001-66 ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 09:15 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

21.208.125/0001-81 MEDEIROS CANDELORE COMERCIO IMPORTACAO EME/EPP
 REPRESENTACAO
 Data Declarações: 22/02/2021 10:15 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

34.027.398/0001-71 JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 10:32 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

19.112.177/0001-08 LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 11:02 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.308.834/0001-85 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 22/02/2021 11:15 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

02.582.267/0001-60 NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS Demais (Diferente de ME/EPP)
 LTD
 Data Declarações: 22/02/2021 12:05 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

38.398.257/0001-16 PGSA COMERCIAL LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 12:21 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

05.746.252/0001-88 STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 12:47 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

36.516.584/0001-08 NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 12:49 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

33.608.937/0001-01 ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 13:41 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

18.696.414/0001-62 ANDRARI INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 13:47 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM 00083.
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ME/EPP
 MEDICO

Data Declarações: 22/02/2021 13:48 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

23.950.207/0001-22 PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 13:50 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

03.479.428/0001-57 ATUANTE COMERCIAL LTDA ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 13:50 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

03.161.745/0001-20 C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 13:58 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.654.814/0001-82 RAPHAEL GONCALVES NICESIO ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 14:33 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

18.258.209/0001-15 CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ME/EPP
 EQUIPAMENT

Data Declarações: 22/02/2021 14:35 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

29.740.150/0001-13 TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ME/EPP
 HOSP

Data Declarações: 22/02/2021 14:40 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.863.966/0001-64 ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 14:54 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

18.031.325/0001-05 I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 15:08 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

05.027.062/0001-00 POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 15:08 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.095.582/0001-16 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 15:09 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

000084

04.849.033/0001-61 WF MEDICAL COMERCIAL CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 15:09 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

35.159.991/0001-34 PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 15:10 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

34.639.324/0001-96 SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES ME/EPP
 LTD
 Data Declarações: 22/02/2021 15:12 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

23.228.076/0001-74 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 15:18 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.380.296/0001-25 VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 15:23 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

25.463.374/0001-74 MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 22/02/2021 15:30 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.628.123/0001-13 JM INDUSTRIA DE CONFECOES E BRINDES EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 15:33 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.927.876/0001-67 SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 22/02/2021 15:34 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

25.386.146/0001-48 LOTUS MEDICAL LTDA ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 15:44 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

09.211.470/0001-79 KEY TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 15:46 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

05.194.502/0001-14 ALFALAGOS LTDA. Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 22/02/2021 15:46 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

24.788.729/0001-32 MHEMICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE ME/EPP
EQUIPA

Data Declarações: 22/02/2021 15:48 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

000085

36.452.002/0001-69 MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 15:49 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

21.008.058/0001-51 FERNANDO UNIFORMES EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 16:06 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.140.941/0001-32 MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 16:09 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

24.540.648/0001-19 COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 16:12 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

21.767.486/0001-68 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 16:28 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.249.746/0001-85 ULTRA BONI LTDA ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 16:30 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

23.236.167/0001-51 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EME/EPP
HOSPITALA

Data Declarações: 22/02/2021 16:48 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.523.992/0001-92 MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 16:50 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

30.758.964/0001-64 ARM 3D PROTOTIPAGEM LTDA. ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 16:51 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

35.927.779/0001-70 T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LT ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 17:08 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

05.234.897/0001-31 NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 17:12 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

000086

59.403.410/0001-26 INTERJET COMERCIAL EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 17:25 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

02.305.767/0001-54 MAT MED HOSPITALAR LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 17:27 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.858.929/0001-99 A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 17:29 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

17.591.262/0001-70 EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 17:30 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.116.472/0001-16 LEEDSAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 22/02/2021 17:49 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

35.687.208/0001-05 PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LT ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 17:53 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.694.036/0001-64 EMENALLI MEDICAL LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 17:56 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

00.740.696/0001-92 PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 22/02/2021 18:00 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

31.085.156/0001-46 MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 18:03 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

31.940.808/0001-82 DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 18:10 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.583.629/0001-13 CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 22/02/2021 18:12 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

000087

- 34.734.726/0001-70 DISTRIBUIDORA VICOSA MEDICAL EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 18:15 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 11.462.374/0001-45 MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 22/02/2021 18:16 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 33.300.177/0001-62 JWEMEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 18:36 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 36.360.046/0001-69 PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 18:54 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 26.889.274/0001-77 S.M GUIMARAES EIRELI Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 22/02/2021 19:00 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 27.763.508/0001-06 TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 19:16 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 36.327.075/0001-29 FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 19:53 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 03.273.227/0002-80 VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 22/02/2021 20:17 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 38.335.906/0001-30 PROVIDENCE MEDICAL LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 22/02/2021 20:25 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 10.271.915/0001-95 INSTITUTO TRAVESSIA Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 22/02/2021 20:25 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 21.308.808/0001-00 A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI ME/EPP
 Data Declarações: 22/02/2021 21:01 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 03.475.822/0001-17 BLUE OCEAN CONFECÇOES S.A. Demais (Diferente de ME/EPP)
 Data Declarações: 22/02/2021 21:41 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência-Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

000088

29.474.250/0001-45 PH LIFE HOSPITALAR LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 21:51 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

36.122.201/0001-09 JB REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 22:10 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.948.894/0001-05 GPACK ECO EMBALAGENS LTDA

Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 22/02/2021 22:39 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.085.624/0001-45 REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 23:21 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

37.045.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 23:24 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO

ME/EPP

Data Declarações: 22/02/2021 23:25 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

37.351.556/0001-32 MARTINS & RANDEL COMERCIO LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 23/02/2021 00:21 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

37.030.675/0001-93 S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES

ME/EPP

Data Declarações: 23/02/2021 01:59 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

38.259.748/0001-86 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 23/02/2021 07:08 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

15.328.247/0001-09 B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 23/02/2021 07:21 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

24.708.774/0001-30 JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

ME/EPP

Data Declarações: 23/02/2021 07:31 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
 Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
 Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.708.161/0001-20 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 23/02/2021 08:09 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM

Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

36.698.046/0001-73 NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME/EPP **000089**
Data Declarações: 23/02/2021 08:10 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

28.273.249/0001-90 GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2021 08:13 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.186.490/0001-89 HAIR LOOSE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2021 08:19 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

21.484.336/0001-47 MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2021 08:24 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

01.402.400/0001-96 CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2021 08:30 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

14.499.338/0001-44 MARCK TECNOLOGIA SERVICOS MECANICOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2021 08:30 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

07.396.733/0001-36 MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS EME/EPP
CORRELATOS
Data Declarações: 23/02/2021 08:34 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.381.767/0002-45 HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2021 08:34 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

03.596.357/0001-72 ROMEIRO & ROMEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2021 08:38 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

38.161.165/0001-18 HOPLIAS TEC LTDA ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2021 08:38 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

28.259.514/0001-85 CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2021 08:57 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

40.086.971/0001-10 STORTI - X TECNOLOGIA LTDA

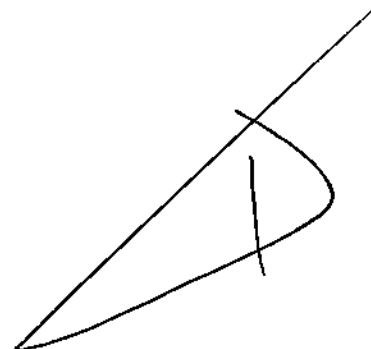
ME/EPP

000090

Data Declarações: 23/02/2021 08:57 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

 Imprimir o
Relatório

Fechar



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Medi-Globe Brasil Ltda CNPJ: 04.242.860/0001-92
Endereço: Avenida do Contorno, 2090, sala 201 / 202, Floresta, Belo Horizonte/MG CEP: 30.110-012
Autorização: 8.00.731-1 Expediente: 0374701/20-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Micromed Comércio e Representação Ltda. CNPJ: 00.071.343/0001-47
Endereço: Rua dos Goitacazes, nº1045, IPS, Campos dos Goytacazes/RJ CEP: 28027-230
Autorização: 8.00.838-2 Expediente: 0351308/20-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.003, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: G21 S.R.L.
Endereço: Via s. Pertini 8, San Possidonio, Modena, 41039, Itália
Solicitante: Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda. CNPJ: 59.550.556/0001-76
Autorização: 1.02.430-7 Expediente: 0538537/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Jabil Inc.
Endereço: 3800 Giddings Road - Auburn Hills, MI 48326, Estados Unidos da América
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização: 8.01.459-0 Expediente: 0386234/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III

Fabricante: Karex Industries Sdn, Bhd
Endereço: Ptd 7906 & 7907, Taman Pontian Jaya, Batu 34, Jalan Johor, 82000, Malásia
Solicitante: Reckitt Benckiser (Brasil) Ltda. CNPJ: 59.557.124/0001-15
Autorização: 8.07.749-0 Expediente: 0488827/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV

Fabricante: Laboratoires Urgo
Endereço: 2 Avenue de Strasbourg, Parc Excellence 2000, Chevigny Saint Sauveur, 21800, França
Solicitante: L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 57.532.343/0001-14
Autorização: 8.02.469-1 Expediente: 0538627/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Olídef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda. CNPJ: 55.983.274/0001-30
Endereço: Av. Patriarca 2223, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP CEP: 14031-580
Autorização: 1.02.271-8 Expediente: 0354342/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Rahos Technology Ltda. - EPP CNPJ: 11.978.342/0001-05
Endereço: Rua José Stupello, 104, Parque Anhanguera, Ribeirão Preto/SP CEP: 14095-530
Autorização: 8.06.898-8 Expediente: 0125833/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos e materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.012, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: LMG Lasers - Comércio, Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 09.089.140/0001-52
Endereço: Rua Sebastião Montelero Ferraz, nº 421, Anexo V, Polo Industrial - Guaxupé/MG CEP: 37800-000
Autorização de Funcionamento: 8.05.200-9 Expediente: 1433412/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III e IV e produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.058, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: XIAMEN BOSON BIOTECH Co.,LTD - CNPJ:
Produto - (Lote): RAPID 2019-NCOV IGG/IGM COMBO TEST CARD(20032507);
Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro

Expediente nº: 2671897/20-9

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso
Motivação: Considerando o resultado insatisfatório encontrado no Laudo de Análise de Controle 1993.1P.0/2020, emitido pelo INCCS, e a falta de resposta da empresa à notificação de exigência nº. 2360367/20-4 da Anvisa, descumprindo assim os artigos 12 e 13 da RDC 379/2020 e os Itens X e XXXI do artigo 10 da Lei 6437/1977.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.062, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Hangzhou Clongene Biotech Co., Ltd.
Endereço: No.1 Yichuang Road, Yuhang Sub-district, Yuhang District, 311121 Hangzhou, China

Solicitante: Login Trade Comercial Ltda CNPJ: 23.389.756/0001-70

Autorização de Funcionamento: 8.17.770-8 Expediente: 1907466/20-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III - Emergência COVID-19

Fabricante: Shanghai Long Island Antibody Diagnostica Inc.
Endereço: Rua Hangnanzhi, 288 edifício nº 1, 100A Zona Industrial de Zhuanghang, Fengxian, Shanghai, 201415, China

Solicitante: Vertical Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 21.774.568/0001-30

Autorização de Funcionamento: 8.20.111-4 Expediente: 1682930/20-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III - Emergência COVID-19

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.049, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MARIA DOS REMEDIOS DE SOUZA BISPO / 022.816.123/0001-38
25351.708837/2020-01 / 7736188
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403748206

FARMACIA PORTOFARMA DE MACAE LTDA / 010.429.933/0002-33
25351.708844/2020-03 / 7736244
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403763200

SF10 DROGARIA LTDA / 037.448.921/0001-21
25351.708828/2020-11 / 7736119
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403731201

Comercial Farmacêutico Freire e Oliveira LTDA / 036.718.329/0001-30
25351.703948/2020-13 / 7736153
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388977202

FARMACIA GMF LTDA / 035.960.966/0001-55
25351.708840/2020-17 / 7736227
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403755209

SANTOS E BASTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 037.028.531/0001-00
25351.708863/2020-21 / 7736318
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403800208

POMPEI & MEIADO DROGARIA LTDA / 037.583.268/0001-03
25351.703946/2020-24 / 7736001
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2388973200

P. V. G. RABELO - DROGARIA / 037.384.346/0001-40
25351.708824/2020-24 / 7736093
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403727203

RAPHAEL DE SOUZA NASCIMENTO / 037.156.231/0001-07
25351.708831/2020-26 / 7736140
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403737201

JHON FARMA EIRELI / 037.109.449/0001-00
25351.708849/2020-28 / 7736292
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403773207

ALINE BARCELOS DE MELLO & CIA LTDA / 036.982.010/0001-17
25351.708822/2020-35 / 7736080
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403723201

A. PEREIRA DA SILVA / 036.402.552/0001-73
25351.708847/2020-39 / 7736275
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403769209

FARMACIAS BRAVA LTDA / 009.597.446/0025-97
25351.708845/2020-40 / 7736258
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403765206

JOSE LIRA DE FREITAS / 027.361.998/0005-30
25351.708820/2020-46 / 7736062
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403717205

ARIEL ATILA PONTES SOARES FARMACIA LTDA / 037.138.509/0001-05
25351.708838/2020-48 / 7736200
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403750208



10 - SÁBADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2021

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

MINAS GERAIS - CABEDRO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG
PR. 1326/2020 Nº 04/2020
Homologação e favor das empresas: Cesar Geraldo Buzato Eireli...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, abertura dia 10/02/2021 às 09:00h, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 -
Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento...

Serviços de Obras Sociais, S/A Aditivo ao valor de R\$ 38.273,00, passando o valor do Termo para R\$ 166.488,42...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAÍMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/6/2020
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de OXIGÊNIO MÉDICO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANHARÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. nº 4/21 - TP. nº 1/21, obj.: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação comunitária...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Abertura de CP 001/2021, PRC 09/2021, do tipo maior oferta, para concessão de espaço público para fins de estaleiro comercial...

Abertura de CP 001/2021, PRC 09/2021, do tipo maior oferta, para concessão de espaço público para fins de estaleiro comercial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO) Nº 01/2021
O município de Itambacuri, realizará no dia 25/02/2021, às 08:00 horas o pregão presencial 01/2021 - objeto: contratação de empresa especializada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRINA-MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
A Secretária Municipal de Saúde de Lontrina, faz a seguinte chamada pública com o objetivo de estabelecer e atualizar o cadastro de serviços médicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO, CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, CONTRATAÇÃO: EDITORAÇÃO DE TEXTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO GARÇAM/MG
PROCESSO Nº 22/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
Torna pública que se fará realizar abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº02/2021, sob a forma de SRP - Sistema de Registro de Preços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
Torna pública que se fará realizar abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº02/2021, sob a forma de SRP - Sistema de Registro de Preços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO GARÇAM/MG
PROCESSO Nº 22/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO GARÇAM/MG
PROCESSO Nº 22/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DO MATO DENTRO/MG
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de poluição industrializada para gestão de resíduos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de poluição industrializada para gestão de resíduos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUMBIANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de poluição industrializada para gestão de resíduos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de poluição industrializada para gestão de resíduos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - SRP Nº 001/2021
Torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23/02/2021 às 08:00 h, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de poluição industrializada para gestão de resíduos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTERINHA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
Objetivo: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de poluição industrializada para gestão de resíduos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - SRP Nº 001/2021
Torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23/02/2021 às 08:00 h, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de poluição industrializada para gestão de resíduos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - SRP Nº 001/2021
Torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23/02/2021 às 08:00 h, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de poluição industrializada para gestão de resíduos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - SRP Nº 001/2021
Torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23/02/2021 às 08:00 h, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de poluição industrializada para gestão de resíduos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - SRP Nº 001/2021
Torna pública para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23/02/2021 às 08:00 h, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de poluição industrializada para gestão de resíduos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA/MG
CONTR. 64/20
ATUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Instalação de aparelhos de ar-condicionado no ar livre - vig. 14/02/20 a 13/02/21 - R\$ 21.397,83...

MINAS GERAIS - CADERNO 2

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

SÁBADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2021 - 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUATUÍ - MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. Objeto: Registro de empresa para realização de manutenção de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS. EXTRATO DA ATA DE EMENDAS Nº 01/2021. PROCESSO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços...

Processo Licitação 004/2021, Pregão Presencial 001/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de limpeza...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo para...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Objeto: Registro de empresa visando a aquisição eventual e parcelada de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PECANHA GRANDE-DE MINAS. PRESENCIAL Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de manutenção de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES - MG. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. Objeto: Licitação para aquisição de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA. EDITAL Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de Aparelho Eletrônico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-MG. EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-MG. EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. Objeto: Tomada de preços para aquisição de...

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - Pregão Eletrônico Nº 04/2020 - A POPULAR CEBAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-MG. EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-MG. EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

EDITAL Nº 006/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-MG. EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-MG. EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG. SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/21 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/21. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO-MG. EXTRATO DE ADITIVOS, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017 - PREGÃO Nº 04/2017. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PROCESSO Nº 14/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/21. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-MG. EXTRATO DE ADITIVOS, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017 - PREGÃO Nº 04/2017. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINO DE ÁGUA-MG. EXTRATO DE PROPOSTA DE PREGÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/21. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA-MG. EXTRATO DE ADITIVOS, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017 - PREGÃO Nº 04/2017. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/21 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/21. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS-MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/09/11 REFERENTE AO PROCESSO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. PREGÃO Nº 23/2020. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS-MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/09/11 REFERENTE AO PROCESSO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS-MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/09/11 REFERENTE AO PROCESSO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS-MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/09/11 REFERENTE AO PROCESSO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021. Objeto: Registro de empresa para prestação de serviços de...



ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA 89 NUMERO 717 QUADRA F45A LOTE 81/83
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74093140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 27.476.124/0001-02
PROCESSO: 25351.119958/2018-51 AUTORIZAÇÃO: YMB198466M4 (8.16347.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROGMAR EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV CARAPEBUS 22
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29163392 - SERRA/ES
CNPJ: 03.245.775/0001-04
PROCESSO: 25351.194168/2018-55 AUTORIZAÇÃO: P3M2447WLE21 (8.16448.1)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL-ME
ENDEREÇO: AL ALBERTO NEPOMUCENO N 319 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74232020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.652.463/0001-93
PROCESSO: 25351.191583/2018-57 AUTORIZAÇÃO: W6STW69Y3BM4 (8.16442.9)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Gwt Global Importação Exportação Ltda
ENDEREÇO: Avenida Governador Adolfo Konder nº 1.905 - Galpão II e Galpão IV
BAIRRO: São Vicente CEP: 88308005 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 61.195.848/0001-70
PROCESSO: 25351.126507/2018-71 AUTORIZAÇÃO: 8X738L442132 (8.16357.6)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BELDI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SIA TRECHO 03 LT 820 SALA 02 PARTE C
BAIRRO: GUARA CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 27.901.764/0001-04
PROCESSO: 25351.193202/2018-74 AUTORIZAÇÃO: 0691WW268695 (8.16449.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAS, Nº 176 - LOJA 01
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 35700181 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 00.944.944/0001-17
PROCESSO: 25351.187477/2018-79 AUTORIZAÇÃO: PLYYD0307L2 (8.16440.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WN LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOS MIOSOTIS, 228, QD. 10, LT. 31 SN
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375650 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.098.604/0001-92
PROCESSO: 25351.187718/2018-80 AUTORIZAÇÃO: 0311W1660L3M (8.16436.9)

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES HASSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 - Galpão 03 - Sala nº 02
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
CNPJ: 85.460.087/0005-66
PROCESSO: 25351.191570/2018-88 AUTORIZAÇÃO: 9WY40ZXW6MVL (8.16437.2)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Waldemar Guidotti, 265
BAIRRO: Novo Jardim Stabile CEP: 16204055 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 37.402.383/0001-80
PROCESSO: 25351.039305/2018-90 AUTORIZAÇÃO: LEH14Y14720 (8.16334.5)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L.E.ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 1.179, SETOR 04, LOTE 10, QUADRA 99
BAIRRO: NOVO CACAL CEP: 76962141 - CACAOAL/RO
CNPJ: 27.358.419/0001-76
PROCESSO: 25351.185807/2018-91 AUTORIZAÇÃO: 1H818Y0H07W9 (8.16454.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R M LAINZA DOS SANTOS COMERCIO
ENDEREÇO: RUA CAICARA, Nº 93
BAIRRO: VAPABUCU CEP: 35701157 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 21.767.486/0001-68
PROCESSO: 25351.186293/2018-91 AUTORIZAÇÃO: LL3154322L4 (8.16454.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GWT GLOBAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Apertinas, nº 664 1º andar - conj.12
BAIRRO: Paraíso CEP: 01533000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.195.848/0001-08
PROCESSO: 25351.126510/2018-94 AUTORIZAÇÃO: 8X738L44L622 (8.16358.2)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704168 - ERECHIM/RS
CNPJ: 28.043.834/0001-66
PROCESSO: 25351.185839/2018-97 AUTORIZAÇÃO: XG186W46239 (8.16457.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: givlanir cavalcante freire de sales me
ENDEREÇO: Rua francisco marques da fozca nº 540
BAIRRO: Itaculândia CEP: 58309000 - BAYeux/PB
CNPJ: 27.830.022/0001-35
PROCESSO: 25351.193290/2018-01 AUTORIZAÇÃO: 3.07953.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SIA TRECHO 03 LT 820 SALA 02 PARTE C
BAIRRO: GUARA CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 27.901.764/0001-04
PROCESSO: 25351.193263/2018-31 AUTORIZAÇÃO: 3.07953.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA 89 NUMERO 717 QUADRA F45A LOTE 81/83
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74093140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 27.476.124/0001-02
PROCESSO: 25351.119928/2018-45 AUTORIZAÇÃO: 3.07914.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO
ENDEREÇO: RUA CAICARA, Nº 105
BAIRRO: VAPABUCU CEP: 35701157 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 15.407.876/0001-24
PROCESSO: 25351.187472/2018-46 AUTORIZAÇÃO: 3.07957.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MMC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES FINHEIRO, 555, SALA 1006
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 28.205.382/0001-09
PROCESSO: 25351.138177/2018-66 AUTORIZAÇÃO: 3.07919.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: PSQ P-1 (CJ GLEBA D) QUADRA P Nº10
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623305 - BELEM/PA
CNPJ: 20.442.743/0001-29
PROCESSO: 25351.189973/2018-67 AUTORIZAÇÃO: 3.07956.3

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSCLEBER TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ROD. QUARTO ANEL VIÁRIO, 3003 H
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 61760000 - EUSEBIO/CE
CNPJ: 01.654.874/0001-25
PROCESSO: 25351.185790/2018-72 AUTORIZAÇÃO: 3.07952.9

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CASA DA LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. T-63, Nº 2761, QD. 358, LT. 03 E 04
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250325 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.964.337/0001-68
PROCESSO: 25351.174629/2018-73 AUTORIZAÇÃO: 3.07949.9

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAS, Nº 176 - LOJA 01
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 35700181 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 00.944.944/0001-17
PROCESSO: 25351.187540/2018-77 AUTORIZAÇÃO: 3.07951.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL-ME
ENDEREÇO: AL ALBERTO NEPOMUCENO N 319 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74232020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.652.463/0001-93
PROCESSO: 25351.191583/2018-80 AUTORIZAÇÃO: 3.07954.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA AGRÁRIO DE MENEZES, Nº 16
BAIRRO: MARES CEP: 40445041 - SALVADOR/BA
CNPJ: 02.029.362/0001-30
PROCESSO: 25351.010208/2018-94 AUTORIZAÇÃO: 3.07925.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA AGRÁRIO DE MENEZES, Nº 16
BAIRRO: MARES CEP: 40445041 - SALVADOR/BA
CNPJ: 02.029.362/0001-30
PROCESSO: 25351.010208/2018-94 AUTORIZAÇÃO: 3.07925.6

ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL-ME
ENDEREÇO: AL ALBERTO NEPOMUCENO N 319 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74232020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.652.463/0001-93
PROCESSO: 25351.191583/2018-80 AUTORIZAÇÃO: 3.07954.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA AGRÁRIO DE MENEZES, Nº 16
BAIRRO: MARES CEP: 40445041 - SALVADOR/BA
CNPJ: 02.029.362/0001-30
PROCESSO: 25351.010208/2018-94 AUTORIZAÇÃO: 3.07925.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL-ME
ENDEREÇO: AL ALBERTO NEPOMUCENO N 319 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74232020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.652.463/0001-93
PROCESSO: 25351.191583/2018-80 AUTORIZAÇÃO: 3.07954.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA AGRÁRIO DE MENEZES, Nº 16
BAIRRO: MARES CEP: 40445041 - SALVADOR/BA
CNPJ: 02.029.362/0001-30
PROCESSO: 25351.010208/2018-94 AUTORIZAÇÃO: 3.07925.6

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL-ME
ENDEREÇO: AL ALBERTO NEPOMUCENO N 319 QD CH LOTE 21
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74232020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.652.463/0001-93
PROCESSO: 25351.191583/2018-80 AUTORIZAÇÃO: 3.07954.6

ATIVIDADE/CLASSE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.241, DE 17 DE MAIO DE 2018
A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018052100085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: nicharm do brasil industria e comercio de produtos de higiene ltda
ENDERECO: RODOVIA SP 340, km 133 SUL
BAIRRO: ROSEIRA CEP: 13826000 - JAGUARUNA/SP
CNPJ: 13.884.068/0001-23
PROCESSO: 25351.069185/2014-01 AUTORIZ/M: 2.07293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMETICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ME
ENDERECO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 3000, LETA B
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300574 - CARATINGA/MG
CNPJ: 13.501.850/0001-15
PROCESSO: 25351.578226/2016-09 AUTORIZ/M: 2.09110.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ITC COSMETICOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA TENENTE FERREIRA, 1187
BAIRRO: CENTRO CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP
CNPJ: 21.752.748/0001-10
PROCESSO: 25351.894776/2016-11 AUTORIZ/M: 2.08563.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELIUS INDUSTRIA DE PRODUTOS COSMETOLOGICOS SIA
ENDERECO: RUA WALDIR LANDGRAF, Nº 101
BAIRRO: LINDOIA CEP: 16031218 - LINDOIA/PR
CNPJ: 06.257.992/0001-37
PROCESSO: 25351.515337/2017-14 AUTORIZ/M: 2.09610.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDERECO: AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS Nº 317
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31015150 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.031.688/0001-27
PROCESSO: 25351.377819/2016-16 AUTORIZ/M: 2.08929.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDERECO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 737 C
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100051 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 19.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.437854/2012-18 AUTORIZ/M: 2.06537.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VAH Importação e Exportação Ltda
ENDERECO: Rua dos Italianos 579 Sobrelaje
BAIRRO: Bom Retiro CEP: 01131000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.312.887/0001-11
PROCESSO: 25351.247101/2017-19 AUTORIZ/M: 2.09348.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JFW TRANSPORTADORA LTDA
ENDERECO: AV EDSON REZENDE SILVA, 276 ÁREA ADMINISTRATIVA
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37750000 - MACHADO/MG
CNPJ: 25.861.063/0001-63
PROCESSO: 25351.503778/2013-19 AUTORIZ/M: 2.07049.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VAH Importação e Exportação Ltda
ENDERECO: Rua dos Italianos 579 Sobrelaje
BAIRRO: Bom Retiro CEP: 01131000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.312.887/0001-11
PROCESSO: 25351.247101/2017-19 AUTORIZ/M: 2.09348.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME
ENDERECO: AV JOSE MENDES MOREIRA ESQ. COM RUA NA - 09 LOTE 14 QUADRA 13 SALA 02
BAIRRO: IARDIM NOVA ABADIA CEP: 75345000 - ABADIA DE GOIAS/GO
CNPJ: 23.141.314/0001-00
PROCESSO: 25351.764072/2015-21 AUTORIZ/M: 2.08476.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
ENDERECO: AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIACAO GROSSI, 1469
BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35300253 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-89
PROCESSO: 25351.330219/2015-23 AUTORIZ/M: 2.08098.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTES MARWIL LTDA - EPP
ENDERECO: R CLEJIA N 1672 A COND 02
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05042000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 55.240.196/0001-83
PROCESSO: 25351.204041/2011-31 AUTORIZ/M: 2.05855.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JCS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI
ENDERECO: R MARTINIANO LEMOS LEITE Nº 30 COND EMP TRADE HILL

BAIRRO: VILA JOVINA CEP: 06705110 - COTIA/SP
CNPJ: 06.210.247/0001-19
PROCESSO: 25351.195309/2004-51 AUTORIZ/M: 2.03808.9
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA COSME FERREIRA, 1877 - GALPAO - D
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.417.472/0001-23
PROCESSO: 25351.659630/2013-51 AUTORIZ/M: 2.07198.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FULLCARE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ENDERECO: Rua Libanio Sartorio n.º 262 - Quadra D - Lote 06
BAIRRO: Paque Ind. San Francisco CEP: 13250000 - ITATIBA/SP
CNPJ: 13.063.014/0001-04
PROCESSO: 25351.307971/2011-51 AUTORIZ/M: 2.05937.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JCS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI
ENDERECO: R MARTINIANO LEMOS LEITE Nº 30 COND EMP TRADE HILL
BAIRRO: VILA JOVINA CEP: 06705110 - COTIA/SP
CNPJ: 06.210.247/0001-19
PROCESSO: 25351.195309/2004-51 AUTORIZ/M: 2.03808.9
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AMOS INDUSTRIA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMITADA - ME.
ENDERECO: AV FORTE DO LEAO, 1150 GALPAO 4
BAIRRO: PARQUE SAO LOURENCO CEP: 08340010 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 08.682.143/0001-32
PROCESSO: 25351.399592/2009-55 AUTORIZ/M: 2.05135.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TBC PERFUMES E COSMETICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA NEW JERSEY, 919
BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL DE ARUJA CEP: 07400000 - ARUJA/SP
CNPJ: 04.660.567/0001-45
PROCESSO: 25351.023586/2004-63 AUTORIZ/M: 2.03730.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/nunciadade.html, pelo código 05312018052100086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature and date: 21/05/2019

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. V nº 9º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé.

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: 7 WE 12, CONJUNTO SATÉLITE Nº 1.000, GALPÃO A
 BAIRRO: COQUEIRO CEP: 66670260 - BELÉM/PA
 CNPJ: 19.769.575/0001-00
 PROCESSO: 25351.666404/2017-68 AUTORIZAÇÃO: 2.09787.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FLATEL - LOGISTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV PASCHOAL THOMEU N 1141 GALPAO 300 MODULO 33
 BAIRRO: VILA NOVA BONSUCESSO CEP: 07175090 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 07.177.745/0001-70
 PROCESSO: 25351.091472/2015-69 AUTORIZAÇÃO: 2.07909.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANS TOUR ENVIAR E RECEBER LTDA
 ENDEREÇO: RUA AMARO CAVALHEIRO, Nº 28
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05425010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.599.995/0001-71
 PROCESSO: 25351.744300/2013-78 AUTORIZAÇÃO: 2.07224.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DA SOIA, 94 - A
 BAIRRO: PENHA CIRCULAR CEP: 21011100 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 26.701.170/0001-97
 PROCESSO: 25351.598442/2017-81 AUTORIZAÇÃO: 2.09709.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ENFILE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 270
 BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612220 - JANDIRA/SP
 CNPJ: 16.927.572/0001-50
 PROCESSO: 25351.657786/2017-91 AUTORIZAÇÃO: 2.09760.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TBA COSMETICOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
 ENDEREÇO: RUA MIRYAN STRAMBI 360
 BAIRRO: RECREIO ANHANGUERA CEP: 14097052 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 13.582.397/0001-19
 PROCESSO: 25351.335930/2012-99 AUTORIZAÇÃO: 2.06439.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MIYUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FRANÇA DIAS, Nº 04
 BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ CEP: 09381030 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 00.129.149/0001-75
 PROCESSO: 25004.802836/95 AUTORIZAÇÃO: 2.02170.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: RODRIGUES ARARAQUARA TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Fortunato Micelli nº 135
 BAIRRO: Parque das Laranjeiras CEP: 14801535 - ARARAQUARA/SP
 CNPJ: 09.257.170/0001-20
 PROCESSO: 25351.267572/2014-01 AUTORIZAÇÃO: L10337.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R FRAIA DO JACARE S/N LOTE D QUADRA SD SALA 03
 BAIRRO: JACARE CEP: 58105810 - CABEDELO/PB
 CNPJ: 09.613.374/0001-57
 PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZAÇÃO: L11444.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARO IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E INSUMOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 13315008 - CABREÚVA/SP
 CNPJ: 07.808.640/0001-71
 PROCESSO: 25351.136952/2017-02 AUTORIZAÇÃO: L11640.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 FRAZIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO PANTALEÃO, Nº 1291 A
 BAIRRO: MADRE DEUS CEP: 65015490 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 06.046.371/0001-90
 PROCESSO: 25351.597011/2014-05 AUTORIZAÇÃO: L12340.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº204 - LOJA 02
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35300145 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 17.288.441/0001-33
 PROCESSO: 25351.107340/2017-06 AUTORIZAÇÃO: L116371.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JFW TRANSPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: AV EDSON REZENDE SILVA, 276 ÁREA ADMINISTRATIVA
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37750000 - MACHADO/MG
 CNPJ: 25.861.063/0001-63
 PROCESSO: 25351.702031/2014-12 AUTORIZAÇÃO: L12753.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LIDER COMERCIO E VAREJO LTDA - ME
 ENDEREÇO: R CANDIDA, 178 A
 BAIRRO: MACAXEIRA CEP: 52090360 - RECIFE/PE
 CNPJ: 08.950.437/0001-79
 PROCESSO: 25351.707677/2014-14 AUTORIZAÇÃO: L12899.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANIERI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 ENDEREÇO: AV ORLANDO MOTTA, Nº 150, GALPAO 01, QUADRA C, SÍTIO BORA
 BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
 CNPJ: 07.107.189/0001-65
 PROCESSO: 25351.737045/2014-17 AUTORIZAÇÃO: L13094.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FLATEL - LOGISTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AV PASCHOAL THOMEU N 1141 GALPAO 300 MODULO 33
 BAIRRO: VILA NOVA BONSUCESSO CEP: 07175090 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 07.177.745/0001-70
 PROCESSO: 25351.091478/2015-23 AUTORIZAÇÃO: L13381.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DELEEV INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA Nº 175
 BAIRRO: PONTE DE ZINCO CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
 CNPJ: 05.341.648/0001-45
 PROCESSO: 25351.092254/2004-29 AUTORIZAÇÃO: L1.05887.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISLOG FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDUARDO VIEIRA PALMA, 887
 BAIRRO: JARDIM SUMARÉ CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 23.823.245/0001-14
 PROCESSO: 25351.020224/2016-30 AUTORIZAÇÃO: L1.15431.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DA SOIA, 94 - A
 BAIRRO: PENHA CIRCULAR CEP: 21011100 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 26.701.170/0001-97
 PROCESSO: 25351.598459/2017-38 AUTORIZAÇÃO: L1.17116.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARMOTEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
 ENDEREÇO: AV. DR BELMINDO CORREIA, 2318 - F
 BAIRRO: NOVO CARMELO CEP: 54762303 - CAMARAGIBE/PE
 CNPJ: 24.868.172/0001-40
 PROCESSO: 25351.368102/2016-40 AUTORIZAÇÃO: L1.15887.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W SEREJO E MUNIZ LTDA
 ENDEREÇO: Rua Princesa Margarida, Quadra 44, Casa 01
 BAIRRO: Vila Kiola CEP: 65110000 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 19.043.776/0001-17
 PROCESSO: 25351.696636/2014-41 AUTORIZAÇÃO: L1.12705.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R BERTO CIRIO, 535 - PAVLH B
 BAIRRO: SÃO LUÍS CEP: 92420030 - CANOAS/RS
 CNPJ: 01.342.820/0001-27
 PROCESSO: 25351.002789/2016-43 AUTORIZAÇÃO: L1.15404.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: ROD BR-116, 10005
 BAIRRO: ALTO DA BALANÇA CEP: 60851025 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 20.301.535/0001-00
 PROCESSO: 25351.602524/2014-48 AUTORIZAÇÃO: L1.12138.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGVED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.202.833/0001-99
 PROCESSO: 25351.538793/2014-51 AUTORIZAÇÃO: L1.11816.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ISMED FARMACÉUTICA EIRELI - EPP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312018052100087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.939/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azavedobastos.net.br/documento/25540210206848793186-5>

[Handwritten signature]



000108

ENDEREÇO: RODOVIA ERS 130, 3701 - LOJA 11
 BAIRRO: MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADORS
 CNPJ: 21.013.392/0001-01
 PROCESSO: 25351.387287/2015-59 AUTORIZAÇÃO: 1.14218.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 143/NORTE
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64000430 - TERESINA/PI
 CNPJ: 05.750.248/0001-91
 PROCESSO: 25351.872141/2010-59 AUTORIZAÇÃO: 1.08695.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: T WE 12, CONJUNTO SATELITE Nº 1.000, GALPAO A
 BAIRRO: COQUEIRO CEP: 66670260 - BELÉM/PA
 CNPJ: 19.769.575/0001-06
 PROCESSO: 25351.703038/2015-61 AUTORIZAÇÃO: 1.14860.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV JOSE MENDES MOREIRA ESQ. COM RUA NA - 09 LOTE 14 QUADRA 13 SALA 02
 BAIRRO: JARDIM NOVA ABADIA CEP: 75345000 - ABADIA DE GOIAS/GO
 CNPJ: 23.141.314/0001-00
 PROCESSO: 25351.764136/2015-73 AUTORIZAÇÃO: 1.14992.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Av. Magalhães de Castro 4800 ANDAR 11 E 12 CONJ 111 112 E 121 122 TORRE 3
 BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 05676129 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 01.029.372/0001-40
 PROCESSO: 25351.476468/2014-78 AUTORIZAÇÃO: 1.08396.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R OCTAVIO TENDOLO, 181
 BAIRRO: JARDIM MARCIA CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
 CNPJ: 03.634.617/0001-57
 PROCESSO: 25351.280338/2006-80 AUTORIZAÇÃO: 1.06700.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SEIBER-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA, Nº 6111 - GALPÃO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25510000 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 09.666.530/0001-19
 PROCESSO: 25351.035774/2010-89 AUTORIZAÇÃO: 1.08375.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIFARM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ FÉLIX ALVES PACHECO, Nº 310
 BAIRRO: VILA SERRALHEIRO CEP: 02835040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.699.880/0001-12
 PROCESSO: 25351.327852/2006-96 AUTORIZAÇÃO: 1.06740.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: IMCD BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE RUSCELINO, Nº 570
 BAIRRO: PIRAPORINHÁ CEP: 09950370 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 45.725.009/0001-06

PROCESSO: 25351.014744/00-16 AUTORIZAÇÃO: 1.04840.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: J.R.D. INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA URUANA 1415
 BAIRRO: VILA JAIARA CEP: 75064460 - ANAPOLIS/GO
 CNPJ: 03.869.536/0001-09
 PROCESSO: 4118195 AUTORIZAÇÃO: 1.02789.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
 PRODUIR: CORRELATO/MEDICAMENTO
 REEMBALAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITAL BRAZIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE PEROBA, 297, EDIF. ATLANTA EMPRESARIAL, SALAS 704 E 705
 BAIRRO: STIEP CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 07.454.209/0001-74
 PROCESSO: 25022.002801/2005-03 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TRANSPORTES MARWIL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R CELIA N 1672 A COND 02
 BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05042000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 55.240.196/0001-83
 PROCESSO: 25351.203998/2011-03 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMEX SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA FLÁVIO DOS SANTOS Nº 317
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 31015150 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 25.031.668/0001-27
 PROCESSO: 25351.377790/2016-04 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MDX IMPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: R ERNESTO BARNABE 616 ANEXO A SALA 03
 BAIRRO: FAG CEP: 85806066 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 14.774.166/0001-70
 PROCESSO: 25351.368289/2013-04 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIAGGIOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA 255, Nº 763, QD 10 LT 103
 BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74533150 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 04.679.172/0001-94
 PROCESSO: 25351.736731/2010-07 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR-453 S/N KM 5,5 GALPAOS MOD 1 2 3 E 4
 BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74675090 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 60.664.828/0063-79
 PROCESSO: 25351.706416/2015-10 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 851 - LOJA 05

BAIRRO: SÃO BENEDITO CEP: 38022200 - UBERABA/MG
 CNPJ: 22.629.517/0001-87
 PROCESSO: 25351.24744/2017-10 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: art services soluções e logística s/a
 ENDEREÇO: AV M DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES N 2400 GALPAO 07 E 08 COND ORY BUSINESS PARK LT
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213008 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 03.953.892/0008-00
 PROCESSO: 25351.389817/2014-10 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Vitalis Comércio de Material Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua Barão do Flamengo, 22 - sala 702
 BAIRRO: Flamengo CEP: 22209000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 22.229.186/0001-98
 PROCESSO: 25351.133215/2016-11 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR-101 Nº 919, KM 218, QUADRA 09, LOTES 9, 10, 11 E 12
 BAIRRO: PACHECOS CEP: 88135010 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 23.200.105/0001-11
 PROCESSO: 25351.193218/2014-12 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: R MANOEL GOMES DOS SANTOS 1173
 BAIRRO: JARDIM SUMARE CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 20.405.108/0001-71
 PROCESSO: 25351.554328/2014-13 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JULIO ANTONIO THURLER Nº 145, SALA 204
 BAIRRO: OLARIA CEP: 28620000 - NOVA FRIBURGO/RJ
 CNPJ: 01.686.305/0001-61
 PROCESSO: 25351.214052/2006-14 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DA SOJA, 94 - A
 BAIRRO: PENHA CIRCULAR CEP: 21011100 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 26.701.170/0001-97
 PROCESSO: 25351.598408/2017-14 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VAJMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 737 C
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100031 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 39.323.217/0001-78
 PROCESSO: 25351.135987/2011-15 AUTORIZAÇÃO: 1.02856.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.io.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05312018052100088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seioficial.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://arquivo.tpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://arquivo.tpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://arquivo.tpb.br>

Autenticação Digital Código: 25540210206848793186-6
 Data: 02/10/2020 14:24:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN39934-JFPB

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 Cel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti



000109

EMPRESA: JFW TRANSPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: AV EDSON REZENDE SILVA, 276 ÁREA ADMINISTRATIVA
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37750000 - MACHADO/MG
CNPJ: 25.861.063/0001-63
PROCESSO: 25351.503781/2013-17
AUTORIZAÇÃO: 587197433604 (8.09763.0)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GAT LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241 BOX 55 AO 108
BAIRRO: ID ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.165.642/0001-52
PROCESSO: 25351.115982/2008-17
AUTORIZAÇÃO: UY670363117Y (8.04355.9)
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AV JULIA GAIOLLI, 740, T300 - DOÇAS 63 E 64
BAIRRO: ÁGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 54.516.661/0066-49
PROCESSO: 25351.468426/2015-18
AUTORIZAÇÃO: 59136362931W (8.12584.4)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIACÃO GROSSI, 1469
BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35300253 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-88
PROCESSO: 25351.048133/2013-18
AUTORIZAÇÃO: P2LW4M3HLW44 (8.09608.5)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE MARTINS LAROCA Nº 20
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 13140677 - PAULÍNIA/SP
CNPJ: 72.949.449/0001-01
PROCESSO: 25351.073663/2009-18
AUTORIZAÇÃO: 8524HMYY5X48 (8.05046.8)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDORA FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO RANGEL, Nº 823
BAIRRO: FARQUE DOS MAIAS CEP: 91180840 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.762.277/0001-70
PROCESSO: 25351.696220/2017-22
AUTORIZAÇÃO: Y545196HXH3W (8.16038.4)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, Km 99
BAIRRO: SANTA EDWIRGES CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 00.874.929/0001-40
PROCESSO: 25351.000737/2003-24
AUTORIZAÇÃO: PGW15Y3WLLH0 (8.01539.6)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SURGHMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA
ENDEREÇO: AV DILON ARAUJO, 502
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI

CNPJ: 04.324.939/0001-62
PROCESSO: 25351.160321/2005-26
AUTORIZAÇÃO: UHH337XG4269H (8.02535.8)
ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: RIX LOGISTICS, CONSULTING, TRANSPORT & PROJECTS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS JURITIS Nº 13
BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM CEP: 59150210 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 14.532.265/0001-45
PROCESSO: 25351.387301/2013-28
AUTORIZAÇÃO: P73YH7H81YL3 (8.09613.1)
ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Pierre Simoes de Laplace, 965 - Galpão D1/D2/C1/C2
BAIRRO: Technopark CEP: 13069320 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 46.563.938/0014-35
PROCESSO: 25351.581021/2012-31
AUTORIZAÇÃO: 95X2WM38W12H (8.09561.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: WENDYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MAESTRO CARDIM, 354 CJ 15, 103, 104 E 105
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01323000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.371.103/0001-07
PROCESSO: 25351.074763/2006-31
AUTORIZAÇÃO: P4W69M73W26Y (8.02978.9)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RIAADE Suprimentos Médicos LTDA -
ENDEREÇO: Rua Afonso Taranto, 66
BAIRRO: Nova Ribicairis CEP: 14096740 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 15.037.934/0001-75
PROCESSO: 25351.399997/2012-32
AUTORIZAÇÃO: KYXY6WX4M28Y (8.08704.0)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV LUIZ CARLOS TUNES, 5195
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL IV CEP: 13602128 - ARARAS/SP
CNPJ: 09.334.838/0001-96
PROCESSO: 25351.721610/2010-37
AUTORIZAÇÃO: UY783WM644XM (8.07316.3)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Salgado, nº 53 - Galpão 03
BAIRRO: Genúlio Vargas CEP: 49055610 - ARACAJU/SE
CNPJ: 04.292.445/0001-43
PROCESSO: 25351.708815/2017-38
AUTORIZAÇÃO: P7H3BX96MLIV (8.16067.4)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANDERSON DE LIMA VERLINDO-ME
ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo 314
BAIRRO: São gonçalo CEP: 90230250 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 06.745.630/0001-71
PROCESSO: 25351.165830/2016-41
AUTORIZAÇÃO: U2261H69W244 (8.15936.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WaveTech soluções Tecnológicas
ENDEREÇO: rodovia José Carlos Daux, 600
BAIRRO: João Paulo CEP: 88030000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 15.555.869/0001-50
PROCESSO: 25351.221425/2016-41
AUTORIZAÇÃO: P8ZHT71636Y5K (8.13959.7)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
ENDEREÇO: AV DR BELMIRO CORREIA, 2318 - F
BAIRRO: NOVO CARMELO CEP: 54762303 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 24.868.172/0001-40
PROCESSO: 25351.368090/2016-43
AUTORIZAÇÃO: H96IH8ZILBWH (8.14256.4)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: T WE 12 CONJUNTO SATELITE Nº 1.000, GALPÃO A
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 66670260 - BELÉM/PA
CNPJ: 19.769.575/0001-00
PROCESSO: 25351.346256/2014-49
AUTORIZAÇÃO: XMI1H76M42BL (8.10624.0)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: R QUINTINO BOCAIUNVA 144
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013340 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 26.556.283/0001-46
PROCESSO: 25351.315835/2017-51
AUTORIZAÇÃO: 72810YY12559 (8.15219.3)
ATIVIDADE/CLASSE: COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS, 14171 - 4 andar parte edif diamond tower
BAIRRO: santo amaro CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.877.627/0001-21
PROCESSO: 25351.731441/2017-54
AUTORIZAÇÃO: 00131VLSM759 (8.16098.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOMEDTRONIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT N 2440 SALA 01
BAIRRO: SAO LUIZ CEP: 88932000 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 08.727.731/0001-45
PROCESSO: 25024.000047/2009-54
AUTORIZAÇÃO: K0M7H451L335 (8.05823.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS, 14171 - 4 andar parte edif diamond tower
BAIRRO: santo amaro CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.877.627/0001-21
PROCESSO: 25351.731441/2017-54
AUTORIZAÇÃO: 00131VLSM759 (8.16098.1)
ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAPITAL VIAGENS, TURISMO E CARGAS LTDA - ME
ENDEREÇO: R 17 (POLO DE MODAS) LT 13 LOJA 02
BAIRRO: GUARA II CEP: 71070517 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.264.278/0001-27

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018052100089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal B.935/1984 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital Código: 25540210206848793186-7
Data: 02/10/2020 14:24:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKN3935-85QV
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Ba. do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

➤ **PREGÃO ELETRÔNICO**

000110



Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2021 (SRP)

Às 14:26 horas do dia 10 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 02/2021, Pregão nº 00002/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 26.798

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: ALFALAGOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 4,8500 e a quantidade de 26.798 Frasco 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALFALAGOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14, Melhor lance: R\$ 4,8500
Homologado	10/03/2021 14:26:30	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 2

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.977

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 5,8000 e a quantidade de 2.977 Frasco 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ/CPF: 21.767.486/0001-68, Melhor lance: R\$ 5,8000
Homologado	10/03/2021 14:26:44	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 3

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA C₂H₅OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL,

GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 26.775

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,2200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000111

Adjudicado para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8500 e a quantidade de 26.775 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, Melhor lance: R\$ 3,8500
Homologado	10/03/2021 14:26:56	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 4

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA C₂H₅OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.975

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,2200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	01/03/2021 16:03:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado pois não houve proposta válida.
Homologado	10/03/2021 14:27:11	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 5

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM², COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 53.982

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,2200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 53.982 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700
Homologado	10/03/2021 14:27:12	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 6

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM², COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.998**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,2200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000112

Adjudicado para: F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 5.998 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700
Homologado	10/03/2021 14:27:26	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 7**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.228**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8800 e a quantidade de 6.228 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 28.273.249/0001-90, Melhor lance: R\$ 8,8800
Homologado	10/03/2021 14:27:41	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 8**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* GG, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 692**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,9800 , com valor negociado a R\$ 8,8800 e a quantidade de 692 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 28.273.249/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,9800, Valor Negociado: R\$ 8,8800
Homologado	10/03/2021 14:27:54	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 9**Descrição:** AVENTAL HOSPITALAR**Descrição Complementar:** AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* M,

GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 34.992

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,4600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000113

Adjudicado para: F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 34.992 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700
Homologado	10/03/2021 14:28:04	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 10

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* M, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.888

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,4600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 3.888 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700
Homologado	10/03/2021 14:28:18	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 11

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* P, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.380

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,9400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 7.380 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700
Homologado	10/03/2021 14:28:35	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 12

Descrição: AVENTAL HOSPITALAR

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* P, GRAMATURA CERCA DE 60 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 820**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,9400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000114

Adjudicado para: F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 6,9700 e a quantidade de 820 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,9700
Homologado	10/03/2021 14:28:48	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 13**Descrição:** CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**Descrição Complementar:** CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 10, TIPO LUBRIFICAÇÃO SILICONIZADA, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA INTERMITENTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.525**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,4900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0900 e a quantidade de 1.525 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.402.400/0001-96, Melhor lance: R\$ 1,0900
Homologado	10/03/2021 14:29:04	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 14**Descrição:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE**Descrição Complementar:** COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.510**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,2700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 3.510 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	10/03/2021 14:29:05	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 15**Descrição:** ELETRODO**Descrição Complementar:** ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA- ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE,

TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1 C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS ADULTO, ACESSÓRIO S/ CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.007

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

000115

Adjudicado para: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade de 6.007 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47, Melhor lance: R\$ 0,3200
Homologado	10/03/2021 14:29:19	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 16

Descrição: ESTETOSCÓPIO

Descrição Complementar: ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 540

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 16,8200 e a quantidade de 540 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 16,8200
Homologado	10/03/2021 14:29:36	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 17

Descrição: FLUXÔMETRO

Descrição Complementar: FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 190

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 55,0900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 49,9500 e a quantidade de 190 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 33.068.320/0001-32, Melhor lance: R\$ 49,9500
Homologado	10/03/2021 14:29:50	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 18

Descrição: GORRO HOSPITALAR

Descrição Complementar: GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

000116

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.321

Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,5500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MED CENTER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,7600 e a quantidade de 6.321 Embalagem 100,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, Melhor lance: R\$ 13,7600
Homologado	10/03/2021 14:30:03	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 19

Descrição: GORRO HOSPITALAR

Descrição Complementar: GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 702

Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,5500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: F V P COELHO , pelo melhor lance de R\$ 15,3900 e a quantidade de 702 Embalagem 100,00 UN

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F V P COELHO, CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,3900
Homologado	10/03/2021 14:30:18	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 20

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.973

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 73,2400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 14:30:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.
Homologado	10/03/2021 14:30:28	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 21

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE

ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 774

Valor Máximo Aceitável: R\$ 73,2400

Situação: Cancelado no julgamento

000117

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 14:50:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.
Homologado	10/03/2021 14:30:29	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 22

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12.555

Valor Máximo Aceitável: R\$ 76,3700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 15:19:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.
Homologado	10/03/2021 14:30:29	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 23

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.395

Valor Máximo Aceitável: R\$ 76,3700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 15:32:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida
Homologado	10/03/2021 14:30:29	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 24

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.479

Valor Máximo Aceitável: R\$ 73,6400

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

000118

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 15:43:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida
Homologado	10/03/2021 14:30:29	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 25

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 831

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 73,6400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	23/02/2021 15:45:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não proposta válida.
Homologado	10/03/2021 14:30:30	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 26

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA

Descrição Complementar: MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 449.595

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: FERNANDO UNIFORMES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 449.595 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,2800
Homologado	10/03/2021 14:30:30	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 27

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA

Descrição Complementar: MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 49.955

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: FERNANDO UNIFORMES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 49.955 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,2800
Homologado	10/03/2021 14:30:41	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 28**Descrição:** MÁSCARA CONTRA GASES**Descrição Complementar:** MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO REMOVÍVEL/ SUBSTITUÍVEL, TIPO SEMIFACIAL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRANTES PARA AJUSTES, TIRAS ELÁSTICAS E COM RESP I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 249**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	23/02/2021 09:00:06	-	Cancelamento Automático
Homologado	10/03/2021 14:30:53	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 29**Descrição:** MÁSCARA GASOTERAPIA**Descrição Complementar:** MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 335**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 335 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	10/03/2021 14:30:53	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 30**Descrição:** MÁSCARA GASOTERAPIA**Descrição Complementar:** MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 405**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 405 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 9,0000

Homologado 10/03/2021
14:31:12 CARLOS
HENRIQUE
MACHADO

000120

Item: 31**Descrição:** MÁSCARA GASOTERAPIA**Descrição Complementar:** MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 380**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 380 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	10/03/2021 14:31:25	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 32**Descrição:** MÁSCARA GASOTERAPIA**Descrição Complementar:** MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.271**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25,4500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 1.271 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	10/03/2021 14:31:43	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 33**Descrição:** MÁSCARA GASOTERAPIA**Descrição Complementar:** MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 260**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,0700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 260 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 09/03/2021
08:45:20

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL
TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$
12,0000

000121

Homologado 10/03/2021
14:31:55 CARLOS
HENRIQUE
MACHADO

Item: 34**Descrição:** MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PPF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 19.003**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 19.003 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	10/03/2021 14:32:06	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 35**Descrição:** MÁSCARA MULTIUSO

Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PPF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.111**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 2.111 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	10/03/2021 14:32:21	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 36**Descrição:** MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO

Descrição Complementar: MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO BRAÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARROTE PNEUMÁTICO, TAMANHO ADULTO OBESO, TIPO USO LAVÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 126**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 32,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/03/2021 10:01:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta válida para o item.
Homologado	10/03/2021 14:32:33	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 37**Descrição:** MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO**Descrição Complementar:** MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO BRAÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARROTE PNEUMÁTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO LAVÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 494**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/03/2021 10:03:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: não houve proposta válida para o item.
Homologado	10/03/2021 14:32:33	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 38**Descrição:** MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO**Descrição Complementar:** MATERIAL PARA SISTEMA PNEUMÁTICO, TIPO BRAÇADEIRA COM MANGUITO, COMPATÍVEL PARA GARROTE PNEUMÁTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO USO LAVÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 127**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/03/2021 09:15:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.
Homologado	10/03/2021 14:32:33	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 39**Descrição:** ÓCULOS PROTEÇÃO**Descrição Complementar:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE POLICARBONATO, COR LENTE INCOLOR, COR LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAMADAS OBSORVEDOR DE, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇAS DOBRÁVEIS, TAMANHO PADRÃO, COR ARMAÇÃO PRETA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.450**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,9200 e a quantidade de 1.450 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,9200
Homologado	10/03/2021 14:32:34	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 40**Descrição:** ÓCULOS PROTEÇÃO**Descrição Complementar:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO REVESTIDO DE SILICONE, TIPO PROTEÇÃO TOTAL, TIPO LENTE POLICARBONATO RESISTENTE, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTEINCOLOR, APLICAÇÃO CONTRA ÁCIDOS E SOLVENTES ORGÂNICOS, COR ARMAÇÃO CINZA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 960**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/03/2021 14:53:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.
Homologado	10/03/2021 14:32:46	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 41**Descrição:** PROTETOR FACIAL**Descrição Complementar:** PROTETOR FACIAL, MATERIAL VISOR EM ACETATO INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUMA NA FACE INTERNA DO VISOR, LARGURA 32 CM, ALTURA 21 CM, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.550**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,4400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATUANTE COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,6900 e a quantidade de 1.550 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 03.479.428/0001-57, Melhor lance: R\$ 5,6900
Homologado	10/03/2021 14:32:46	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 42**Descrição:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7**Descrição Complementar:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 19.175**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MED CENTER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 19.175 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, Melhor lance: R\$ 7,9500
Homologado	10/03/2021 14:32:59	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 43**Descrição:** REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA

000124

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.130

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: JPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0500 e a quantidade de 2.130 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JPMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.746.940/0001-48, Melhor lance: R\$ 9,0500
Homologado	10/03/2021 14:33:19	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 44

Descrição: REANIMADOR MANUAL

Descrição Complementar: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHOS ADULTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 81

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 183,7100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 81 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE, CNPJ/CPF: 13.644.713/0001-30, Melhor lance: R\$ 140,0000
Homologado	10/03/2021 14:33:31	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 45

Descrição: REANIMADOR MANUAL

Descrição Complementar: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 500 ML, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS INFANTIL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 67

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 154,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 67 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRE, CNPJ/CPF: 13.644.713/0001-30, Melhor lance: R\$ 140,0000
Homologado	10/03/2021 14:33:41	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

000125

Item: 46**Descrição:** TERMÔMETRO CLÍNICO**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 359**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113,7300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 79,9900 e a quantidade de 359 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56, Melhor lance: R\$ 79,9900
Homologado	10/03/2021 14:33:53	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 47**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** EMENALLI MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5500 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 13.694.036/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,5500
Homologado	10/03/2021 14:34:05	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 48**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.050**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	24/02/2021 08:58:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado, pois não houve proposta válida.
Homologado	10/03/2021 14:34:19	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 49**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.051

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,1100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000126

Adjudicado para: EMENALLI MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 1.051 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 13.694.036/0001-64, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	10/03/2021 14:34:19	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 50

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.051

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,6100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: EMENALLI MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 1.051 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 13.694.036/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,9900
Homologado	10/03/2021 14:34:35	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 51

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.056

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.056 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	10/03/2021 14:35:55	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 52

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 4,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.050

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

000127

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.050 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	10/03/2021 14:36:14	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 53

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.051

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,2900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.051 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	10/03/2021 14:36:27	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 54

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL

Descrição Complementar: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 5,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.051

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,2600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 4,8400 e a quantidade de 1.051 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ/CPF: 31.085.156/0001-46, Melhor lance: R\$ 4,8400
Homologado	10/03/2021 14:36:41	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

000128

Item: 55**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.065**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.065 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	10/03/2021 14:36:56	CARLOS HENRIQUE MACHADO	

Item: 56**Descrição:** TUBO ENDOTRAQUEAL**Descrição Complementar:** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL SILICONE, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, TIPO PONTA C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.163**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 1.163 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/03/2021 08:45:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ/CPF: 18.031.325/0001-05, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	10/03/2021 14:37:10	CARLOS HENRIQUE MACHADO	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000129

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 00.874.929/0001-40
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
 23/10/1995

 NOME EMPRESARIAL
 MED CENTER COMERCIAL LTDA

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

 PORTE
 DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD JK - BR 459

NÚMERO

0

COMPLEMENTO

KM 99

CEP

37.552-484

BAIRRO/DISTRITO

SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES

MUNICÍPIO

POUSO ALEGRE

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR

TELEFONE

(35) 3449-1950

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo à Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 12:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 180360



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **00.874.929/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 14:30:40 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **D7D6.6C99.627B.BD25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde
Matricula nº 180360

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/03/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/06/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525949584.00-34	CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA JK - BR 459		NÚMERO: 0
COMPLEMENTO: KM 99,	BAIRRO: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES	CEP: 37552484
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
525949584.00-34	05.000299995-62	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000311248-45	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000316652-26	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000299650-72	Exigibilidade suspensa - parcelado
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000455846358		


FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 180360



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11787/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 2073600 - MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40
Endereço: RODOVIA JK (BR 459), 0
Complemento: KM 99 - GALPAO
Bairro: SANTA EDWIGES / RIBEIRAO DAS M Cidade: Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/04/2021	90 dias

até 30/07/21

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 12 de abril de 2021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180380

Certidão emitida por GUILHERME AUGUSTO TONETTI ALCARÁ - Certidão Emitida às 08:54:26 do dia 12/04/2021 - Código para Validação da certidão: WGT211201-6837-IZJPPXHRHUVJX-2

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000133



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED CENTER COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/04/2021 15:20:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 25541204218674098738-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbfc944fa294ad8438140718c9136f31bd6c82b55c9b3afb156e1f87f865879a86083417ac79f761843bcd6aca2bf56a8c59fd6f6e0e9793ec2b27971221cace



Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Certidão nº: 16067449/2021

Expedição: 19/05/2021, às 14:44:55

Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED CENTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.874.929/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000135



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.874.929/0001-40
Razão Social: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Endereço: ROD JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA BR459 GALPAO / JD SANTA EDWIRGES / POUSO ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105151289653402

Informação obtida em 19/05/2021 14:46:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula nº 180360



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **00.874.929/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360

Certidão emitida às 11:36:10 do dia 05/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UHUG050521113610

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

000137

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS - CNJ/CNMP

(Válida somente com apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

CPF: 589.845.186-20

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, para fins de atendimento ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso II da Resolução n. 156 / 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 5, § 1º, inciso II da Resolução n. 177/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do(a) requerente acima identificado, registro de contas rejeitadas (parecer prévio) ou processos julgados irregulares, na forma disposta no art. 2º da Resolução TC n.07/2012.

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, retroagindo a 5(cinco) anos a contar da presente data, tendo sido EXCLUÍDOS os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como os atos sujeitos a registro (aposentadorias/reformas /pensões) e processos em que tenha havido apenas imputação de multa administrativa, na forma da Resolução supramencionada.

Certidão emitida às 09:08:41 do dia 18/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no portal <http://www.tce.mg.gov.br>

Código de controle da certidão: BZNY.JKSE.JZ10.2044

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula nº 180360

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00874929000140

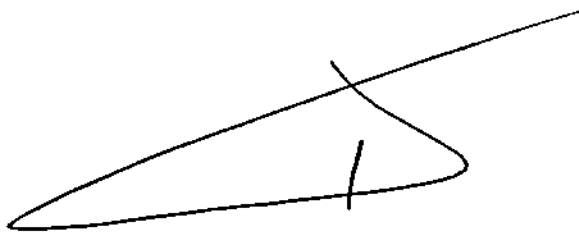
LIMPAR

Data da consulta: 06/04/2021 17:08:23

Data da última atualização: 05/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 180380



=====

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

=====

000139

=====

MED CENTER COMERCIAL LTDA

=====

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, brasileiro, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY**, brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicas Sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995. Tem ajustado entre si, justo e acordado, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual reger-se pelas cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento de livre e comum acordo, por manifestação espontânea das partes a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

A sociedade gira sob a razão social **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, KM 99, nº. 0, Bairro: Jardim Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre/MG – CEP 37.552-484, sociedade registrada no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40, devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6, inscrição estadual 525949584.00-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS:

A sociedade possui uma filial localizada na Rodovia JK - BR459, KM99, nº. 0 – Galpão 02, Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.552-484. Tendo como objeto social o "COMÉRCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PECAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR,

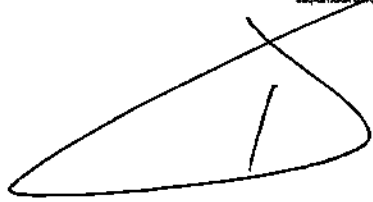
2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


pág. 4/17

FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula nº 180360



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-4
Data: 24/07/2020 09:11:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70358-50KZ

CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25542407209640301391>

DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR, REEMBALAR E TRANSPORTAR". E uma filial localizada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº. 1720, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre - 000140
MG, CEP 37.558-450. Tendo como objeto social o "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR".

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

O Objetivo Social da sociedade é: objeto "COMERCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR"

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/1995 e seu prazo de duração é Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da presente sociedade é de **R\$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (Três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

- 1) A sócia **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 3.465.000 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 3.465.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
- 2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/17

	Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-5		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br http://azevedobastos.net.br		
	Data: 24/07/2020 09:11:05 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKF70359-E2QY				

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

000141

É permitida, através da unanimidade de sócios se o capital social não se encontrar devidamente integralizado, ou 2/3 (dois terços) do capital social se o capital já se encontrar integralizado, a nomeação de administrador não sócio. Tal nomeação poderá se dar por ato em separado, mediante assinatura do administrador nomeado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião de sócios que resultar na designação, em Termo de Posse no livro de reuniões da administração, ou no próprio Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – NOMEAÇÃO E POSSE DO ADMINISTRADOR SÓCIO – Não obstante a autorização prevista no “caput” desta cláusula, os sócios resolvem, de forma unânime, nomear e desde já empossar, para a administração da sociedade e suas filiais a pessoa física da sócia Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, já qualificada no preâmbulo deste contrato, tomando, pois, posse do cargo que lhe é atribuído e declarando não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no art. 1.011 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002 compete tão somente ao administrador nomeado no paragrafo primeiro desta cláusula, ou através de ato separo se for o caso, o uso da denominação social, competindo-lhe, ainda, a prática de todo e qualquer ato administrativo no interesse social, bem como a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele perante pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de créditos e instituições financeiras nacionais e internacionais, isoladamente.

Parágrafo Terceiro - O administrador nomeado no presente contrato, ou em instrumento separado se for o caso, quer seja ele sócio, quer seja ele não sócio, poderá outorgar procuração a terceiros, em nome da sociedade, desde que o mandato se destine a pratica de atos específicos e possua prazo determinado, não superior a 02 (dois) anos, contando de sua lavratura, atribuindo ainda, ao mandatário, os poderes específicos para exercícios dos referidos atos.

Parágrafo Quarto - É expressamente vedado ao administrador, quer seja ele sócio, que ele não seja sócio, o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, salvo na hipótese prevista no paragrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A sociedade poderá prestar aval, mas somente para consecução do objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

O(A) administrador(a), caso seja não sócio, terá sua remuneração fixada por deliberação dos sócios, atendendo ao disposto na Clausula Nona deste instrumento contratual.

Parágrafo Único – As sócias deliberam e decidiram que a sócia administradora Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, receberá a título de retirada de pró-labore, a importância certa mensal R\$ 3. 250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), sem prejuízo do recebimento da distribuição de lucros prevista no “caput” da Cláusula seguinte.

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/17



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-6
Data: 24/07/2020 09:11:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70360-QLF8



CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sealvjudicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/25542407209640301391>

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

000142

O exercício social coincidirá com o ano civil, ou seja, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, o inventário, o balanço de resultado econômico e outras demonstrações financeiras que se fizerem necessárias. Poderão ser levantados balanços intermediários, a requerimento de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único - Em reunião de sócios, a ser realizada de acordo com a cláusula nona deste instrumento, o balanço será aprovado e decidido o destino de lucros apurados, se ocorrentes. Sendo apurado lucro e deliberada sua distribuição, os lucros líquidos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrentes prejuízos, serão eles, de igual modo, suportados entre os sócios também na proporção de sua participação no capital social. Poderão os sócios deliberar na referida reunião, optando pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS POR REUNIÃO DOS SÓCIOS:

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo "quórum" de instalação é de 3/4 (três quartos) do capital social em primeira convocação, e serem "quórum" em segunda convocação. O "quórum" de deliberação, quando o presente contrato ou a lei não dispuserem de forma diversa, será o da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos sócios para participação na reunião poderá ser feita por fax, carta com AR, e-mail, telefone, ou ainda por qualquer meio que comprove a ciência equívoca dos mesmos quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados. Dispensam-se tais formalidades quando os sócios comparecerem espontaneamente a reunião ou se declararem, por escrito, a ciência quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo - Para deliberação a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido "quórum" de mais de 3/4 (três quartos) do capital social:

- Aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente da sociedade;
- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão, cisão, dissolução e cessão do estado de liquidação da sociedade;
- Cessão de quotas a terceiros.

Parágrafo Terceiro - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados serpa exigido o "quórum" de mais da metade do capital social:

- Designação de administrador, quando feita em ato separado;
- Destituição de administrador não sócio;
- Modo de remuneração do administrador não sócio;

5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204798356 e protocolo 204181321-15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 7/17

d) Pedido de recuperação extrajudicial, ou judicial.

000143

Parágrafo Quarto - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social:

a) Destituição de administrador sócio.

Parágrafo Quinto - Haverá pelo menos uma reunião de sócios por ano, nos quatro primeiros meses do ano, para tomaras contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, assim como para deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade; salvo se tais deliberações forem tomadas na forma do paragrafo sexo abaixo.

Parágrafo Sexto -- A reunião de sócios prevista nesta clausula tornasse-a dispensável, conforme disposto no §3º, do artigo 1.072, do Código Civil/2002, quando todos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE RECESSO/RETIRADA:

O sócio dissidente de deliberação que importar na alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade poderá exercer o seu direito de recesso, retirando-se da sociedade, mediante a apuração de seus haveres, que se dará de acordo com o disposto na cláusula décima terceira deste instrumento.

Parágrafo Único - Para exercício do direito de retirada referido nesta clausula, devera o sócio dissidente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião dos sócios na qual ocorrer a deliberação da qual o mesmo dissentiu, notificar a sociedade, bem como seus sócios, de sua intenção de retirar-se, requerendo, por sua vez, a apuração de seus haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO DE SÓCIO PESSOA JURÍDICA:

A sociedade não se dissolvera pelo falecimento de nenhum dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pré-morto apurados e pagos e seus herdeiros ou sucessores, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro -- A sociedade também não se dissolvera pela extinção ou dissolução de nenhum dos dois sócios que forem pessoas jurídicas, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pessoa jurídica que for dissolvido ou extinto apurados e pagos aos sócios componentes do mesmo, na proporção de suas quotas sociais na sociedade dissolvida ou extinta, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Segundo -- Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio, dissolução de união estável de sócios ou dissolução de pessoa jurídica forem atribuídas as quotas sociais a cônjuge, convivente não-sócio ou

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204798356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

CARTÓRIO Azevedo Bastos

pág. 8/17

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-8		Cantório Azevedo Bastos		
		Data: 24/07/2020 09:11:08				Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 4,58				Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: AKF70362-VRT2				(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
				Bel. Váber Azevedo Bastos Titular		

sócios da sociedade dissolvida ou extinta, a estes serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo **000144** procedimento disposto na cláusula décima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O ingresso na sociedade dos herdeiros e/ou sucessores do falecido, do cônjuge separado/divorciado, do ex-convivente de sócio ou dos sócios da pessoa jurídica dissolvida ou extinta, desde que por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, do trânsito em julgado de sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável ou da dissolução ou extinção da pessoa jurídica em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios remanescentes, que deliberarão por unanimidade de capital, sem inclusão, na formação do "quórum" deliberativo, das quotas do sócio morto, separado/divorciado/ex-convivente ou do sócio da pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

A sociedade, mediante deliberação tomada pela maioria dos sócios, representativa na maioria absoluta do capital, poderá excluir extrajudicialmente no quadro social, por justa causa, sócio que venha a colocar em risco a continuidade da empresa, constatada pela prática de atos de inegável gravidade, bem como sócio que seja acometido pela superveniência de incapacidade física, mental, interdição ou inabilitação.


Parágrafo Primeiro – Ao sócio Excluendo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, será dada a ciência da justa causa que se lhe imputa e será especialmente convocada em reunião dos sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual, por si ou procurador poderá o sócio excluendo se defender, oralmente ou por escrito, sem, no entanto, possuir direito de voto.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com a forma prevista na cláusula décima terceira deste instrumento.

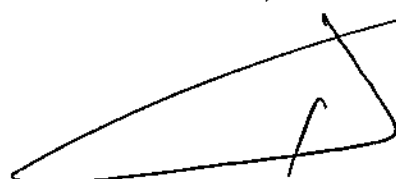
Parágrafo Terceiro – O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes a exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DA APURAÇÃO DE HAVERES:

A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impossibilitem sua continuação, desde que os sócios remanescentes queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio pretender dar continuidade a sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 9/17



	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-9 Data: 24/07/2020 09:11:06 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Seló Digital Tipo Normal C: AKF70363-K8X4		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br http://azevedobastos.net.br	 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular	
------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. XII da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://secedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25542407209640301391>

000145

Parágrafo Primeiro - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que tenha lhe dado causa. Será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base será da ocorrência do referido evento e destinado a apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário, o sócio excluído e os sócios pertencentes ao quadro social de sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

Parágrafo Segundo - Considera-se como data do evento, para fins do disposto anteriormente, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso; a data da morte do sócio; a data do requerimento do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente do sócio; a data do requerimento de retirada do sócio retirante voluntário; a data de reunião de sócios; ou decisão judicial, que determinou a exclusão do sócio; a data da dissolução ou extinção do sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta; a data de qualquer outro evento que de causa a apuração de haveres.

Parágrafo Terceiro - Na elaboração do balanço não serão considerados aos lucros ou perdas posteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta dos atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto - Os haveres serão pagos em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice de Corregedoria Geral, outro similar que as partes de comum acordo escolherem, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Quinto - As quotas correspondentes aos haveres a serem pagos poderão ser adquiridas pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, consoante for deliberado em reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PRERFERÊNCIA:

As quotas da sociedade e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidas a terceiros se os sócios e a sociedade, notificados por escrito e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferencia na aquisição, não se manifestarem neste sentido. A notificação de que trata esta clausula de vera conter o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas, o preço por ele proposto e a forma de pagamento.

Paragrafo Primeiro - Se todos os demais sócios manifestarem seu interesse no exercício do direito de preferencia, a cessão de quotas e/ou direito de subscrição se fara na proporção das quotas que os mesmos possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferencia, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, "pro rata", as quotas e/ou os direitos que sobejarem.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204798356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 10/17

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sealodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25542407209640301391>

CARTÓRIO: Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-10
Data: 24/07/2020 09:11:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70364-PLJ4
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Paragrafo Segundo – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das quotas se os sócios não exercerem tal direito.

000146

Paragrafo Terceiro – Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente esta automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados no paragrafo primeiro desta clausula, sob pena de perda de eficácia na notificação prevista no "caput", devendo ser repetido neste caso, todo o procedimento previsto nesta clausula, caso persista o sócio na intenção de alienar a sua quota a terceiros.

Paragrafo Quarto – A cessão de quotas sociais a quem já é sócio independe da aprovação dos demais sócios, sendo dispensadas as formalidades previstas nesta clausula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

A sociedade poderá, desde que ocorrida a devida deliberação social e atendendo-se o "quórum" necessário para cada caso:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cidrir-se, total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total e/ou
- e) Absorver patrimônio de sociedade cindida

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade entrara em dissolução, liquidação e partilha se assim deliberarem, de forma unanime, os sócios representativos da totalidade do capital social, bem como nos demais casos previstos em lei, quais sejam, em caso de falência ou falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 06 (seis) meses. Se deliberada a dissolução, na mesma reunião de sócios será escolhido o liquidante e arbitrados seu honorários, assim como fixado prazo para o encerramento da liquidação.

Paragrafo Único – Se um ou mais sócios quiserem dar continuidade a sociedade, vontade que deverão externar na reunião de sócios que vier a deliberar sobre a dissolução, não havendo óbice legal, a dissolução total será transformada em dissolução parcial, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais sócios de acordo com o procedimento previsto na clausula decima terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000146
MUNICÍPIO DE MURICIBA
SECRETARIA DE GOVERNO
pág. 11/17

	Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-11		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Belém dos Campos, João Pessoa - PB (35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br		Titular
	Data: 24/07/2020 09:11:06				
	Valor Total do Ato: R\$ 4,56				
	Selo Digital Tipo Normal C: AKF70365-W3Z1				

Documentos Autenticados Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25542407209640301391>

Os endereços dos sócios, constantes deste instrumento ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, notificações e correspondências, relativos aos atos societários de seu interesse.

000147

Parágrafo Primeiro – Devem os sócios, sob pena de nada poderem reclamar, comunicar a sociedade, por escrito, das alterações ocorridas em seus endereços que sejam posteriores a assinatura desta alteração.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá participar em outras empresas do mesmo ramo de atividade ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista, investir nos projetos fiscais admissíveis por lei, e, bem ainda, representar outras sociedades, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Terceiro – Para a consecução destes objetivos sociais, a sociedade poderá, também participar de consórcios e associações, assim como comparecer a licitações públicas e privadas promovidas por pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, interno ou externo, inclusive como consultora ou convidada, prestando garantias para satisfação dos requisitos exigidos a essas participações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA:

A presente sociedade será regida pelos arts. 1052 e seguintes do Código Civil de 2002, e subsidiariamente, nos casos omissos, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76) no que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO SOA SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios subscritores das quotas do capital social, e os administradores, sócios ou não sócios, declaram, sob as penas de lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedir-lhes de exercer a administração da sociedade.


CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:

As partes/sócios elegem o Foro da cidade de Pouso Alegre/MG, o único competente para dirimir qualquer questão inerentes a presente sociedade, renunciando a todos os demais, por mais privilegiados que sejam, inclusive o do domicílio dos mesmos.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 01 (uma) via, para que fique arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2020.

10

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 12/17

	Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-12		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 24/07/2020 09:11:06		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,56		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: AKF70386-CUH2		(83) 3244-5406 - cartorio@azevedobastos.net.br	
			Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti	

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
CPF: 589.845.186-20

GABRIELLE DANIEL NERY
CPF: 110.574.436-11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204798356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 13/17
SECRETARIA GERAL

	Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-13		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 24/07/2020 09:11:06		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,50		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: AKF70367-070Z		(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br	
		Def. Valbet Azevedo Bastos Miranda Cavalcanti		

Documento Autenticado Digitalmente com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confiante neste. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://scolodigital.lpbjus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documentos/25542407209640301391>



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190255408-1	00.874.929/0003-01	RODOVIA JK - BR 459, 0, KM 99 GALPAO02, BAIRRO SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES, 37552-484, POUSO ALEGRE/MG
3190275914-6	00.874.929/0004-92	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1720, BAIRRO ARISTEU DA COSTA RIOS, 37558-450, POUSO ALEGRE/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2021 12:36


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000252911 e visualize a certidão)



21/193.148-9


FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 189360



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação

000150

ALVARÁ DE LICENÇA PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2021

Requerimento: 4154/2021

Nº Alvará: 115/2021

Nome/Razão Social:

CPF / CNPJ: 00.874.929/0001-40

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Inscrição Municipal: 4808

Endereço: RODOVIA JK (BR 459)

Nº: 0

Cep: 37.552-484

Bairro: SANTA EDWIGES / RIBEIRAO DAS MORTES

Complemento: KM 99 - GALPAO

Município: Pouso Alegre

UF: MG

Tipo/Ramo de Atividade

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora de Medicamentos (M)
- Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora / Importadora / Exportadora de cosméticos (M)
- Código 4 - MENOR RISCO - Transportadora de Produtos de Interesse à Saúde (por veículo)(M)
- Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora / Importadora / Exportadora de produtos para a saúde (M4)
- Código 3 - MAIOR RISCO - Importadora de produtos para saúde (M)
- Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora de medicamentos sujeitos a controle especial(M)

IMPORTANTE

Alvará de licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura. Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: CBMMG Nº 184075 EMITIDO EM: 02/01/2017 VALIDADE: 02/01/2022
ESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO À VALIDADE DO AVCB O QUAL DEVERÁ FICAR ANEXO.

Restrições:

Data Validade: 02/01/2022

Data Emissão: 21/01/2021

Horário de funcionamento

DAS 08:00HS ÀS 18:00HS

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-UXKLSFHAFYYFX-8

Usuário: GILMAR VILLAR SOARES Emissão: 29/01/2021 15:01:40

FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25540102216087521191>

	Autenticação Digital Código: 25540102216087521191-1 Data: 01/02/2021, 10:12:03 Valor Total do Ato: R\$ 4,68 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55427-V2TM		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	Valder Azevedo da M. Cavalcanti Av. Titius - 500 - João Pessoa - PB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:16:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação

000151

**ALVARÁ
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO**

Gilmar Villar Soares
GERENTE DO DEPT. DE FOMENTO AS
ATIVIDADES DE MORAÇÃO DO
MUNICÍPIO E PÉRIODO EMPREENDEDOR - AME

GILMAR VILLAR SOARES
Sala Mineira do Empreendedor

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-UXKLSFHAFYYFX-8

Usuário: GILMAR VILLAR SOARES Emissão: 29/01/2021 15:01:40

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25540102216087521191>

	Autenticação Digital Código: 25540102216087521191-2		Cartório Azevedo Bastos		TJPB
	Data: 01/02/2021 10:12:03				
CARTÓRIO	Valor Total do Ato: R\$ 4,68			Valber Azevedo da M. Cavalcanti Tutor	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALC55428-Z3YS				

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:16:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE

Livro nº 281-P

HUMBERTO LIBÂNIO DA SILVEIRA SANTOS

TABELIÃO

20
Fls. 022

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MED CENTER COMERCIAL LIMITADA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no 2º Ofício de Notas de Pouso Alegre à Rua Marechal Deodoro, nº 105, Centro, compareceu como Outorgante: **MED CENTER COMERCIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99, s/nº, Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre, Minas Gerais, e-mail: contato@medcentercomercial.com.br; neste ato representada por sua sócia administradora **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, brasileira, filha de Sebastião Carlos Daniel e de Tereza Maria Pereira Daniel, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.657.224 SSP/MG, CPF nº 589.845.186-20, e-mail: contato@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre, Minas Gerais, nos termos da Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro da Vigésima Primeira Alteração Contratual da empresa (consolidação), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob nº 6338650, em data de 06/10/2017, cuja cópia da referida documentação ficou arquivado nestas Notas, no Livro de Registro de Documentos nº 043, às fls. 062 a 080 e Certidão Simplificada emitida em 13/02/2020, sob o código de validação visual nº C200000367510. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do, que dou fé. E, pela outorgante, por sua representante, me foi dito que, nomeia e constitui sua Procuradora: 1) **MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA**, brasileira, filha de Dirceu de Paula Carvalho e de Rita de Cássia Alvarenga Carvalho, gestora de licitação, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.741.578 SSP/MG, CPF nº 078.948.506-08, e-mail: andrezza@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua João Rios Sobrinho, nº 295, Bairro Costa Rios, Pouso Alegre, Minas Gerais; e, 2) **RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE**, brasileira, filha de Orlando Sanches e de Márcia Barbosa Sanches, auxiliar de licitação, casada, portadora da Carteira de Identidade, nº M-8.721.249 SSP/MG, CPF nº 011.905.086-21, e-mail: rita@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Argentina Grossi Tonini, nº 230, Bloco 06, Apartamento 202, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre, Minas Gerais, agindo em conjunto e/ou isoladamente, com poderes amplos e necessários para o fim especial de representar a empresa outorgante perante repartições públicas em geral, apresentar, juntar e retirar documentos relacionados a esta função, dentre eles, assinar propostas, declarações, termos de garantia, termos de desistência de recurso e contratos firmados com a empresa, podendo também participar de licitações públicas ou privadas, enfim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive subestabelecer no todo ou em parte. Feito sob minuta. Atendendo o que dispõe a Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro da alteração contratual da empresa, o presente instrumento terá a validade de dois (02) anos, contados a partir da presente data. - Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 100,50; Recome: R\$ 6,03; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,48; ISS: R\$ 5,03 - Valor total: R\$ 145,04. Quantidade: 2 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 12,36; Recome: R\$ 0,74; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,10; ISS: R\$ 0,62 - Valor total: R\$ 17,82. Assim o dissêra(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e

Rua Marechal Deodoro, nº 105 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-114 Fones: (35) 3421-4622 - Fax (35) 3423-6375 - E-mail: cartorio@2oficiopa.com.br

FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



B 05156754



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 15:27:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

assinou(aram). dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, JEFFERSON RAIMUNDO JANUÁRIO, ESCRIVENTE a fiz digitar. Eu, JEFFERSON RAIMUNDO JANUÁRIO, ESCRIVENTE a subscrevo e assino. (aa) MARCIA PEREIRA DANIEL NERY; Traslada em seguida.

000153

Pouso Alegre, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020


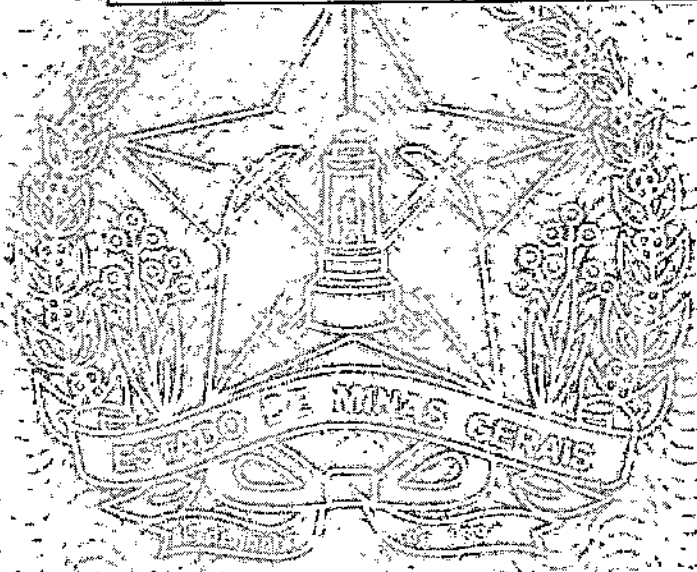
EM TESTO. _____ DA VERDADE.

JEFFERSON RAIMUNDO JANUÁRIO, ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
2º Ofício de Notas de Pouso Alegre de Pouso Alegre - MG

Selo de Fiscalização: DKU21248
Código de Segurança: 1420.4872.5644.2227
Quantidade de Atos: 3

Ato(s) praticado(s) por: JEFFERSON RAIMUNDO JANUÁRIO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 119,83; Taxa de Fiscalização: R\$ 37,58; Total: R\$ 157,41; ISS: R\$ 5,65
Consulte a Validade deste Selo de Ato <https://selos.tjmg.jus.br>

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25540302211505474111-2>

Autenticação Digital Código: 25540302211505474111-2
Data: 03/02/2021 15:05:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01856-7V6B

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br Valber Azevedo de M. Cavalcanti






O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 15:27:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



000154

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

SERIE MG Nº 184075

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICACAO OU AREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43605/04

Nº PROCESSO: 289/2008	Nº VISTORIA: XXXXX
--------------------------	-----------------------

Endereço: RODOVIA JK - BR 459
 Nº KM: 08 Lote: XXXX Quadra: XXXX
 Bairro: RIBEIRÃO DAS MORTES Município: POUSO ALEGRE
 Ocupação: C-2
 Proprietário: MED CENTER COMERCIAL LTDA
 Resp. pelo uso: MED CENTER COMERCIAL LTDA
 Resp. Técnico: RONALDO ELIAS ALVES
 CREA: 51 322/D ART nº: 1420180003817793
 Área Total: 4.583,20 m² Área Aprovada: 4.583,20 m²
 Visitante: XXXXX
 Validade: 02/01/2022
 Observação: RENOVAÇÃO DO AVCB 022853 EMITIDO COM FAT 1486/18 DE ACORDO COM IT. 01/14 DEC. 44.748/08 E 46.599/14

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS

POUSO ALEGRE-MG, 02 de Janeiro de 2017

EMITENTE: IVAN SANTOS F. NETO. CAP. BM	ASSINATURA: <i>Ivan Santos F. Neto</i>
-------------------------------------------	-------------------------------------------

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO E PÂNICO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43605/04 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CASSARA O AVCB
 BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS www.bombeiros.mg.gov.br

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 180360

[Handwritten Signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25540202217521197854>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 25540202217521197854-1		Cartório Azevedo Bastos		
		Data: 02/02/2021 14:38:11				Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 4,68				Bairro: Dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: ALC58848-TJ3D				(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 14:38:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MED CENTER COMERCIAL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120479635-6	00.874.929/0001-40	19/10/1995	19/10/1995

Endereço Completo:

RODOVIA JK - BR 459 0 KM 99 - BAIRRO SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES - CEP 37552-484 - POUSO ALEGRE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E A REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PECAS, MATERIAIS, E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAUDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUICAO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNCOES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAUDE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR

Capital Social: R\$ 3.500.000,00 TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 3.500.000,00 TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
-------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY	xxxxxxx	R\$ 35.000,00	SOCIO
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY	xxxxxxx	R\$ 3.465.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/07/2020

Número: 7920421

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LABORKIT LTDA	xxxxxxx	2736444	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MED CENTER COMERCIAL LTDA	xxxxxxx	2685908	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
POUSOMED COMERCIAL LTDA	xxxxxxx	1583631	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000252911 e visualize a certidão)



21/193.148-9

FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 180360

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED CENTER COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autaria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 14:51:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 25540202217521197854-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dceb768a7b76db585f21b5c901ecfc64ff3e61170d5597c8cdca2b10f518b64c1b3dfaef00d48c59fd67be0e9793ec2b27971221cace



Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED CENTER COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 13:06:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 25540102216087521191-1 a 25540102216087521191-2

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

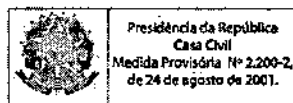
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a0f0fe1120e49da553ba18b880999c66565dccc9031b37036a2eb74368216abdc8c59fd6f8e0e9793ec2b27971221cace



FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED CENTER COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 13:04:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25540202219609588086-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bc05b471abd188e6649e7d599dcebfb68a7bf6fdd3e07a26f391a16d201ea181efd6558489981e58f41ce64abf2e63142c672c8c59fd6f6e0e9793ec2b27971221cace



FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/07/2020 09:32:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25542407209640301391-1 25542407209640301391-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f4629b99b05564f4f26b052dc11d92cd07273ccee9f00018f2298430e72e9f2303ae8c59fd6fba0e9793ec2b27971221cace



FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS**Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**

A Empresa Med Center Comercial Ltda., estabelecida na Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, neste ato representado pelo(a) seu(a) Gestora Depto. Licitação, Sr(a) Martha Andrezza Carvalho Pereira, portadora do Documento de Identidade nº MG-14.741.578 e do CPF nº 078.948.506-08, no uso de suas atribuições legais, DECLARA de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar desta licitação, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666, ou contratar com a União, Estados e este Município. Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer. Por ser verdade, firmo a presente, para que possa tomar efeitos legais.

Pouso Alegre, 06 de abril de 2021.

Martha Andrezza C. Pereira
MED CENTER COMERCIAL LTDA
Martha Andrezza C. Pereira
GESTORA DE LICITAÇÃO
RG: MG 14.741.578 / CPF: 078.948.506-08

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula nº 180360

MED CENTER COMERCIAL LTDARod. JK (BR-459), KM 99 - Jardim Santa Edwirges
CEP 37552-484 - Pouso Alegre - MGTelefax: (35) 3449-1950 - E-mail: contratos@medcentercomercial.com.br
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - Inscr. Estadual 525.949.584.0034

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

A empresa Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Gestora Depto. Licitação, Sr(a) Martha Andrezza Carvalho Pereira, portadora do Documento de Identidade nº. MG- 14.741.578 e do CPF nº. 078.948.506-08, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (x) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

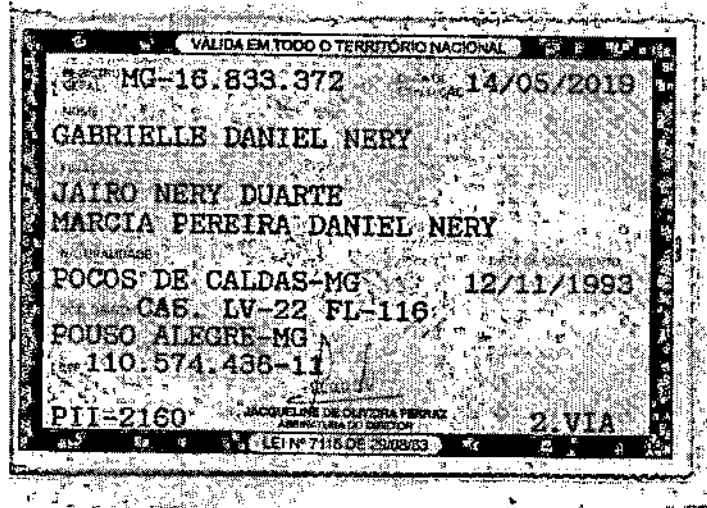
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Pouso Alegre, 06 de abril de 2021.


MED CENTER COMERCIAL LTDA
Martha Andrezza C. Pereira
GESTORA DE LICITAÇÃO
RG: MG 14.741.578 / CPF: 078.948.506-08


FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360





Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula nº 180360

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25540209202676319778>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000163

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2020 15:54:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25540209202676319778-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

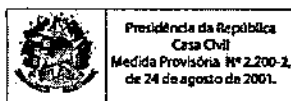
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa4532d7a59f473cfa1a88f2d83e09fee6cc5229ce2c43e9ea3797f22632dbfdd6ccfc8c59fd6f8e0e9793ec2b27971221cace

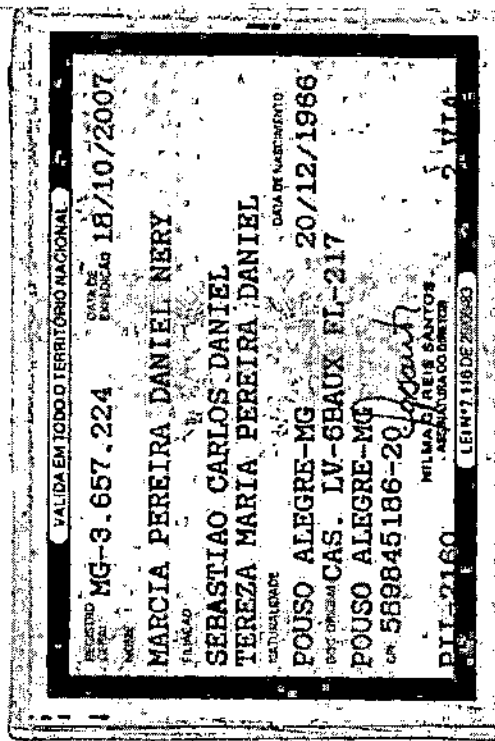
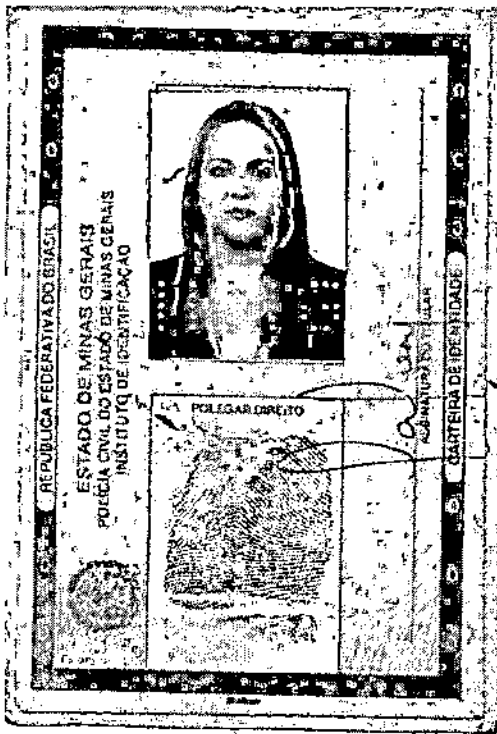


FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula nº 180360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000164

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 180360

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25540103216129118928>

	Autenticação Digital Código: 25540103216129118928-1 Data: 01/03/2021 11:31:50 Valor Total do Ato: R\$ 4,68 Selo Digital Tipo Normal C: ALF64970-ZUWM		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	CNJ: 08.070-4 Válder Azevedo de M. Cavalcanti Titular			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 12:18:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MED CENTER COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 13:18:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 25540103216129116928-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a702c0c1da36711d5966c8fdde437e7074bb49245d76f7a1a88b7e57a8a49e6268c59fd6f6e0e9793ec2b27971221caca



FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000166

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204796356

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000529020

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

POUSO ALEGRE

Local

16 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguar(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança 1FTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

pág. 1/17



Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-1
Data: 24/07/2020 09:11:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital-Tipo Normal C: AKF70355-6C4W



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Sel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TITULO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azvedobastos.net.br/documentos/25542407209640301391> Confira os dados do ato em: <https://esolodigital.ufpb.br> ou Consulta o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documentos/25542407209640301391>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000167

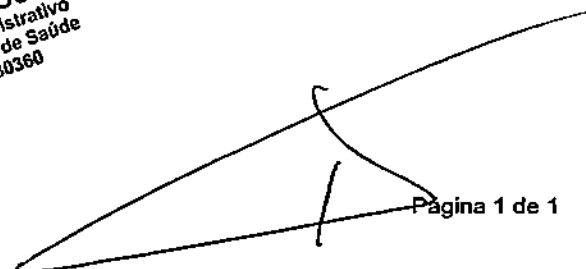
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/418.132-1	MGE2000529020	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.166-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 180360



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar esta documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
 pag. 2/17

CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-2		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	Data: 24/07/2020 09:11:05 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKF70356-TYGS			

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25542407209640301391>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000168

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/418.132-1	MGE2000529020	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 180360

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cartório Azevedo Bastos
 pág. 14/17

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 25542467209640301391-14		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 24/07/2020 09:11:06	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145			
	Valor Total do Ato: R\$ 4,58	Bairro dos Estados, João Pessoa - PB			
	Selo Digital Tipo Normal C: AKF70368-U187	(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br			

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25542467209640301391>



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/418.132-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7920421 em 16/07/2020 da empresa 3120479635-6 MED CENTER COMERCIAL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190275914-6	00.874.929/0004-92	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA 1720 - BAIRRO ARISTEU DA COSTA RIOS CEP 37558-450 - POUSO ALEGREMG

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 180360

16 de Jul de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7920421 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA DE MINAS GERAIS pág. 15/17

CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-15		Cartório Azevêdo Bastos	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br http://azevedobastos.net.br		Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular	TJPB
	Data: 24/07/2020 09:11:08 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKF70369-ML4P-15						



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, de NIRE 3120479635-6 e protocolado sob o número 20/418.132-1 em 15/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7920421, em 16/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2020, às 14:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/418.132-1.

Página 1 de 1

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula nº 180360



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000170
 pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000171

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fernando S. Souza
FERNANDO S. SOUZA
 Departamento Administrativo
 Secretaria Municipal da Saúde
 Matrícula nº 160360

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nira 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB8F578A99DAACEED715BECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL pág. 17/17



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 25542407209640301391-17
 Data: 24/07/2020 09:11:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF70371-12XV



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 | cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo Bastos
 Valber Azevedo Bastos Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentar/25542407209640301391>

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000172

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, MARCIA PEREIRA DANIEL NERY, brasileira, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, portador da cédula de identidade RG n.º MG - 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e GABRIELLE DANIEL NERY, brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Perelra Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, portadora da cédula de identidade RG n.º MG - 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicas sócias desta SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, denominada de "MED CENTER COMERCIAL LTDA", sociedade registrada no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, devidamente inscrita na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995 e alterações posteriores sob nrs. 1444596 em sessão de 10/04/1996, 1485048 em sessão de 23/09/1996, 1531438 em sessão de 08/04/1997, 1583631 em sessão de 23/10/1997, 1679676 em sessão de 01/10/1998, 1735247 em sessão de 10/03/1999, 2560110 em sessão de 08/01/2001, 2685908 em sessão de 21/12/2001, 2736444 em sessão de 29/01/2002, 2793243 em sessão de 02/07/2002, 3371763 em sessão de 22/06/2005, 3495536 em sessão de 23/01/2006, 3782795 em sessão de 18/09/2007, 4167032 em sessão de 28/07/2009, 4209428 em sessão de 02/10/2009, 4216738 em sessão de 14/10/2009, 4227166 em sessão de 03/11/2009, 4361741 em sessão de 23/06/2010, 4652823 em sessão de 18/07/2011, 174625782 em sessão de 25/11/2017, 7917688 em sessão de 15/07/2020, resolvem, de comum acordo, resolvem, de comum acordo, promover a vigésima terceira alteração do contrato social da referida sociedade nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL:

Deliberam as sócias a proceder à abertura da 2ª FILIAL localizada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº. 1720, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-450. Tendo como objeto social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



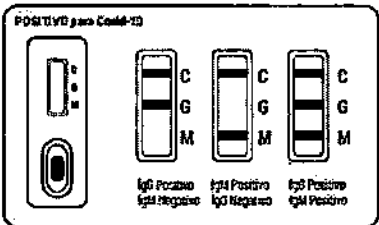
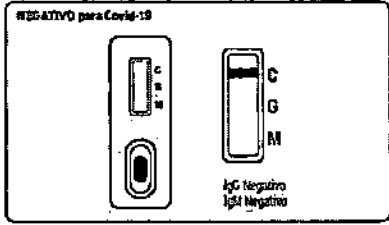
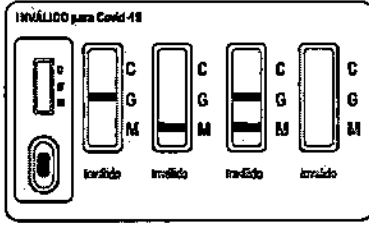
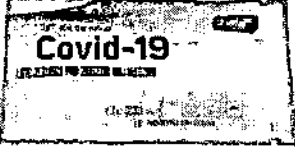




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7920421 em 16/07/2020 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 204181321 - 15/07/2020. Autenticação: F1FB2B948C1FB6F578A99DAACEED7158ECB2EB9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/418.132-1 e o código de segurança IFTV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FERNANDO S. SOUZA
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 180360

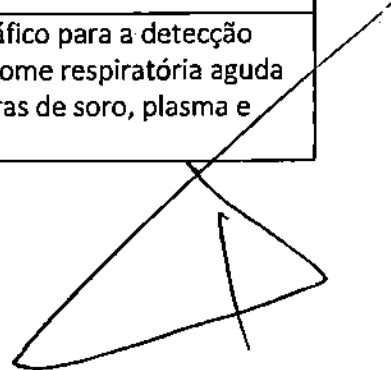
Handwritten signature and date 16/07/2020

Footer containing QR codes, digital authentication codes (e.g., 25542407209640301391-3), and contact information for Cartório Azevedo Bastos.

Vertical text on the right edge: Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

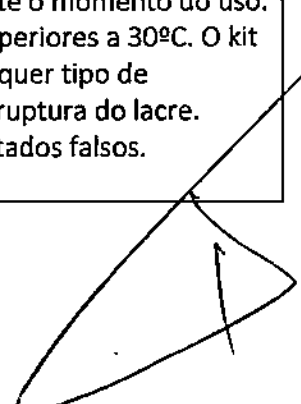
basall	FICHA DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO				
	Kit de Teste Covid-19 Basall				
	NCM: 3002.15.90	Marca : Basall			
Validade 17 meses após a data de fabricação	Origem: Brasil				
Código de barras	Reg. MS nº 80520090045				
Fabricante: LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação Ltda					
Distribuído por: LMG Lasers Comercio, Importação e Exportação Ltda					
Composição	100 unidades do dispositivo teste 04 unidades do frasco com reagente 100 unidades de pipeta 100 unidades de lanceta 01 manual de instrução de uso				
Descrição do produto	<p>Este teste foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>Positivo</p>  </div> <div style="text-align: center;"> <p>Negativo</p>  </div> </div> <div style="text-align: center; margin-top: 10px;"> <p>Inválido</p>  </div> <p>IgM Sensibilidade: $23/24 = 0,9583 * 100 = 95,83\%$ Especificidade: $76/76 = 1 * 100 = 100\%$</p> <p>IgG Sensibilidade: $11/12 = 0,91667 * 100 = 91,67\%$ Especificidade: $88/88 = 1 * 100 = 100\%$</p>				
Imagens do produto	Embalagem contendo um teste rápido	Teste	Lanceta	Pipeta	Reagente
					
Finalidade de uso	COVID-19 IgG/IgM é um teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM contra a síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2) em amostras de soro, plasma e sangue total humano.				

090173



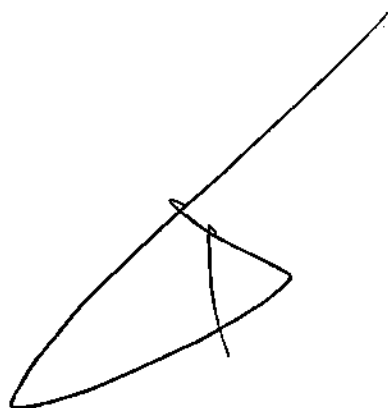
000174

Tipo de molécula identificada	Anticorpos																								
Acurácia no D7 após sintomas	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <thead> <tr> <th colspan="3">ACURÁCIA</th> </tr> <tr> <th>Dias</th> <th>IgG</th> <th>IgM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0 dias</td> <td>0% para IgG e</td> <td>0% para IgM</td> </tr> <tr> <td>~7 dias</td> <td>28,57% (2/7) para IgG</td> <td>42,86% (3/7) para IgM</td> </tr> <tr> <td>~14 dias</td> <td>31,25/5 (5/16) para IgG</td> <td>81,25% (13/16) para IgM</td> </tr> <tr> <td>~21 dias</td> <td>93,33% (14/15) para IgG</td> <td>60,00% (9/15) para IgM</td> </tr> <tr> <td>~28 dias</td> <td>100,00% (2/2) para IgG</td> <td>50,00% (12/12) para IgM</td> </tr> <tr> <td>~30 dias</td> <td>100% (9/9) para IgG</td> <td>33,33% (3/9) para IgM</td> </tr> </tbody> </table>	ACURÁCIA			Dias	IgG	IgM	0 dias	0% para IgG e	0% para IgM	~7 dias	28,57% (2/7) para IgG	42,86% (3/7) para IgM	~14 dias	31,25/5 (5/16) para IgG	81,25% (13/16) para IgM	~21 dias	93,33% (14/15) para IgG	60,00% (9/15) para IgM	~28 dias	100,00% (2/2) para IgG	50,00% (12/12) para IgM	~30 dias	100% (9/9) para IgG	33,33% (3/9) para IgM
ACURÁCIA																									
Dias	IgG	IgM																							
0 dias	0% para IgG e	0% para IgM																							
~7 dias	28,57% (2/7) para IgG	42,86% (3/7) para IgM																							
~14 dias	31,25/5 (5/16) para IgG	81,25% (13/16) para IgM																							
~21 dias	93,33% (14/15) para IgG	60,00% (9/15) para IgM																							
~28 dias	100,00% (2/2) para IgG	50,00% (12/12) para IgM																							
~30 dias	100% (9/9) para IgG	33,33% (3/9) para IgM																							
<p>Significance of IgM & IgG</p>																									
Como chegou ao resultado do teste (apenas in vitro ou fase 3, por exemplo)	Foram realizados testes in vitro com amostras de soro reagente e não reagente (comparando com metodologias, por exemplo, PCR)																								
Publico a operar o Kit	A manipulação deve ser feita apenas por profissional de saúde.																								
Condições de armazenamento e Transporte	<ol style="list-style-type: none"> 1. Armazene em temperatura entre 2°C e 30°C em local fresco, sem luz solar direta. O teste deve ser executado em no máximo 30 minutos após a abertura da embalagem (temperatura de abertura 10°C ~ 30°C, umidade 25% ~ 95%). 3. A data de produção, lote e validade estão rotulados na embalagem. Nunca utilize o kit fora do período de validade. 2. O kit deve permanecer na embalagem lacrada até o momento do uso. Não congelar, não armazenar em temperaturas superiores a 30°C. O kit deve permanecer o tempo todo protegido de qualquer tipo de contaminação. Não utilizar se houverem sinais de ruptura do lacre. Qualquer tipo de contaminação pode levar a resultados falsos. 4. Válido por 17 meses. 																								



Embalagem	Caixa de papel cartão contendo 100 unidades do dispositivo teste embalados individualmente em envelope laminado, 100 unidades de pipetas descartáveis, 100 unidades de lancetas e 4 unidades do frasco com reagente. Rotulagem em conformidade com a RDC ANVISA nº36/2015, com identificação de procedência, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde do produto.
Apresentação comercial	Caixa com 100 unidades do dispositivo teste, 100 unidades de pipetas descartáveis, 4 unidades do frasco com reagente, 100 unidades de lancetas

000175



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

000176

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
CNPJ	09.089.140/0001-52	Autorização	8.05.200-9
Produto	KIT DE TESTE COVID-19		

Filtrar...

Apresentação/Modelo

BASALL com 50 testes: Dispositivo de teste – 50, Frasco com reagente da amostra – 2 Volume: 5 mL, Pipeta – 50, Manual do Usuário – 1

BASALL com 500 testes: Dispositivo de teste – 500, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 100 mL, Pipeta – 500, Manual do Usuário – 01

BASALL com 500 testes: Dispositivo de teste – 500, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 100 mL, Pipeta – 500, Manual do Usuário – 01

BASALL com 25 testes: Dispositivo de teste – 25, Frasco com reagente da amostra – 1 Volume: 10mL, Pipeta – 25, Manual do Usuário – 1

BASALL com 100 testes individuais: Dispositivo de teste – 100, Frasco com reagente da amostra – 2 Volume: 10mL cada, Pipeta – 100, Manual do Usuário – 1

BASALL com 100 testes individuais: Dispositivo de teste – 100, Frasco com reagente da amostra – 4 Volume: 10mL cada, Pipeta – 100, Manual do Usuário – 1

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1433248/20-5 - 01/07/2020 - 04:55

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80520090045
Processo	25351.395052/2020-56
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - BRASIL

Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública	000177
Vencimento do Registro	02/07/2030	
<input type="button" value="Voltar"/>		

Relatório de Conformidade de Kits

Empresa contratante: LMG (BASALL)

Kit: KIT DE TESTE BASALL COVID-19

Lotes: 21310700

Execução: PNCQ (Laboratório de Controle de Qualidade)

Data: 29/07/2020

Painel utilizado: Painel de amostras em soro, reativas para Covid-19, amostras não reativas para Covid-19 e amostras Heterólogas.

Conclusão:

Avaliação da Instrução de uso

As instruções de uso apresentam informações divergentes quanto ao tipo de material ser a utilizado na realização dos testes. No item "Requisito de amostra" o fabricante cita o uso de amostras em plasma ou sangue fresco enquanto que no item "Limitações do teste" o fabricante cita que o kit é destinado para amostras de plasma, soro ou sangue venoso.

Resultado	Covid-19 IgG		
	Amostras Reativas	Amostras Não Reativas	Total
Reativo	39	1	40
Não Reativo	1	59	60
Total	40	60	100

Sensibilidade	97,50%
Especificidade	98,30%

Resultado	Covid-19 IgM		
	Amostras Reativas	Amostras Não Reativas	Total
Reativo	46	7	53
Não Reativo	0	47	47
Total	46	54	100

Sensibilidade	100,00%
Especificidade	87,00%

Observação:

- As amostras do painel de lote COVID 0620 foram testadas com kits disponíveis no mercado e triadas para elaboração deste painel.

- Amostras de 1 a 42 e 47 a 50 – Pacientes reativos com resultado de RT-PCR confirmados; Pacientes com RT-PCR confirmados e em janela imunológica.

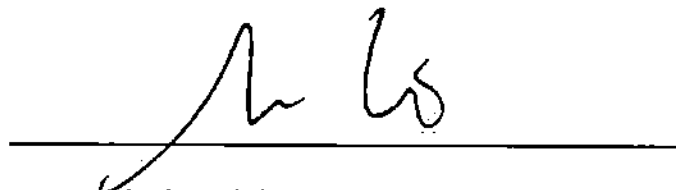
- Amostras Heterólogas: 51 a 53 Chagas; 54 a 54: HBsAg; 57 e 58: Chikungunya; 60: Dengue IgG/IgM; 62: Dengue NS1; 63 e 64: Sífilis; 66 Zika IgG/IgM; 67 e 68: anti-HCV; 69 e 70: anti-HIV

- Amostras não relacionadas acima são consideradas não reativas

- Não foram observados resultados inválidos durante as análises

- Todos os resultados foram obtidos de acordo com as instruções de uso o fabricante.

Data: 29/07/2020



Responsável: André Valpassos
Diretor da Qualidade

Resultados:

Kit:	KIT DE TESTE BASALL COVID-19
Lote:	21310700
Validade:	17/nov/2021
Painel Utilizado:	Painel de amostras reativas para Covid-19
Lote:	COVID 0620
Número de amostras:	100

Amostras	Resultado Obtido	Resultado esperado
1	Reagente	Reagente
2	Reagente	Reagente
3	Reagente	Reagente
4	Reagente	Reagente
5	Reagente	Reagente
6	Reagente	Reagente
7	Reagente	Reagente
8	Reagente	Reagente
9	Reagente	Reagente
10	Reagente	Reagente
11	Reagente	Reagente
12	Reagente	Reagente
13	Reagente	Reagente
14	Reagente	Reagente
15	Não Reagente	Não Reagente
16	Não Reagente	Não Reagente
17	Não Reagente	Não Reagente
18	Reagente	Reagente
19	Reagente	Reagente
20	Reagente	Reagente
21	Reagente	Reagente
22	Reagente	Reagente
23	Reagente	Reagente
24	Reagente	Reagente
25	Reagente	Reagente
26	Reagente	Reagente
27	Reagente	Reagente
28	Reagente	Reagente

Amostras	Resultado Obtido	Resultado esperado
1	Reagente	Reagente
2	Reagente	Reagente
3	Reagente	Reagente
4	Reagente	Reagente
5	Reagente	Reagente
6	Reagente	Reagente
7	Reagente	Reagente
8	Reagente	Reagente
9	Reagente	Reagente
10	Reagente	Reagente
11	Reagente	Reagente
12	Reagente	Reagente
13	Reagente	Reagente
14	Reagente	Reagente
15	Reagente*	Reagente
16	Reagente	Reagente
17	Reagente	Reagente
18	Reagente	Reagente
19	Reagente	Reagente
20	Reagente	Reagente
21	Reagente	Reagente
22	Reagente	Reagente
23	Reagente	Reagente
24	Reagente	Reagente
25	Reagente	Reagente
26	Reagente	Reagente
27	Reagente	Reagente
28	Reagente	Reagente

29	Reagente	Reagente	29	Reagente*	Reagente
30	Reagente	Reagente	30	Reagente*	Reagente
31	Reagente	Reagente	31	Reagente*	Reagente
32	Reagente	Reagente	32	Reagente*	Reagente
33	Reagente	Reagente	33	Não Reagente	Reagente
34	Reagente	Reagente	34	Não Reagente	Reagente
35	Reagente	Reagente	35	Não Reagente	Reagente
36	Não Reagente	Não Reagente	36	Reagente	Reagente
37	Não Reagente	Não Reagente	37	Reagente	Reagente
38	Reagente	Reagente	38	Reagente	Reagente
39	Reagente	Reagente	39	Reagente	Reagente
40	Reagente	Reagente	40	Reagente	Reagente
41	Reagente	Reagente	41	Reagente	Reagente
42	Reagente	Reagente	42	Reagente	Reagente
43	Não Reagente	Não Reagente	43	Não Reagente	Não Reagente
44	Não Reagente	Não Reagente	44	Não Reagente	Não Reagente
45	Não Reagente	Não Reagente	45	Não Reagente	Não Reagente
46	Não Reagente	Não Reagente	46	Não Reagente	Não Reagente
47	Não Reagente	Não Reagente	47	Reagente	Reagente
48	Reagente	Reagente	48	Reagente	Reagente
49	Reagente	Reagente	49	Reagente	Reagente
50	Reagente	Reagente	50	Reagente	Reagente
51	Não Reagente	Não Reagente	51	Não Reagente	Não Reagente
52	Reagente	Não Reagente	52	Não Reagente	Não Reagente
53	Não Reagente	Não Reagente	53	Não Reagente	Não Reagente
54	Reagente	Não Reagente	54	Reagente	Não Reagente
55	Não Reagente	Não Reagente	55	Não Reagente	Não Reagente
56	Não Reagente	Não Reagente	56	Não Reagente	Não Reagente
57	Não Reagente	Não Reagente	57	Não Reagente	Não Reagente
58	Não Reagente	Não Reagente	58	Não Reagente	Não Reagente
59	Reagente	Não Reagente	59	Reagente	Não Reagente
60	Não Reagente	Não Reagente	60	Não Reagente	Não Reagente
61	Não Reagente	Não Reagente	61	Não Reagente	Não Reagente
62	Não Reagente	Não Reagente	62	Não Reagente	Não Reagente
63	Não Reagente	Não Reagente	63	Não Reagente	Não Reagente
64	Não Reagente	Não Reagente	64	Não Reagente	Não Reagente

65	Não Reagente	Não Reagente	65	Não Reagente	Não Reagente
66	Não Reagente	Não Reagente	66	Não Reagente	Não Reagente
67	Não Reagente	Não Reagente	67	Não Reagente	Não Reagente
68	Não Reagente	Não Reagente	68	Não Reagente	Não Reagente
69	Não Reagente	Não Reagente	69	Não Reagente	Não Reagente
70	Não Reagente	Não Reagente	70	Reagente	Não Reagente
71	Não Reagente	Não Reagente	71	Não Reagente	Não Reagente
72	Não Reagente	Não Reagente	72	Reagente	Não Reagente
73	Não Reagente	Não Reagente	73	Não Reagente	Não Reagente
74	Não Reagente	Não Reagente	74	Não Reagente	Não Reagente
75	Reagente	Não Reagente	75	Não Reagente	Não Reagente
76	Não Reagente	Não Reagente	76	Não Reagente	Não Reagente
77	Não Reagente	Não Reagente	77	Não Reagente	Não Reagente
78	Não Reagente	Não Reagente	78	Não Reagente	Não Reagente
79	Não Reagente	Não Reagente	79	Não Reagente	Não Reagente
80	Não Reagente	Não Reagente	80	Não Reagente	Não Reagente
81	Não Reagente	Não Reagente	81	Não Reagente	Não Reagente
82	Não Reagente	Não Reagente	82	Não Reagente	Não Reagente
83	Não Reagente	Não Reagente	83	Não Reagente	Não Reagente
84	Não Reagente	Não Reagente	84	Não Reagente	Não Reagente
85	Não Reagente	Não Reagente	85	Não Reagente	Não Reagente
86	Não Reagente	Não Reagente	86	Não Reagente	Não Reagente
87	Não Reagente	Não Reagente	87	Reagente	Não Reagente
88	Não Reagente	Não Reagente	88	Não Reagente	Não Reagente
89	Não Reagente	Não Reagente	89	Não Reagente	Não Reagente
90	Não Reagente	Não Reagente	90	Não Reagente	Não Reagente
91	Não Reagente	Não Reagente	91	Não Reagente	Não Reagente
92	Não Reagente	Não Reagente	92	Não Reagente	Não Reagente
93	Reagente	Não Reagente	93	Reagente	Não Reagente
94	Não Reagente	Não Reagente	94	Não Reagente	Não Reagente
95	Não Reagente	Não Reagente	95	Não Reagente	Não Reagente
96	Não Reagente	Não Reagente	96	Não Reagente	Não Reagente
97	Não Reagente	Não Reagente	97	Não Reagente	Não Reagente
98	Não Reagente	Não Reagente	98	Não Reagente	Não Reagente
99	Não Reagente	Não Reagente	99	Não Reagente	Não Reagente
100	Não Reagente	Não Reagente	100	Não Reagente	Não Reagente

* Reagente com fraca intensidade de cor

Relatório de Conformidade de Kits

Empresa contratante: LMG (BASALL)

Kit: KIT DE TESTE BASALL COVID-19

Lotes: 21310700

Execução: PNCQ (Laboratório de Controle de Qualidade)

Data: 29/07/2020

Painel utilizado: Painel de amostras em soro, reativas para Covid-19, amostras não reativas para Covid-19 e amostras Heterólogas.

Conclusão:

Avaliação da Instrução de uso

As instruções de uso apresentam informações divergentes quanto ao tipo de material ser a utilizado na realização dos testes. No item "Requisito de amostra" o fabricante cita o uso de amostras em plasma ou sangue fresco enquanto que no item "Limitações do teste" o fabricante cita que o kit é destinado para amostras de plasma, soro ou sangue venoso.

Covid-19 IgG			
Resultado	Amostras Reativas	Amostras Não Reativas	Total
Reativo	39	1	40
Não Reativo	1	59	60
Total	40	60	100

Sensibilidade	97,50%
Especificidade	98,30%

Covid-19 IgM			
Resultado	Amostras Reativas	Amostras Não Reativas	Total
Reativo	46	7	53
Não Reativo	0	47	47
Total	46	54	100

Sensibilidade	100,00%
Especificidade	87,00%

Observação:

- As amostras do painel de lote COVID 0620 foram testadas com kits disponíveis no mercado e triadas para elaboração deste painel.

- Amostras de 1 a 42 e 47 a 50 – Pacientes reativos com resultado de RT-PCR confirmados; Pacientes com RT-PCR confirmados e em janela imunológica.

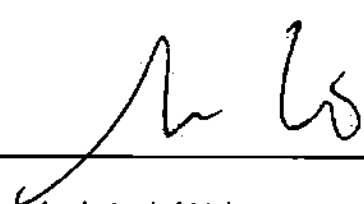
- Amostras Heterólogas: 51 a 53 Chagas; 54 a 54: HBsAg; 57 e 58: Chikungunya; 60: Dengue IgG/IgM; 62: Dengue NS1; 63 e 64: Sífilis; 66 Zika IgG/IgM; 67 e 68: anti-HCV; 69 e 70: anti-HIV

- Amostras não relacionadas acima são consideradas não reativas

- Não foram observados resultados inválidos durante as análises

- Todos os resultados foram obtidos de acordo com as instruções de uso o fabricante.

Data: 29/07/2020



Responsável: André Valpassos
Diretor da Qualidade

Resultados:

Kit:	KIT DE TESTE BASALL COVID-19
Lote:	21310700
Validade:	17/nov/2021
Painel Utilizado:	Painel de amostras reativas para Covid-19
Lote:	COVID 0620
Número de amostras:	100

Covid-19 IgG		
Amostras	Resultado Obtido	Resultado esperado
1	Reagente	Reagente
2	Reagente	Reagente
3	Reagente	Reagente
4	Reagente	Reagente
5	Reagente	Reagente
6	Reagente	Reagente
7	Reagente	Reagente
8	Reagente	Reagente
9	Reagente	Reagente
10	Reagente	Reagente
11	Reagente	Reagente
12	Reagente	Reagente
13	Reagente	Reagente
14	Reagente	Reagente
15	Não Reagente	Não Reagente
16	Não Reagente	Não Reagente
17	Não Reagente	Não Reagente
18	Reagente	Reagente
19	Reagente	Reagente
20	Reagente	Reagente
21	Reagente	Reagente
22	Reagente	Reagente
23	Reagente	Reagente
24	Reagente	Reagente
25	Reagente	Reagente
26	Reagente	Reagente
27	Reagente	Reagente
28	Reagente	Reagente

Covid-19 IgM		
Amostras	Resultado Obtido	Resultado esperado
1	Reagente	Reagente
2	Reagente	Reagente
3	Reagente	Reagente
4	Reagente	Reagente
5	Reagente	Reagente
6	Reagente	Reagente
7	Reagente	Reagente
8	Reagente	Reagente
9	Reagente	Reagente
10	Reagente	Reagente
11	Reagente	Reagente
12	Reagente	Reagente
13	Reagente	Reagente
14	Reagente	Reagente
15	Reagente*	Reagente
16	Reagente	Reagente
17	Reagente	Reagente
18	Reagente	Reagente
19	Reagente	Reagente
20	Reagente	Reagente
21	Reagente	Reagente
22	Reagente	Reagente
23	Reagente	Reagente
24	Reagente	Reagente
25	Reagente	Reagente
26	Reagente	Reagente
27	Reagente	Reagente
28	Reagente	Reagente

29	Reagente	Reagente	29	Reagente*	Reagente
30	Reagente	Reagente	30	Reagente*	Reagente
31	Reagente	Reagente	31	Reagente*	Reagente
32	Reagente	Reagente	32	Reagente*	Reagente
33	Reagente	Reagente	33	<u>Não Reagente</u>	Reagente
34	Reagente	Reagente	34	<u>Não Reagente</u>	Reagente
35	Reagente	Reagente	35	<u>Não Reagente</u>	Reagente
36	Não Reagente	Não Reagente	36	Reagente	Reagente
37	Não Reagente	Não Reagente	37	Reagente	Reagente
38	Reagente	Reagente	38	Reagente	Reagente
39	Reagente	Reagente	39	Reagente	Reagente
40	Reagente	Reagente	40	Reagente	Reagente
41	Reagente	Reagente	41	Reagente	Reagente
42	Reagente	Reagente	42	Reagente	Reagente
43	Não Reagente	Não Reagente	43	Não Reagente	Não Reagente
44	Não Reagente	Não Reagente	44	Não Reagente	Não Reagente
45	Não Reagente	Não Reagente	45	Não Reagente	Não Reagente
46	Não Reagente	Não Reagente	46	Não Reagente	Não Reagente
47	Não Reagente	Não Reagente	47	Reagente	Reagente
48	Reagente	Reagente	48	Reagente	Reagente
49	Reagente	Reagente	49	Reagente	Reagente
50	Reagente	Reagente	50	Reagente	Reagente
51	Não Reagente	Não Reagente	51	Não Reagente	Não Reagente
52	<u>Reagente</u>	Não Reagente	52	Não Reagente	Não Reagente
53	Não Reagente	Não Reagente	53	Não Reagente	Não Reagente
54	<u>Reagente</u>	Não Reagente	54	<u>Reagente</u>	Não Reagente
55	Não Reagente	Não Reagente	55	Não Reagente	Não Reagente
56	Não Reagente	Não Reagente	56	Não Reagente	Não Reagente
57	Não Reagente	Não Reagente	57	Não Reagente	Não Reagente
58	Não Reagente	Não Reagente	58	Não Reagente	Não Reagente
59	<u>Reagente</u>	Não Reagente	59	<u>Reagente</u>	Não Reagente
60	Não Reagente	Não Reagente	60	Não Reagente	Não Reagente
61	Não Reagente	Não Reagente	61	Não Reagente	Não Reagente
62	Não Reagente	Não Reagente	62	Não Reagente	Não Reagente
63	Não Reagente	Não Reagente	63	Não Reagente	Não Reagente
64	Não Reagente	Não Reagente	64	Não Reagente	Não Reagente

65	Não Reagente	Não Reagente	65	Não Reagente	Não Reagente
66	Não Reagente	Não Reagente	66	Não Reagente	Não Reagente
67	Não Reagente	Não Reagente	67	Não Reagente	Não Reagente
68	Não Reagente	Não Reagente	68	Não Reagente	Não Reagente
69	Não Reagente	Não Reagente	69	Não Reagente	Não Reagente
70	Não Reagente	Não Reagente	70	Reagente	Não Reagente
71	Não Reagente	Não Reagente	71	Não Reagente	Não Reagente
72	Não Reagente	Não Reagente	72	Reagente	Não Reagente
73	Não Reagente	Não Reagente	73	Não Reagente	Não Reagente
74	Não Reagente	Não Reagente	74	Não Reagente	Não Reagente
75	Reagente	Não Reagente	75	Não Reagente	Não Reagente
76	Não Reagente	Não Reagente	76	Não Reagente	Não Reagente
77	Não Reagente	Não Reagente	77	Não Reagente	Não Reagente
78	Não Reagente	Não Reagente	78	Não Reagente	Não Reagente
79	Não Reagente	Não Reagente	79	Não Reagente	Não Reagente
80	Não Reagente	Não Reagente	80	Não Reagente	Não Reagente
81	Não Reagente	Não Reagente	81	Não Reagente	Não Reagente
82	Não Reagente	Não Reagente	82	Não Reagente	Não Reagente
83	Não Reagente	Não Reagente	83	Não Reagente	Não Reagente
84	Não Reagente	Não Reagente	84	Não Reagente	Não Reagente
85	Não Reagente	Não Reagente	85	Não Reagente	Não Reagente
86	Não Reagente	Não Reagente	86	Não Reagente	Não Reagente
87	Não Reagente	Não Reagente	87	Reagente	Não Reagente
88	Não Reagente	Não Reagente	88	Não Reagente	Não Reagente
89	Não Reagente	Não Reagente	89	Não Reagente	Não Reagente
90	Não Reagente	Não Reagente	90	Não Reagente	Não Reagente
91	Não Reagente	Não Reagente	91	Não Reagente	Não Reagente
92	Não Reagente	Não Reagente	92	Não Reagente	Não Reagente
93	Reagente	Não Reagente	93	Reagente	Não Reagente
94	Não Reagente	Não Reagente	94	Não Reagente	Não Reagente
95	Não Reagente	Não Reagente	95	Não Reagente	Não Reagente
96	Não Reagente	Não Reagente	96	Não Reagente	Não Reagente
97	Não Reagente	Não Reagente	97	Não Reagente	Não Reagente
98	Não Reagente	Não Reagente	98	Não Reagente	Não Reagente
99	Não Reagente	Não Reagente	99	Não Reagente	Não Reagente
100	Não Reagente	Não Reagente	100	Não Reagente	Não Reagente

* Reagente com fraca intensidade de cor

basall

000188



FABRICAÇÃO NACIONAL
PRODUÇÃO EXCLUSIVA

LONGA VALIDADE

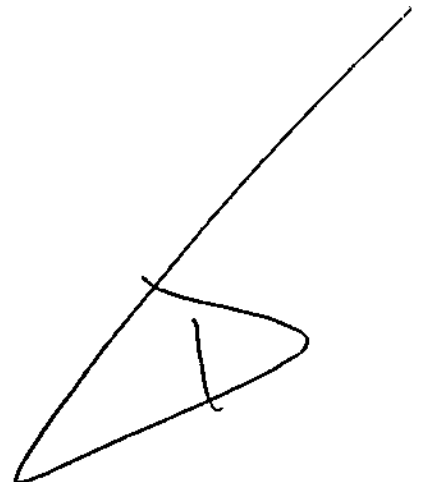
TESTE DE PRECISÃO

Kit de teste

Covid-19

Resultados em 10 min

SAIBA MAIS 35 3559 2518



PRÁTICO E DE FÁCIL USO. RESULTADO EM 10 MINUTOS!

O Kit de Teste Covid-19 foi desenvolvido para a detecção qualitativa de anticorpos COVID-19 IgM/IgG em amostras de soro humano, plasma ou sangue venoso, como diagnóstico auxiliar da infecção por COVID-19.



Pode ser utilizado com sangue, soro ou plasma

Sistema prático de detecção de agentes infecciosos

Sensibilidade: 100% / Especificidade: 93,58% / Acurácia: 96,57%

IgM

Sensibilidade: 99,56% / Especificidade: 99,71% / Acurácia: 99,45%

IgG

Produto registrado na Anvisa nº: 80520090045

ANVISA

Resultado em
10 min

RESULTADOS DE FORMA PRÁTICA:

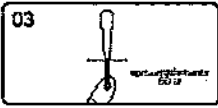
Entenda como usar o kit de teste Covid-19



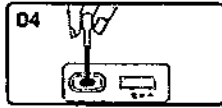
01 Faça oaspicção com o lanceta na região da perfuração



02 Posicione e pressione a lanceta com firmeza sob a área a ser perfurada.



03 Em seguida colote a amostra de sangue com a pipeta



04 Coloque a amostra na cavidade indicada no dispositivo teste



05 Em seguida, adicione uma gota de diluente sobre a amostra de sangue ou plasma. Evite produzir bolhas ao gotear na cavidade.

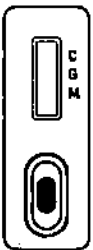
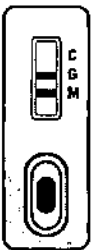
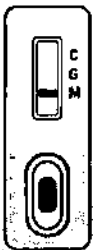
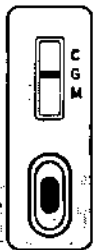


06 Resultado em 10 min

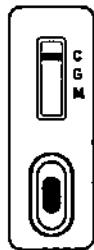
Resultado em apenas 10 minutos



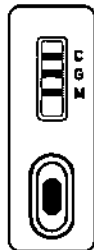
INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO



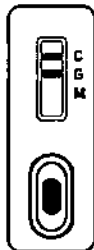
INVÁLIDO



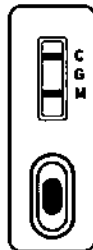
NEGATIVO



IgG Positivo
IgM Positivo

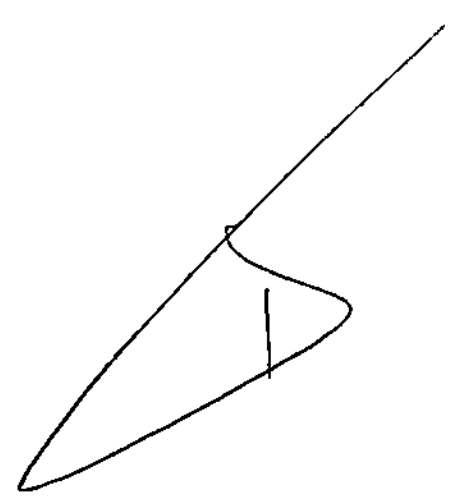


IgG Positivo
IgM Negativo



IgG Negativo
IgM Positivo

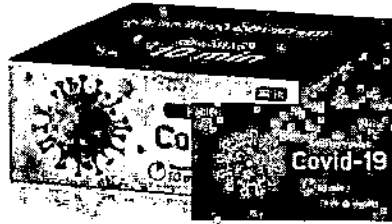
POSITIVO



CONTEÚDO DOS KITS

KIT 25

- 25 unidades do dispositivo teste
- 01 unidade do frasco com reagente (10ml)
- 25 unidades de pipeta
- 01 manual de instrução de uso



KIT 100

- 100 unidades do dispositivo teste
- 04 unidades do frasco com reagente
- 100 unidades de pipeta
- 01 manual de instrução de uso

Kit de teste

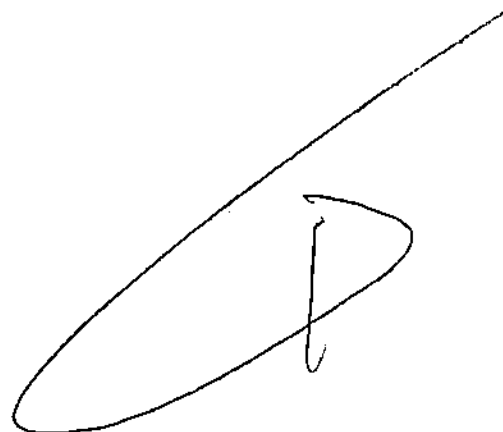
Covid-19

000192

ADQUIRA ✓
KIT TESTE RÁPIDO
COVID-19

basall

3535592518

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'D' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



06/05

13:34

000193

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

OFÍCIO nº 701/2021

Protocolo nº : 18.586/2021

Devolvo os autos da Adesão à Ata para que sejam tomadas as devidas providências:

- O Termo de Referência deve ser adaptado ao caso concreto; —

- Deve ser anexado aos autos a Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC; ✓

- Deve constar nos autos a Certidão Negativa do TCE-MG (autenticada e dentro do prazo de validade); —

- O cartão CNPJ e a Certidão Negativa do FGTS devem estar autenticados; ✓

- A dotação orçamentária deve constar o valor e o deferimento, a quantidade total da ata a ser aderida é 19.175, logo, a quantidade aderida é 9.587, o valor unitário é de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), então o valor da dotação deve ser de R\$ 76.216,65 (setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos); —

- Nos ofícios solicitando a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, a quantidade solicitada pela Secretaria de Saúde foi de 10.000 testes, logo, esta quantidade se encontra equivocada, conforme parágrafo acima, a quantidade a ser aderida é 9.587, logo, as autorizações devem ser corrigidas;

- Ao devolver o processo para este departamento, verificar se as certidões estão todas dentro do prazo de validade.

Após sanadas as incongruências, volte-me os autos para nova análise. Atenciosamente.

Rondonópolis-MT 27/04/20

ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA
DANDARA BRITO GENTIL



000194

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

INFORMAÇÃO

OFICIO nº 701/2021

Protocolo nº : 18.586/2021

Diante de uma análise preliminar, esta Assessoria devolveu os autos da Adesão para que fossem tomadas as providências necessárias no dia 27/04/2021.

No dia 06/05/2021 às 13h34min, os autos voltaram da Secretaria de Saúde, todavia, novamente faltando alguns documentos que foram pedidos na devolução.

Sabendo se tratar de urgência, essa Assessoria Jurídica entende ser relevante informar no processo que desde o dia mencionado está aguardando as providências solicitadas.

Atenciosamente.

Rondonópolis-MT 10/05/20

Dandara B. Gentil

ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA
DANDARA BRITO GENTIL



000195

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

OFICIO nº 701/2021

Protocolo nº : 18.586/2021

Considerando que se trata de urgência e que esta Assessoria ainda se encontra no aguardo de providências necessárias, devolvo os autos da Adesão.

Reforço que me encontro à disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir. Retornando os autos, o Parecer Jurídico será elaborado com celeridade. Grata.

Atenciosamente.

Rondonópolis-MT 12/05/20

Dandara B. Gentil

ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA
DANDARA BRITO GENTIL

Dandara Brito Gentil

Assessora Jurídica

Matricula 1557906 OAB/MT 26095/O



000196

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

OFICIO nº 701/2021

Protocolo nº : 18.586/2021

Os autos da Adesão retornaram no dia 01/06/2021, às 16h58min. Encaminho juntamente com Parecer Jurídico devidamente assinado.

Atenciosamente.

Rondonópolis-MT 01/06/20

Dandara B. Gentil

ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA
DANDARA BRITO GENTIL



PARECER JURÍDICO N.º 157/2021/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD

PROTOCOLO N.º 18.586/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preço

*Adesão a Ata de registro de Preço.
Decreto Municipal n.º 8.715/2018
Requisitos legais. Pela possibilidade
jurídica.*

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20/05/2021, às 10h32min os autos do Processo Administrativo em epígrafe à esta Assessoria Jurídica para análise da legalidade e regularidade da adesão do Município à ata de registro de preço n.º 15/2021, Pregão Eletrônico n.º 02/2021 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV RESSAQUINHA-MG, com vigência até 10/03/2022, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, teste rápido COVID-19, no valor total R\$ 239.418,21 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos) da empresa registrada fornecedora, MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 00.874.929/0001-40.

O processo foi devidamente protocolado, autuado e numerado contendo 195 (cento e noventa e cinco) laudas, com os seguintes documentos:

- a) OFICIO/701/DAF/SMS/2021 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita a adesão (fl. 01);
- b) Descrição do item e Previsão orçamentária, no valor de R\$ 76.121,25 (setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) devidamente autorizado pelo Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL

- Municipal de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral
Sr. Rafael Mandracio Arenhardt (fl. 02);
- c) Termo de Referência devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Alfredo Vinicius Amoroso (fls. 03/08);
 - d) OFÍCIO-CIRC/616/DAF/SMS/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alfredo Vinicius Amoroso, solicitando ao órgão gerenciador da adesão a ata para aquisição de 9.575 testes reagentes para diagnóstico clínico 7, tipo conjunto completo, tipo de análise* qualitativo anti coronavírus COVID-19 IGG e IGM, apresentação* teste método* imunocromatografia, a fim de suprir as necessidades da demanda de atendimento à pacientes com suspeita de ter contraído o vírus (fls. 09/10);
 - e) Autorização do órgão gerenciador no dia 04/05/2021 (válida por 90 dias, até 03/08/2021) (fls. 11/12);
 - f) OFÍCIO-CIRC/616/DAF/SMS/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alfredo Vinicius Amoroso, solicitando ao fornecedor adesão a ata para aquisição de 9.575 testes reagentes para diagnóstico clínico 7, tipo conjunto completo, tipo de análise* qualitativo anti coronavírus COVID-19 IGG e IGM, apresentação* teste método* imunocromatografia para detecção do vírus COVID-19, a fim de suprir as necessidades da demanda de atendimento à pacientes com suspeita de ter contraído o vírus (fl. 13);
 - g) Autorização do fornecedor (fl. 14);
 - h) Justificativa quanto ao preço (fl. 15);
 - i) Pesquisa de mercado (fls. 16/17);
 - j) Documentos do Processo licitatório (Ata de Registro de Preços devidamente assinada com validade de 12 (doze) meses da data de sua assinatura (11/03/2021), logo, vigente até 10/03/2022, Aviso de Licitação, Publicação do Extrato da Ata de Registro de



Preço nº 15/2021 no Diário Oficial de Eletrônico do CISALV, Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico/Resultado da Adjudicação, Resultado por Fornecedor, Termo de Homologação do Pregão Eletrônico/Resultado da Homologação (fls. 18/128);

- k) Documentos de habilitação da empresa fornecedora (Cartão CNPJ, Certidões Negativas: Federal; Estadual; Municipal; Trabalhista; FGTS; TCU, TCE e CEIS (todas válidas e autenticadas), Consolidação Contrato Social, Certidão Simplificada, Alvará de Licença para funcionamento e localização, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Declaração que não emprega menor, Documento pessoal das representantes da empresa, Vigésima Terceira Alteração Contratual, Ficha de especificação do produto (fls. 129/192);
- l) Devolução de Processo (fl. 193);
- m) Informação (fl. 194);
- n) (Devolução de Processo (fl. 195).

Outrossim, esta Assessoria, quando de sua análise preliminar, solicitou diligências conforme exposto em devoluções de fl. 193 e 195. Constata-se, no caso, que foi atendida em 20/05/2021 a solicitação com a apresentação dos documentos solicitados.

Sendo assim, passa-se, então, à análise jurídica, nos termos da Lei.

É o relatório, segue análise.

II – PRELIMINARMENTE

Primeiramente, cabe mencionar que se presumem as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos, bem como quanto à avaliação do preço.



estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base no melhor atendimento às suas necessidades e sempre tendo como parâmetros elementos técnicos e objetivos.

Assim, trata-se da parcela de discricionariedade que norteia a atuação do administrador, cabendo-lhe decidir, dentre ampla gama de opções, quais os melhores meios técnicos de dar cumprimento às reivindicações concretas do serviço público, bem como justificar devidamente a decisão adotada.

Portanto, não cabe a Procuradoria analisar se o objeto da contratação realmente atende às peculiaridades das necessidades do órgão, se suas especificações técnicas se mostram adequadas, ou se o preço estimado efetivamente corresponde à média do mercado. Estes são critérios técnicos que fogem à nossa competência.

Neste sentido, este órgão não se pronunciará sobre os aspectos técnicos da contratação, por tratar-se de matéria fora de sua competência. Partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto da contratação às necessidades da Administração, assim como aos requisitos legalmente impostos.

III- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A contratação de bens ou serviços por meio do sistema de registro de preços encontra-se prevista na Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 15, que foi regulamentado no âmbito federal pelo Decreto n.º 7.892/2013, e que sofreu alterações por meio do Decreto Federal n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018¹. Já no âmbito municipal, foi regulamentado por meio do Decreto n.º 6.085/2010, revogado pelo Decreto n.º 8.715/2018 de 02 de outubro de 2018, que ora encontra-se vigente.

O Sistema de Registro de Preços – SRP – é definido como procedimento administrativo pelo qual a Administração seleciona as propostas mais vantajosas para a realização de compras ou contratação de serviços. Há de se ressaltar que, no que diz respeito às compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do SRP.

¹ Entrou em vigor na data de 1º de outubro de 2018.



Assevera-se, portanto, que o Sistema de Registro de Preços não se confunde com uma modalidade licitatória. Seu objetivo é fazer com que a Administração registre, em um documento formal, denominado Ata de Registro de Preços, os preços de bens ou serviços apresentados pelos licitantes vencedores.

Pois bem, o procedimento do SRP poderá ser realizado pela modalidade concorrência ou pregão. O edital de licitação, nas referidas modalidades, pode prever a autorização da adesão à ata de registro de preços, conhecido pelos agentes públicos como “carona”, em que um órgão público faz a aquisição ou contratação de prestação de serviços a partir de um instrumento (ata de registro de preço) feito por outro órgão ou entidade pública precedida de licitação.

Deve-se realçar, ainda, que o documento formalizado – Ata de Registro de Preços – possui validade de 12 meses. Não obstante isso, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratação com os licitantes vencedores, sendo facultada a utilização de outros meios, inclusive a realização de nova licitação. Contudo, nesses casos é assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Adota-se o SRP sobretudo nas situações doravante indicadas, quais sejam: quando pela característica do bem ou serviço houver necessidade de contratação frequente; for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; pela natureza do objeto não for possível saber previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que tange as especificidades locais, há de observar, para se legitimar a adesão, o atendimento aos requisitos do Decreto Municipal n.º 8.715/2018, nos termos do artigo 8º.²

² “Artigo 8º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Dandara

EV 175



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

IV – DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ADESÃO

Da comprovação da vantajosidade para a adesão

O primeiro requisito para que possa ocorrer uma adesão à ata de registro de preço é a demonstração da justificada vantagem, nos termos do caput do artigo 8º do Decreto Municipal.

A comprovação da vantajosidade a ser percebida pelo órgão ou ente em “carona” na ata de registro de preços é condição indispensável para a legalidade da adesão, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia.

Ademais, o Tribunal de Contas da União, em reiteradas decisões, prescreve que a adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013) à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado.³

Analisando os autos, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou justificativa devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Alfredo Vinícius Amoroso: *“No tocante a saúde pública e epidemias, é notória a importância do SUS, do atendimento integral, regionalizado, hierarquizado e na descentralização*

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.”

³ Acórdão 2877/2017 – TCU Plenário. Ministro Relator Augusto Nardes.



da propagação desse tipo de doença. Em momentos emergenciais que a capacidade do sistema de saúde faz toda a diferença. Neste caso, a vigilância em saúde tem a função de identificar precocemente os casos e efetivar a notificação imediata as autoridades competentes, bem como, iniciar o tratamento do indivíduo para evitar assim a disseminação e propagação do vírus. Destaque-se que a rede de diagnóstico deve estar preparada para dar o apoio ideal e em tempo hábil para que sejam traçadas as estratégias para o enfrentamento da pandemia, nesse sentido a aquisição dos testes rápidos amplia a capacidade da rede laboratorial compreendendo também a ampliação da Vigilância Laboratorial. Sendo assim a rede de atenção a saúde deve estar com fluxo adequado para permitir o acesso rápido ao diagnóstico e tratar casos graves. Nesse tocante, a aquisição a que se propõe esse objeto, justifica-se em decorrência da necessidade de contratação emergencial para proporcionar os insumos/testes com finalidade diagnóstica para as unidades de saúde suspeitos de infecção pelo COVID-19". (fl. 03).

De modo a comprovar a vantajosidade o responsável pela pasta apresentou no processo administrativo da adesão pesquisa pública autenticada e justificativa (fls. 15/17).

Da consulta e resposta ao Órgãos Gerenciador e ao Fornecedor

Órgão aderente à ata deverá observar critérios para a sua adesão, nos termos do artigo 8º, §§1º e 2º, tais como, a consulta ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão e ao fornecedor solicitando a sua adesão, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Compulsando os autos, verifica-se o atendimento a esses requisitos às (fls. 09/14).

Do quantitativo a ser aderido e a previsão orçamentária para a despesa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL

Outrossim, o aderente deve observar o quantitativo a ser aderido para que não exceda 50% (cinquenta por cento) dos itens previamente licitados e registrados, o que se verifica no presente caso, de acordo com a tabela abaixo, conforme disposto no artigo 8º, §3º do Decreto Municipal n.º 8.715/2018:

Item aderido (Aquisição)	Quantidade a ser aderida	Quantidade registrada na ata	Valor Unitário Registrado na ata	Valor total a ser aderido
Item 42 Reagente para diagnóstico clínico 7	9.575	19.175	R\$ 7,95	R\$ 76.121,25
TOTAL DA ADESÃO				R\$ 76.121,25

Outrossim, o órgão aderente, após a autorização do Órgão gerenciador, que se deu em **04/05/2021**, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, ou seja até **03/08/2021**, sempre observando o prazo de vigência da presente ata de registro de preço, conforme determina o artigo 8, §5º do referido Decreto (fls. 11/12).

Cabe mencionar, que a adesão, por ser procedimento excepcional, o “carona” não possui a prerrogativa de empenho ou contratação parcelada, faculdade aplicável somente aos órgãos que participaram da licitação, sendo que o fato de aderir à Ata não faz do interessado participante do procedimento licitatório.

Tem-se, desse modo, que, a partir da adesão da Ata, a contratação deve ser integral daquilo que pretende adquirir e, para tanto, é imprescindível que já existam recursos orçamentários suficientes à cobertura da despesa decorrente do pacto, tal como prevê o art.7º, §2º, III, Lei 8.666/93.

No caso sob análise há previsão da despesa, no valor de R\$ 76.121,25 (setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), que foi autorizada pelo Departamento de Controladoria Geral. (fl. 02).



Portanto, analisando a documentação ora apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, não há óbice para a efetivação da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 15/2021, Pregão Eletrônico nº. 02/2021, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV RESSAQUINHA-MG.

V – CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídicos-formais e examinando os documentos apresentados no presente processo, esta Procuradoria opina pela **viabilidade jurídica** da realização do procedimento da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 15/2021, Pregão Eletrônico nº. 02/2021, realizado por CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV RESSAQUINHA-MG, nos quantitativos autorizados, em acordo com a previsão orçamentária para a despesa, deferida pela SEPLAN, bem como em observância aos requisitos legais da legislação pertinente.

É o parecer.

Rondonópolis – MT, 24 de maio de 2021.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Joabe Teixeira de Oliveira
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Mat. 111090 - OAB/MT - 5152-A

Dandara Brito Gentil
Dandara Brito Gentil

Assessora Jurídica

OAB/MT 26.095